

Índice

| | |
|--|----|
| 1. Atividades do emissor | |
| 1.1 Histórico do emissor | 1 |
| 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas | 4 |
| 1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais | 5 |
| 1.4 Produção/Comercialização/Mercados | 6 |
| 1.5 Principais clientes | 13 |
| 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal | 14 |
| 1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior | 25 |
| 1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira | 26 |
| 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG) | 27 |
| 1.10 Informações de sociedade de economia mista | 30 |
| 1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante | 31 |
| 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital | 32 |
| 1.13 Acordos de acionistas | 34 |
| 1.14 Alterações significativas na condução dos negócios | 35 |
| 1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas | 36 |
| 1.16 Outras informações relevantes | 37 |
| 2. Comentário dos diretores | |
| 2.1 Condições financeiras e patrimoniais | 38 |
| 2.2 Resultados operacional e financeiro | 42 |
| 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases | 43 |
| 2.4 Efeitos relevantes nas DFs | 44 |
| 2.5 Medições não contábeis | 45 |
| 2.6 Eventos subsequentes as DFs | 46 |
| 2.7 Destinação de resultados | 47 |
| 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs | 48 |
| 2.9 Comentários sobre itens não evidenciados | 49 |
| 2.10 Planos de negócios | 50 |
| 2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional | 52 |
| 3. Projeções | |
| 3.1 Projeções divulgadas e premissas | 53 |
| 3.2 Acompanhamento das projeções | 54 |

Índice

| | |
|--|-----|
| 4. Fatores de risco | |
| 4.1 Descrição dos fatores de risco | 55 |
| 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco | 88 |
| 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado | 89 |
| 4.4 Processos não sigilosos relevantes | 90 |
| 4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes | 91 |
| 4.6 Processos sigilosos relevantes | 92 |
| 4.7 Outras contingências relevantes | 93 |
| 5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos | |
| 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado | 94 |
| 5.2 Descrição dos controles internos | 96 |
| 5.3 Programa de integridade | 102 |
| 5.4 Alterações significativas | 104 |
| 5.5 Outras informações relevantes | 105 |
| 6. Controle e grupo econômico | |
| 6.1/2 Posição acionária | 106 |
| 6.3 Distribuição de capital | 108 |
| 6.4 Participação em sociedades | 109 |
| 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico | 110 |
| 6.6 Outras informações relevantes | 111 |
| 7. Assembleia geral e administração | |
| 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal | 112 |
| 7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal | 114 |
| 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração | 115 |
| 7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal | 116 |
| 7.4 Composição dos comitês | 120 |
| 7.5 Relações familiares | 121 |
| 7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle | 122 |
| 7.7 Acordos/seguros de administradores | 123 |
| 7.8 Outras informações relevantes | 124 |
| 8. Remuneração dos administradores | |
| 8.1 Política ou prática de remuneração | 125 |

Índice

| | |
|--|-----|
| 8.2 Remuneração total por órgão | 128 |
| 8.3 Remuneração variável | 131 |
| 8.4 Plano de remuneração baseado em ações | 132 |
| 8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações) | 133 |
| 8.6 Outorga de opções de compra de ações | 134 |
| 8.7 Opções em aberto | 135 |
| 8.8 Opções exercidas e ações entregues | 136 |
| 8.9 Diluição potencial por outorga de ações | 137 |
| 8.10 Outorga de ações | 138 |
| 8.11 Ações entregues | 139 |
| 8.12 Precificação das ações/opções | 140 |
| 8.13 Participações detidas por órgão | 141 |
| 8.14 Planos de previdência | 142 |
| 8.15 Remuneração mínima, média e máxima | 143 |
| 8.16 Mecanismos de remuneração/indenização | 144 |
| 8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração | 145 |
| 8.18 Remuneração - Outras funções | 146 |
| 8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado) | 147 |
| 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada | 148 |
| 8.20 Outras informações relevantes | 149 |
| 9. Auditores | |
| 9.1 / 9.2 Identificação e remuneração | 150 |
| 9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores | 151 |
| 9.4 Outras informações relevantes | 152 |
| 10. Recursos humanos | |
| 10.1A Descrição dos recursos humanos | 153 |
| 10.1 Descrição dos recursos humanos | 155 |
| 10.2 Alterações relevantes | 157 |
| 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados | 158 |
| 10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados | 159 |
| 10.4 Relações entre emissor e sindicatos | 160 |
| 10.5 Outras informações relevantes | 161 |

Índice

| | |
|--|-----|
| 11. Transações com partes relacionadas | |
| 11.1 Regras, políticas e práticas | 162 |
| 11.2 Transações com partes relacionadas | 163 |
| 11.2 Itens 'n.' e 'o.' | 167 |
| 11.3 Outras informações relevantes | 168 |
| 12. Capital social e Valores mobiliários | |
| 12.1 Informações sobre o capital social | 169 |
| 12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras | 170 |
| 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil | 171 |
| 12.4 Número de titulares de valores mobiliários | 172 |
| 12.5 Mercados de negociação no Brasil | 173 |
| 12.6 Negociação em mercados estrangeiros | 174 |
| 12.7 Títulos emitidos no exterior | 175 |
| 12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas | 176 |
| 12.9 Outras informações relevantes | 177 |
| 13. Responsáveis pelo formulário | |
| 13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE | 178 |
| 13.1 Declaração do diretor presidente | 179 |
| 13.1 Declaração do diretor de relações com investidores | 180 |
| 13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual | 181 |

1.1 Histórico do emissor

A Azevedo & Travassos Energia S.A. (“ATE” ou “Companhia”) foi constituída em 29 de agosto de 2023, sob a razão social “REAG54 Participações Ltda.”, com o objetivo de atuar, principalmente, na participação em outras sociedades de qualquer natureza, na qualidade de sócia, acionista ou quotista. Entretanto, no contexto do M&A entre a Azevedo & Travassos S.A. (“ATSA” OU “Azevedo & Travassos”) e o IDUNA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, foi realizada, em 07 de março de 2024, a transformação do tipo jurídico da Companhia de sociedade limitada para sociedade por ações, alterando a sua razão social para A&T Engenharia e Manutenção S.A., e por fim, houve a cessão de forma gratuita e não onerosa das ações da Companhia da 19 SERVIÇOS para o Iduna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Iduna”) e o Sr. Leonardo Falbo Donato.

Em 27 de setembro de 2024, a Companhia aprovou em Assembleia Geral (i) a alteração da razão social para Azevedo & Travassos Energia S.A.; (ii) o aumento do capital social em decorrência da incorporação das ações da Azevedo & Travassos Petróleo S.A. (“ATP”) (para mais informações vide item 1.12 deste Formulário de Referência); (iii) a consignação da renúncia dos antigos membros do conselho de administração da Companhia; e (iv) a eleição dos novos conselheiros. Nessa mesma data, ainda foi realizada uma Reunião do Conselho de Administração, aprovando a consignação da renúncia dos antigos membros da diretoria da Companhia, e a eleição dos novos diretores.

Nesse contexto, também o Iduna aprovou a transferência do controle para a ATSA, através de um contrato de Compra e Venda de Ações, em que a ATSA passou a deter 100% das ações de emissão da ATE.

A ATP é sociedade que tem por objeto social a participação em outras sociedades e que, em junho de 2024, adquiriu a Phoenix Oleo & Gas S.A. (“Phoenix”), sociedade com longa atuação no ramo de exploração de petróleo e gás natural. Fundada em 2006, a Phoenix possui 7 contratos de concessão onshore, localizados na bacia Potiguar, próxima à cidade de Mossoró/RN.

A Phoenix possui uma estrutura completa para operação de Energia & Petróleo, incluindo máquinas e equipamentos para exploração dos ativos, como sondas e plataformas de workover. Além disso, as áreas exploradas pela Phoenix somadas apresentam um VOIP (*Volume of Oil in Place*, tradução livre para o português para “Volume de Petróleo in Situ”) total de 22,3 milhões de barris de petróleo, e um VGIP (*Volume of Gas in Place*, tradução livre para o português para “Volume de Gás in Situ”) totalizando 432,4 milhões de metros cúbicos.

Desde a aquisição da Phoenix, a ATP vem realizando diversos investimentos e melhorias nas atividades, que incluem:

- **Intervenção nos Ativos:** logo após a aquisição, a ATP começou a implementar seu plano de intervenção, iniciando com os ativos que já estavam produzindo, mas que apresentavam alguns problemas devido à falta de manutenção, melhorando a produção e reduzindo os riscos regulatórios e de segurança;
- **Teste de Longo Prazo:** a ATP concluiu em setembro de 2024 o teste de produção de longa duração no poço pioneiro 1-PHO-1-RN, localizado no Bloco Exploratório POT-T-565, essencial para a avaliação da descoberta para estabelecer a área do novo Campo que foi denominado Tanatau e receber a aprovação da comercialização do ativo pela Agência Nacional de Petróleo (“ANP”), para que fosse autorizado a operar regularmente;
- **Certificação das Reservas:** a ATP contratou uma empresa especializada para realizar o reprocessamento sísmico e geológico dos ativos de exploração e produção. Estes novos dados foram reinterpretados pela equipe de geologia e geofísica da ATP e servirão para aprovar os novos planos de desenvolvimento dos campos existentes e para certificar suas reservas de petróleo e gás por empresa independente;
- **Contrato de Empréstimo para Sondas de Perfuração e de Produção:** a ATP promoveu a assinatura dos contratos de locação e preferência de uso de longo prazo para financiar as reformas e utilizar as sondas de perfuração e de produção;
- **Unidade de Compresão de Gás:** a ATP concluiu a aquisição, a instalação e o comissionamento de uma unidade de compressão de gás em março de 2025, o que permitirá que a Companhia passe a produzir gás nos poços que foram restaurados e reequipados nas intervenções mencionadas acim

1.1 Histórico do emissor

Atualmente, a Phoenix conta com a concessão de 6 campos produtores de petróleo e 2 blocos exploratórios, totalizando 9 poços ativos produzindo, 6 poços a reativar e mais 12 poços para serem perfurados após a aprovação dos Planos de Desenvolvimento da Companhia pela ANP.

Além disso, em junho de 2024, foi estabelecida uma parceria comercial entre a ATP e a Petro-Victory Energy Corp. (“PVE”), companhia de capital aberto na Toronto Stock Exchange, que atua na área de Exploração e Produção de Petróleo no Brasil. A PVE já possui 41 contratos de concessão assinados com a ANP, para exploração de áreas localizadas nos estados do Rio Grande do Norte e Maranhão.

O objetivo da parceria firmada entre a ATP e a PVE é aumentar o investimento em CAPEX para começar a produzir petróleo em 3 poços de petróleo específicos detidos pela PVE. O contrato firmado entre as partes, que já está em execução, possui os seguintes aspectos:

- **Ativos:** planejamento de trabalho a serem desenvolvidos em dois contratos de concessão da Petro-Victory localizados na Bacia Potiguar, nas proximidades da cidade de Mossoró, especificamente no “Campo de Andorinha” e “Bloco Exploratório POT-T-281”;
- **CAPEX:** a ATP ficou responsável por investir os recursos necessários para executar um plano de trabalho de exploração e produção, estimado na ordem de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), que consiste na perfuração e completação para produção dos poços “AND-4” e “AND-5” no “Campo de Andorinha”, além da intervenção no poço CR-2 localizado no POT-T-281 para sua avaliação comercial;
- **Compartilhamento de Receitas:** a ATP terá direito a 75% dos resultados líquidos gerados pela produção desses poços, até o retorno total do CAPEX investido e 50% a partir de então, enquanto a PVE receberá os demais 25% e 50% do resultado líquido, respectivamente;
- **Certificação de Reservas:** o acordo também estabelece o compromisso de contratar uma empresa terceirizada para certificar as reservas desses ativos;
- **Opção de compra:** a ATP têm uma opção de compra de ambos os ativos a um preço pré- determinado de US\$ 10,0 por barril de reserva provada e US\$ 4,0 por barril de reserva provável.

Em 15 de janeiro de 2025, a Companhia teve o deferimento pela CVM do pedido de conversão do registro de companhia aberta da Companhia de categoria “B” para categoria “A”, tendo a B3 aprovado a listagem e admissão à negociação das ações da Companhia no segmento básico da B3 em 28 de janeiro de 2025. A conversão de registro e a listagem das ações concluem todas as etapas preparatórias e autorizações necessárias para implementação da cisão parcial

1.1 Histórico do emissor

da ATSA, com incorporação da respectiva parcela cindida pela ATE, a qual foi aprovada na assembleia geral de acionistas da ATE, realizada em 27 de setembro de 2024.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Apresentamos nesta seção um resumo das informações contidas neste Formulário de Referência. Este sumário não inclui a totalidade das informações que um potencial investidor deve levar em conta como parte de sua decisão de investimento. Os potenciais investidores devem realizar uma análise de todas as informações apresentadas neste Formulário de Referência, principalmente as seções 4 (*Fatores de Risco*) e 2 (*Comentários dos Diretores*), bem como as demonstrações financeiras da Companhia.

Os termos “nós”, “nossa”, “Companhia”, “ATE” e “Grupo” quando utilizados nesta seção do Formulário de Referência, referem-se ou significam, conforme o caso, à Companhia e suas controladas em conjunto, exceto se expressamente indicado de forma diferente.

VISÃO GERAL

A principal estratégia da ATE é realizar aquisições de ativos de exploração e produção de petróleo e gás natural pertencentes a produtores independentes (“Junior Oils”) ou adquirir diretamente pequenas empresas produtoras, selecionados por meio de criteriosas avaliações técnicas e econômicas, com o objetivo de investir em seus respectivos desenvolvimentos e crescimento das reservas e da produção, para se consolidar nesse setor altamente competitivo.

Com a aquisição da totalidade das quotas da Phoenix, ao invés da cessão dos direitos de concessão, a qual teria que aguardar a apreciação da operação de cessão pela ANP, a ATP garantiu todas as licenças regulatórias operacionais, o que proporcionou as condições necessárias para que a Companhia acelerasse sua estratégia de crescimento no setor, através de aquisição de novos ativos e parcerias operacionais.

Os ativos da Phoenix foram muito pouco explorados, estando parcialmente desenvolvidos, sendo considerados campos não maduros. Essa aquisição, além de estratégica, marca a retomada efetiva da operação de exploração de óleo e gás pela Azevedo & Travassos. Atualmente, as operações da Companhia se concentram na Bacia Potiguar, localizada próxima a cidade de Mossoró, no Rio Grande do Norte.

Os volumes originais in situ e as reservas recuperáveis dos Campos da Phoenix, registrados nos Boletins Anuais de Reservas da ANP de 2024, indicam respectivamente 25,1 milhões e 2,4 milhões de barris de óleo equivalente (boe). Entretanto, considerando os reprocessamentos de dados geofísicos e os novos estudos de geologia e de engenharia de reservatórios, aliados aos fatores de recuperação típicos das regiões onde os campos estão localizados, a ATP estima um volume recuperável de óleo de, aproximadamente, 4,9 milhões de barris de óleo equivalente, que somente serão validados com o processo de certificação das reservas a ser realizado por certificadora independente, previsto para ocorrer até setembro de 2025.

Uma vez que os Campos da Phoenix ainda não se encontram desenvolvidos, possuindo apenas 9 poços em operação, uma campanha de perfuração de 12 novos poços está prevista para ser iniciada no segundo semestre de 2025, quando as licenças ambientais deverão ser emitidas pelo órgão regulador estadual.

Por fim, em 5 de março de 2025, a Phoenix concluiu a construção e o comissionamento das instalações na Estação Coletora do Campo de Periquito que irão permitir a produção comercial de gás natural. As instalações foram concebidas de forma modular, permitindo inicialmente a produção de até 20.000 m³/dia, capacidade essa expansível de acordo com o incremento da produção.

Este novo sistema possibilitará não só o escoamento da produção dos poços existentes nos Campos de Periquito, Periquito Nordeste e Periquito Norte, como também irá garantir que volumes adicionais de gás, provenientes dos três poços que serão perfurados nestes campos ao longo deste ano, alcancem o mercado assim que as atividades de perfuração e completação sejam concluídas.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

(a) produtos e serviços comercializados

A Companhia é uma sociedade *holding* cujos investimentos estão principalmente focados no setor de exploração, produção e comercialização de petróleo (“E&P”). A Companhia e suas controladas operam em um único segmento operacional de vendas de petróleo.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Tendo em vista sua constituição em 29 de agosto de 2023, no exercício social encerrado em 2023, a Companhia, até então denominada REAG54 Participações Ltda., ainda encontrava-se em fase pré-operacional, não tendo, portanto, auferido receita operacional. Entretanto, tendo em vista que (i) em 17 de junho de 2024, foi realizada a aquisição da Phoenix pela ATP, enquanto a ATP ainda era uma controlada da ATSA; (ii) em 27 de setembro de 2024, foi aprovada a cisão parcial das ações da ATP, detidas pela ATSA, em que a parcela cindida foi contribuída na ATE, que passou a ser a controladora direta da ATP e controladora indireta da Phoenix, a Companhia elaborou demonstrações financeiras da ATE, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, já refletindo as operações da ATP e da Phoenix, cuja incorporação ao patrimônio da Companhia foi aprovada em 27 de setembro de 2024. Portanto, apresentamos na tabela abaixo os números auditados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

| Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 | | |
|--|--------------|-------------|
| ATE (Consolidado) | | |
| (em R\$ milhares, exceto %) | R\$ | % do total |
| Receita Líquida | 2.198 | 100% |
| Total | 2.198 | 100% |

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

| Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 | | |
|--|-----------------|-------------|
| ATE (Consolidado) | | |
| (em R\$ milhares, exceto %) | R\$ | % do total |
| Prejuízo Líquido | (38.302) | 100% |
| Total | (38.302) | 100% |

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

(a) características do processo de produção

O processo de produção utilizado pelas sociedades controladas pela Companhia, dedicadas à exploração e produção de petróleo e gás natural, segue as etapas de: (i) pesquisa, prospecção e descoberta de acumulações ou campos de petróleo e/ou gás natural (por meio de aquisição e interpretação de linhas sísmicas, estudos geofísicos e geológicos e perfuração de poços pioneiros); (ii) avaliação ou dimensionamento das descobertas com a realização de testes de produção de longa duração e a emissão relatório de viabilidade técnica e econômica com a declaração de comercialidade; (iii) elaboração do plano de desenvolvimento dos campos contendo todos os dados e estudos geológicos, geofísicos e de engenharia de reservatórios, planejamento da perfuração e completação dos poços de extensão e de desenvolvimento e da construção e instalação da infraestrutura dos sistemas de produção, separação, armazenamento e transporte de petróleo e gás; (iv) envio do plano de desenvolvimento com a análise técnica e econômica e solicitação de aprovação para a ANP; (v) produção de petróleo e/ou gás natural; e (vi) comercialização dos produtos produzidos pelas referidas sociedades.

Atualmente, a Companhia solicitou o licenciamento de 12 poços para serem perfurados para atender os Planos Anuais de Trabalho (PAT) já aprovados e os Planos de Desenvolvimento (PD) em processos de aprovação pela ANP para realizar o incremento de produção previsto para a Phoenix.

(b) características do processo de distribuição

A indústria de petróleo e gás natural é dividida nos segmentos de exploração e produção (*upstream*), armazenagem e transporte (*midstream*), refino e comercialização de derivados (*downstream*). As controladas da Companhia atuam no segmento de *upstream*, contemplando todos os estudos e perfurações exploratórios, bem como a posterior produção e comercialização do petróleo bruto e do gás natural. A produção é levada para as estações coletoras da Companhia através de linhas que compõem a infraestrutura dos campos.

A Companhia vende petróleo produzido na Bacia Potiguar, para clientes locais em transações à vista (*spot*). Atualmente, a Companhia produz por volta de 30 BOE (*Barrel of Oil Equivalent*, tradução livre para o português para “Barris de Petróleo Equivalente”), por dia, os quais são comercializados diretamente aos clientes, que retiram a produção das estações da Companhia.

(c) características dos mercados de atuação, em especial, (i) participação em cada um dos mercados e (ii) condições de competição nos mercados

A indústria de óleo e gás (“O&G”) é um dos maiores setores da economia mundial em termos de valor gerado. A Agência Internacional de Energia (“IEA”) estima que os investimentos em O&G se manterão ao redor de US\$ 800 bilhões entre 2020 a 2030. Tal volume de investimento demonstra a estabilidade deste setor ao redor do mundo. Sendo que mais de 70% do valor investido deve ser destinado ao *upstream*, que consiste na exploração e produção de petróleo e gás. Na América do Sul e Central, o *upstream* responde por parcela ainda maior, impulsionado pelo pré-sal brasileiro e o offshore da Guiana.

No Brasil, especificamente, estudos do Ministério de Minas e Energia (“MME”) e da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) indicam que a demanda energética brasileira deverá aumentar 25% até 2034, abrangendo petróleo, gás natural e outras fontes de energia.

A ANP prevê investimentos de aproximadamente R\$ 10 bilhões na fase de exploração de petróleo e gás natural em 2024, com ênfase na perfuração de poços, que absorverá cerca de 88% desse montante. Além disso, a Petrobras propôs um plano de investimentos de US\$ 111 bilhões para o período de 2025 a 2029, representando um aumento de 9% em relação ao plano anterior. Desse total, US\$ 77 bilhões serão destinados à área de Exploração & Produção.

Em janeiro de 2024, a produção média de petróleo e gás natural no Brasil foi de 4,487 milhões de barris de óleo equivalente por dia (MMboe/d), com a produção de petróleo alcançando 3,519 milhões de barris por dia (MMbbl/d).

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Em 2024, o mercado brasileiro de exploração e produção de petróleo e gás natural demonstrou dinamismo, com investimentos robustos e uma produção significativa. Paralelamente, o país tem avançado na diversificação de sua matriz energética, buscando equilibrar a demanda crescente por energia com práticas mais sustentáveis. O Brasil tem reduzido sua dependência de petróleo e gás natural na oferta de energia. Dados recentes mostram uma diminuição na participação de petróleo e derivados de 39,2% para 35,1%, e do gás natural de 13,5% para 9,6%, evidenciando avanços na diversificação e sustentabilidade da matriz energética nacional.

Entretanto, além dos combustíveis, o petróleo desempenha um papel crucial na produção de uma variedade de produtos de consumo não relacionados à combustão, isto é, produtos derivados do petróleo, como plástico, asfalto, fibras, entre outros. Nesse sentido, ainda que a demanda por petróleo diminua devido à transição energética, os produtos derivados do petróleo continuarão sendo relevantes, destacando assim a importância contínua do petróleo no mundo.

Atualmente, a Companhia desenvolve suas atividades unicamente no setor de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural de origem terrestre, exclusivamente em território brasileiro.

A controlada operacional da Companhia, a Phoenix Oleo e Gas, é classificada pela ANP como Empresa de Pequeno e Médio Porte, juntamente com outras 13 empresas atuantes no setor.

Empresas de pequeno Porte

| | |
|---|--|
| BGM Petróleo e Gás Ltda; | Petroll Óleo e Gás Ltda; |
| Creative Energy Serviços e Exploração Ltda; | Petrom Produção de Petróleo e Gás Ltda; |
| Energizzi Energias do Brasil Ltda; | Petro-Victory Energia Ltda; |
| Nion Energia S.A.; | Phoenix Óleo & Gás Natural Ltda.; |
| Nova Petróleo S.A. - Exploração e Produção; | Slim Drilling Serviços de Perfuração S.A.; |
| NTF Óleo e Gás S.A.; | Vipetro Petróleo S.A.; |
| Petroborn Óleo e Gás S.A.; | Brasil Refinarias Ltda.; |

Considerando seus 6 Campos produtores, a Companhia possui Volume de Oleo *in Place* (VOIP) de, aproximadamente, 22,3 milhões de barris de óleo, e Volume de Gas *in Place* (VGIP) de 432,4 milhões de m³ de gás, demonstrando grande potencial de incremento na produção para alcançar posição de destaque no segmento.

Os ativos da Companhia estão localizados na Bacia Potiguar, próximo à cidade de Mossoró/RN, notadamente o principal Polo produtor de Petróleo e Gás Natural terrestre no Brasil, onde estão localizados alguns dos principais *players* do setor.

Setor de Petróleo no Mundo

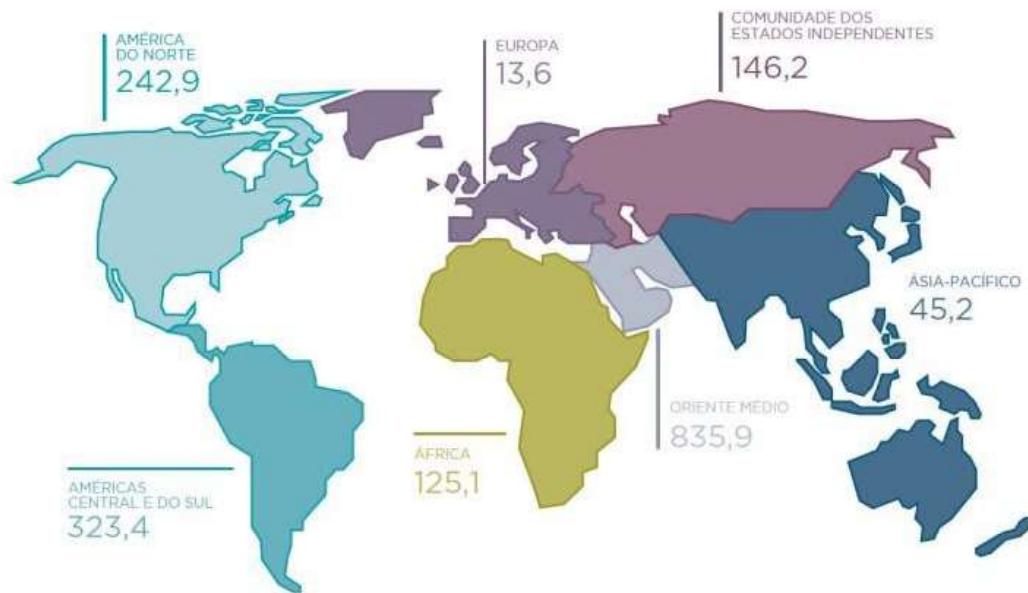
O setor de exploração e produção de Petróleo e Gás Natural é um dos setores que mais geram valor à economia global, e apresentou crescimentos relevantes e consistentes nos últimos anos. Com a pandemia do COVID-19, ocorrida em 2020, naturalmente houve uma redução na demanda por Petróleo. No ano de 2023, a demanda retomou os níveis pré-pandemia.

Em termos de Reservas Provadas de Petróleo, o Oriente Médio representa aproximadamente (48,3%) do total de reservas mundial, seguido pelas Américas (32,7%), como os continentes com as maiores reservas, representando em conjunto mais de 80% da reserva global.

Em relação à produção de petróleo na perspectiva global, o volume de petróleo produzido passou de 90,1 milhões de barris/dia em 2021 para 93,8 milhões de barris/dia no mundo em 2022, representando um crescimento de 4,2%.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Reservas Provadas de Petróleo no Mundo, em bilhões de barris (2020)

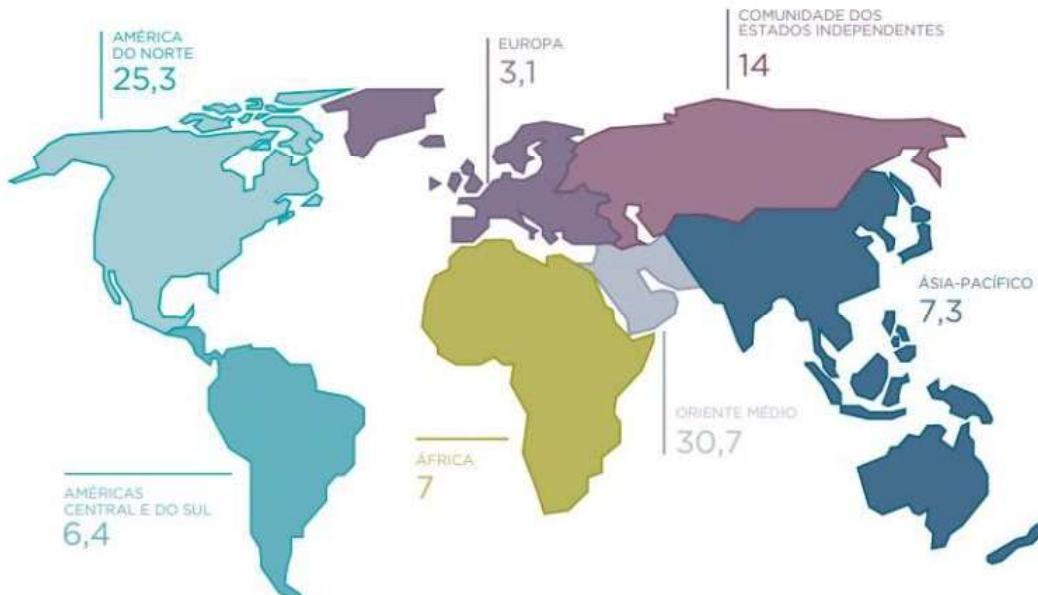


Fonte: *Statistical Review of World Energy*

Os países que impulsionaram este crescimento na produção foram: Arábia Saudita (10,8%), Emirados Árabes Unidos (10,4%), Venezuela (8,1%) e Argentina (12,4%), sendo que a Argentina é a única destes que não é parte da OPEP.

Já os países que apresentaram as maiores quedas de produção no período foram: Líbia (14,3%), Nigéria (11,3%), Guiné Equatorial (9,2%), Congo (1,8%) e Tailândia (17,5%), sendo que a Tailândia não é parte da OPEP.

Produção de Petróleo no Mundo, em milhões de barris por dia (2022)



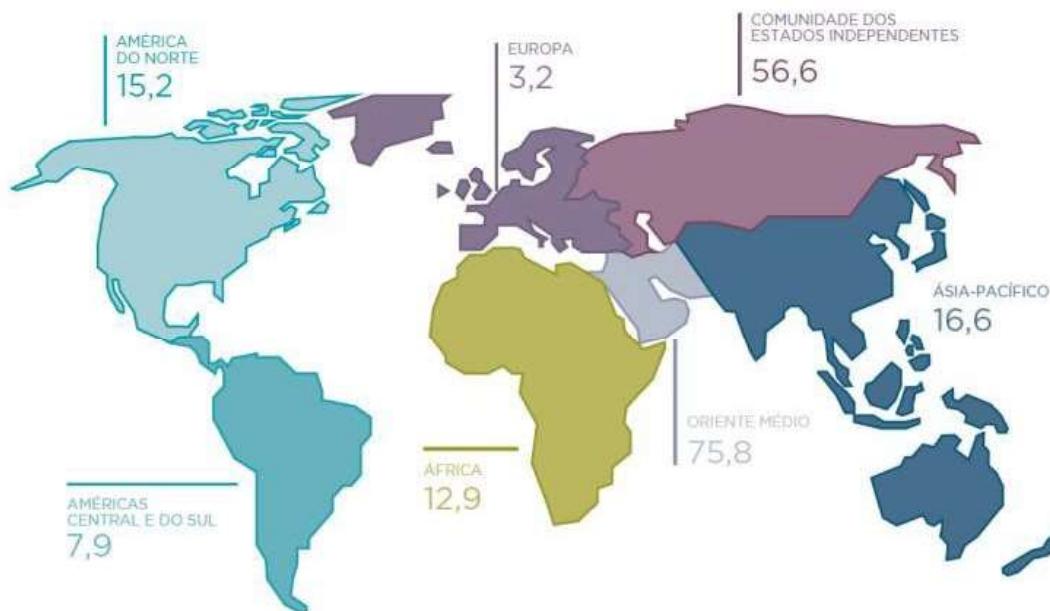
Fonte: *Statistical Review of World Energy*

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Setor de Gás Natural no Mundo

Em termos de Reservas Provadas de Gás Natural, o Oriente Médio também figura como o continente detentor das maiores reservas, porém com uma representatividade de 40,3%. No contexto do Gás Natural, a Comunidade dos Estados Independentes é a que possui a segunda maior reserva global (30,1%). Em conjunto, Oriente Médio e a Comunidade dos Estados Independentes possuem mais de 70% da reserva global.

Reservas Provadas de Gás Natural no Mundo, em trilhões de m³ (2020)



Fonte: *Statistical Review of World Energy*

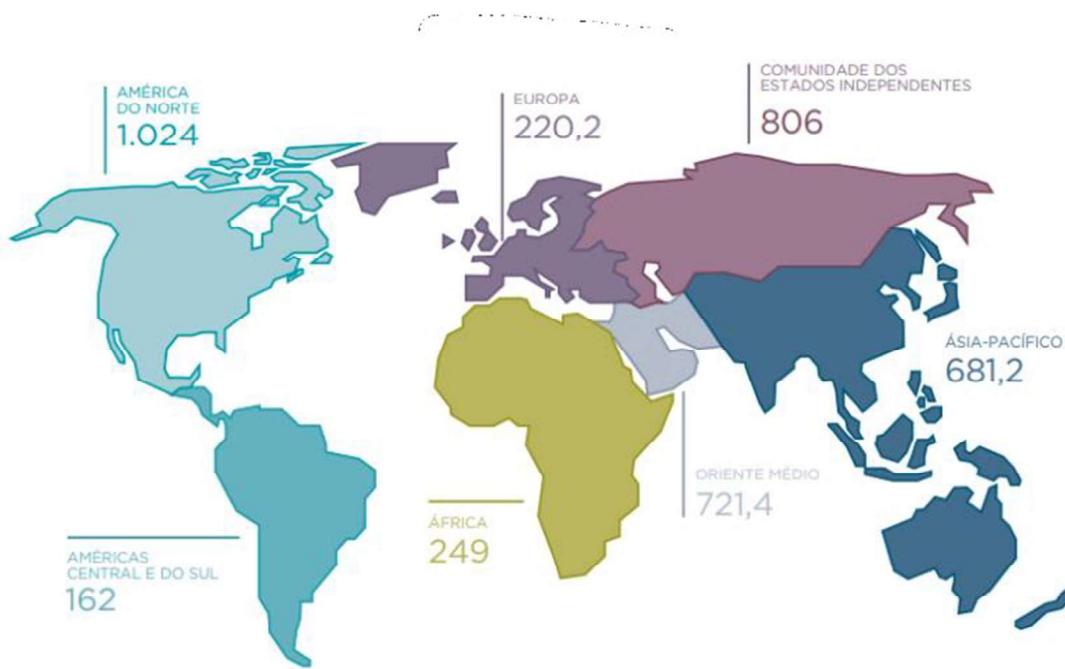
Em relação à produção de gás natural na perspectiva global, o volume de gás natural produzido em 2022 apresentou uma leve redução de 0,2% frente a 2021, com aproximadamente 4 trilhões de m³.

Os países que registraram o maior crescimento no período foram: Canadá (12,7 bilhões de m³), China (12,6 bilhões de m³) e Noruega (8,5 bilhões de m³). Já os países que apresentaram as maiores reduções na produção foram: Rússia (redução de 83,7 bilhões de m³), Tailândia (redução de 5,9 bilhões de m³) e Nigéria (redução de 4,8 bilhões de m³).

Em termos continentais de maiores produtores globais, a América do Norte permanece como a maior produtora global (29,8% do total), seguida pela Comunidade dos Estados Independentes (19,9% do total), representando em conjunto, aproximadamente metade de toda a produção global de Gás Natural em 2022.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Produção de Gás Natural no Mundo, em bilhões de m³ (2021)



Fonte: *Statistical Review of World Energy*

Setor de Petróleo e Gás Natural no Brasil

O setor de óleo e gás natural tem papel fundamental na economia brasileira, muito além de sua contribuição no produto interno bruto. Os derivados de petróleo e o gás natural se mantêm como fonte relevante de energia na matriz nacional, e os setores industrial e de transportes os principais consumidores.

Em 2022, o Brasil foi o 9^a colocado no ranking mundial de produtores de petróleo, conforme dados da ANP, registrando uma produção média anual de 3 milhões de barris/dia, atingindo produção total de pouco mais de 1,1 bilhão de barris. Em relação aos países da América Latina, o Brasil se mantém na posição de liderança no que se refere aos produtores de petróleo.

A produção de gás natural apresentou crescimento de 3,1% em 2022, mantendo uma sequência de 13 anos consecutivos de crescimento, totalizando uma produção de 50,3 bilhões de m³ no ano.

No mesmo ano, as exportações brasileiras de petróleo apresentaram alta de 1,7%, alcançando 491,2 milhões de barris. A receita bruta foi 39% maior que em 2021, chegando a USD 42,6 bilhões, principalmente impulsionado pelo preço do barril, que passou de USD 63,4 para USD 88,6. A China se mantém como o maior importador de petróleo do Brasil, com volume anual de 193 milhões de barris, representando 39,3% do total.

As reservas totais de petróleo do Brasil ao final de 2022 foram de 26,9 bilhões de barris, volume 10,6% maior que o ano anterior. Já as reservas provadas totalizaram 14,9 bilhões de barris, representando alta de 11,5%, das quais 460,3 milhões (aproximadamente 3,0%) são de barris onshore. Por sua vez, as reservas de gás natural aumentaram em 4,5%, na comparação anual, e somaram 587,9 bilhões de m³ em 2022.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Produção de Petróleo por Bacia (Out/2024)

| Bacia | Gás Natural (mil m ³) | Petróleo (bbl) |
|----------------|-----------------------------------|----------------|
| Potiguar | 33.862,32 | 1.043.031,53 |
| Recôncavo | 83.620,42 | 596.211,16 |
| Sergipe | 1.677,06 | 343.651,57 |
| Solimões | 416.890,29 | 343.528,87 |
| Espírito Santo | 2.346,30 | 221.671,44 |
| Alagoas | 50.898,76 | 86.811,76 |
| Amazonas | 19.963,18 | 6.619,03 |
| Parnaíba | 239.672,56 | 2.778,42 |
| Barreirinhas | 92,29 | 909,00 |
| Paraná | 1.175,66 | 131,46 |
| Tucano Sul | 2.201,35 | 92,59 |
| Camamu | 0,00 | 0,00 |

Fonte: ANP

Em termos de produção de petróleo onshore, a Bacia Potiguar se apresenta como a principal produtora, representando 39,4% do total, seguida pela Bacia do Recôncavo (22,5% do total).

Em relação à produção de gás natural, as principais Bacias onshore são a de Solimões e da Parnaíba, as quais representam 48,9% e 28,1%, respectivamente, do total da produção, segundo dados da ANP.

(d) eventual sazonalidade

As atividades desenvolvidas pelas controladas da Companhia estão sujeitas a certa sazonalidade da dinâmica global de preços do petróleo, que é influenciada pelos grandes centros consumidores localizados principalmente no hemisfério Norte e suas condições climáticas. Em períodos de verão, a demanda por refinados de petróleo tende a ser maior devido a alguns fatores como o aumento do número de viagens em decorrência de período de férias e aumento da atividade industrial. No caso dos Estados Unidos, por exemplo, os preços da gasolina, em geral, atingem as mínimas nos períodos de dezembro e janeiro, ou seja, durante a estação de inverno e passam a se valorizar gradualmente em março com o início da primavera, atingindo o pico em julho, no verão. Assim, os preços do petróleo podem ser afetados em função das estações climáticas, porém as oscilações de preço relevantes dependem de fatores mais complexos e imprevisíveis, como por exemplo, aspectos geopolíticos e ciclos macroeconômicos. Dessa forma, vale ressaltar que a sazonalidade do preço do petróleo decorrente das mudanças das estações climáticas não é relevante o suficiente para afetar o preço do petróleo a ponto de impactar de forma significativa o resultado da Companhia.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Os insumos necessários à condução das atividades das controladas da Companhia são divididos entre serviços, materiais e equipamentos e mão de obra. Os principais serviços utilizados pela Companhia e por suas controladas são: (i) aquisição e processamento de dados de geologia, geoquímica e geofísica; (ii) perfuração de poços; e (iii) perfilagem e avaliação de poços. Os principais materiais e equipamentos utilizados pela Companhia e por suas controladas estão disponíveis no Brasil, mesmo aqueles de origem estrangeira. Por fim, a mão-de-obra utilizada pela Companhia e por suas controladas pode ser dividida em: (i) mão-de-obra especializada; e (ii) mão-de-obra para serviços gerais.

Os investimentos realizados nas atividades de exploração e produção no Brasil devem atender aos compromissos assumidos pelas controladas da Companhia junto à ANP, sobretudo quanto ao conteúdo local (proporção dos investimentos nacionais aplicados em um determinado bem ou serviço) e investimentos mínimos comprometidos quando da aquisição dos blocos de exploração junto à ANP.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

Por via de regra, as atividades da Companhia e de suas controladas não estão sujeitas a dependência de poucos fornecedores e são contratadas em condições competitivas. Entretanto, alguns produtos e serviços contratados pela Companhia, tendo em vista o grau de complexidade e a maturidade do mercado de óleo e gás no País, são prestados por poucas empresas no Brasil. Cabe ressaltar, todavia, que esses produtos e serviços que possuem limitações em nível nacional podem ser acessados com mais facilidade em outros mercados mais maduros.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

Em relação à volatilidade de preços ou custos dos bens e serviços, tem-se observado que os custos das atividades de exploração e produção apresentam certa correlação com os preços do petróleo no mercado internacional, com a inflação do país e com a taxa de câmbio do dólar americano. Como o setor de óleo e gás é uma indústria internacional, os prestadores de serviço tendem a ser influenciados pelos preços do mercado do petróleo, sobre os quais a Companhia não tem controle e que oscilam de acordo com a dinâmica de commodities do mercado global.

Destaca-se que oscilações de curto prazo de determinadas variáveis tendem a não impactar imediatamente a estrutura de custos e despesas da Companhia. Nesse sentido, tais variações costumam apresentar efeito no médio prazo, usualmente em datas específicas de reajuste e/ou renegociação de contratos.

1.5 Principais clientes

1.5 Principais clientes

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Tendo em vista que o objeto social da Companhia é a participação em sociedades, não há necessidade de autorizações governamentais específicas para o exercício de suas atividades. A Phoenix, subsidiária da ATP, que, por sua vez, é controlada da Companhia, atua na exploração de petróleo e gás natural, setor bastante regulamentado e com exigência de diversas autorizações governamentais para exploração dessas atividades. Abaixo estão descritas os efeitos relevantes da regulação estatal aplicáveis.

Autorizações Ligadas ao Setor de Atuação

A Companhia e suas controladas atuam na exploração do petróleo no Brasil e estão sujeitas à regulação e fiscalização da ANP, bem como às leis, decretos e regulamentações pertinentes ao setor. As regulamentações específicas estabelecidas pela ANP serão aplicadas, a depender do tipo de atividade realizada pela companhia.

A ANP é uma autarquia especial integrante da Administração Pública Federal, vinculada ao MME, criada pela Lei Federal nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 ("[Lei do Petróleo](#)"). Suas diretrizes da ANP foram estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Energética, órgão de assessoramento do Presidente da República para formulação de políticas e diretrizes de energia ("[CNPE](#)"), em conformidade com os interesses do país. A ANP tem como umas de suas principais responsabilidades, promover a regulação, contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes das indústrias de petróleo, gás natural e biocombustíveis, conforme estabelecido na Lei do Petróleo, que foi devidamente regulamentada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998.

Além disso, ainda compete à ANP adotar as medidas necessárias para atender ao interesse público e promover o desenvolvimento da indústria de petróleo e gás no Brasil. Suas responsabilidades incluem a implementação da política nacional de petróleo e gás, a gestão das áreas de exploração e produção, a emissão de normas para sua exploração, a fiscalização das atividades e a qualidade dos produtos, além de lidar com reclamações dos consumidores, entre outras atividades relacionadas ao desenvolvimento do setor no país. Além da criação da ANP, a Lei do Petróleo estabelece a organização das atividades de exploração e produção, incluindo, entre outros aspectos, o disciplinamento e a fiscalização da execução, comercialização e uso dos produtos e da implantação e funcionamento das instalações, bem como da utilização dos recursos naturais.

Cabe ressaltar ainda que até a promulgação da Lei do Petróleo, o Governo Federal regulava todos os aspectos dos preços do petróleo e derivados no Brasil, desde o custo do petróleo importado para uso em refinaria até o preço dos produtos derivados do petróleo refinado. Após a promulgação da citada lei em 1997, o Governo Federal alterou as suas políticas de regulamentação dos preços, tendo: (i) introduzido uma nova metodologia para determinação dos preços de derivados de petróleo destinados a seguir os preços internacionais predominantes em dólares norte-americanos e (ii) eliminado gradualmente os controles sobre os preços no atacado.

Além disso, a exploração, produção e processamento do petróleo era monopólio da União, até a publicação da Lei do Petróleo, que passou a admitir o regime de livre concorrência na exploração e processamento do petróleo e de outras fontes de energia. Como forma de intermediar o interesse público com a livre concorrência, a Lei do Petróleo, revogou a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que indicava a Petrobras como o agente exclusivo para exercer o monopólio da União, e estabeleceu uma norma transitória que conferiu à Petrobras o direito de: (a) produzir com exclusividade nos campos em que a Petrobras já iniciara produção, mediante um contrato de concessão com a ANP com prazo de 27 anos, a contar da data em que o campo tivesse sido declarado comercialmente lucrativo; e (b) explorar, por até três anos, prorrogáveis por mais cinco anos, as áreas nas quais a Petrobras pudesse demonstrar indícios de "reservas estabelecidas" antes da promulgação da Lei do Petróleo.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Em março de 2009, o Congresso Nacional promulgou a Lei nº 11.909 de 4 de março de 2009 (“Lei do Gás”), que regulamentou as atividades na indústria do gás, incluindo o seu transporte e comercialização. A referida lei criou um regime de concessão para a construção e operação de novos gasodutos, mantendo ao mesmo tempo um regime de autorização para os gasodutos sujeitos a acordos internacionais. De acordo com a Lei do Gás, após um determinado período de exclusividade as operadoras serão obrigadas a dar acesso aos gasodutos e terminais offshore, exceto os terminais de Regaseificação de Gás Natural, a terceiros, a fim de maximizar a utilização de sua capacidade. As autorizações emitidas pela ANP, antes da promulgação da Lei do Gás, para o transporte de gás natural, permanecerão válidas por 30 anos a contar da data de publicação dessa lei, já as primeiras transportadoras receberam exclusividade para esses gasodutos por 10 anos. A própria ANP será responsável por emitir os regulamentos que regem o acesso de terceiros e remuneração do transportador, se não houver acordo entre as partes.

Ainda no contexto da exploração de Gás Natural, foi publicada a Lei nº 14.134 de 8 de abril de 2021 (“Nova Lei do Gás”), tratando do novo modelo, que altera o regime de concessão para autorização, no que tange ao transporte, atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de Gás Natural. A nova lei tem como objetivo aumentar a concorrência no mercado de gás natural, atraindo novos investidores, mais competitividade ao setor, e consequentemente reduzindo os custos de produção e o preço final ao consumidor. Um dos principais destaques da legislação foi a mudança no regime de outorga dos gasodutos de transporte, que acaba com o regime de concessão para a volta do modelo de autorização.

Já quanto às descobertas de óleo e gás natural na área do pré-sal, após o novo marco regulatório no Brasil, que versa sobre as áreas do pré-sal e outras áreas estratégicas, foram promulgadas algumas leis regulamentando as questões envolvendo essas áreas, são elas: (i) a Lei 12.276, de 30 de junho de 2010, que autorizou a União a ceder onerosamente à Petrobras o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, em áreas não concedidas localizadas no pré-sal, até o limite equivalente a 5 bilhões de barris de petróleo; (ii) a Lei 12.351, de 22 de dezembro de 2010 (“Lei da Partilha”), que instituiu o regime de partilha de produção a ser adotado em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; e (iii) a Lei 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autorizou a criação da empresa pública Pré-Sal Petróleo S.A. (“PPSA”), cujo objeto social é a gestão dos contratos de partilha de produção celebrados pelo Ministério de Minas e Energia.

No regime de partilha de produção, empresas do setor privado serão contratadas pelo Estado para explorarem e produzirem petróleo e gás natural e terão direito a uma parcela da produção. Isso difere do regime de concessão, em que a concessionária é proprietária de toda produção que obtiver em troca de pagamentos das participações governamentais ao Estado nos termos da Lei do Petróleo e dos contratos de concessão que vierem a ser firmados.

Portanto, tendo em vista que a Companhia e suas subsidiárias atuam na exploração de petróleo e gás natural, o ministério responsável pela regulamentação dessa atividade é o Ministério de Minas e Energia, ao qual compete regular sobre a política governamental nas áreas de mineração, petróleo e seus derivados, gás natural, biocombustíveis e energia elétrica. Apesar da Lei do Petróleo ter restringido as atribuições do MME a um papel de coordenação das políticas do setor de petróleo e gás natural junto às entidades vinculadas, recentemente a Lei do Gás e a Lei da Partilha fixaram, além da coordenação, as atribuições executivas a esse ministério.

Nesse contexto, a ANP se tornou o órgão responsável por realizar as rodadas de licitação para a concessão dessas atividades, adotando um processo transparente e competitivo. Para participar das licitações promovidas pela ANP, as sociedades devem se habilitar individualmente, mas têm a opção de apresentar ofertas tanto isoladamente quanto por meio de consórcios. Caso optem pela formação de consórcio, é necessário indicar um responsável sem prejuízo da responsabilidade solidária entre os participantes.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O processo de habilitação para as licitações inclui a apresentação de documentos obrigatórios, configurando uma “manifestação de interesse”, seguida pelo pagamento de uma taxa de participação, cujo valor varia conforme a localização dos blocos em licitação. Após o pagamento, as sociedades recebem um pacote de informações técnicas das áreas, essencial para a avaliação dos blocos. Em seguida, é realizada uma segunda rodada de habilitação, que abrange critérios técnicos, jurídicos e financeiros. No aspecto técnico, as sociedades devem comprovar sua experiência em energia e petróleo; no jurídico, precisam apresentar a documentação societária; e, no financeiro, devem ter patrimônio líquido mínimo. Se aprovadas em todas as fases, as sociedades ficam aptas a participar da licitação e apresentar suas propostas.

Na avaliação das propostas apresentadas pelas empresas interessadas, a ANP identifica a oferta mais vantajosa com base em critérios objetivos detalhados no edital. Cada proposta recebe uma pontuação específica conforme esses critérios.

Com o advento da Lei do Petróleo e demais regulamentações aplicáveis emitidas pela ANP, os concessionários são obrigados a pagar à União as seguintes compensações financeiras:

- Bônus de assinatura;
- Pagamento por ocupação e retenção da área;
- Participação especial; e
- *Royalties*.

O valor mínimo do bônus de assinatura é indicado no edital, e o valor final depende da proposta vencedora. Esse bônus é pago no ato da assinatura do contrato de concessão com a ANP. O pagamento anual pela ocupação e retenção de áreas sob concessão é determinado no edital e calculado com base em fatores como localização, tamanho do bloco, bacia sedimentar e suas características geológicas. O Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, define limites mínimos e máximos para esse pagamento, variando conforme a fase do bloco (exploração, desenvolvimento ou produção).

A participação especial é devida em casos de altos volumes de produção de petróleo e gás, conforme critérios regulamentares. Esse pagamento, feito trimestralmente, baseia-se na receita líquida do campo, deduzindo-se royalties, investimentos em exploração, custos operacionais, depreciação e tributos. Os royalties mensais sobre a produção, definidos entre 5% e 10% da receita bruta, são estabelecidos pela ANP com base em fatores como riscos geológicos e níveis esperados de produção. A Lei do Petróleo também exige que concessionárias de campos terrestres paguem aos proprietários uma participação de 0,5% a 1,0% da receita bruta de produção de cada poço localizado em suas terras.

Os contratos de concessão assinados com a ANP regem os direitos e as responsabilidades do(s) licitante(s) vencedor(es) sobre a área de determinados blocos exploratórios. São cláusulas essenciais do Contrato de Concessão, conforme o art. 43 da Lei do Petróleo:

- (i) a definição do bloco objeto da concessão;
- (ii) o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação;
- (iii) o programa de trabalho e o volume do investimento previsto;
- (iv) as obrigações do concessionário quanto às participações;
- (v) a indicação das garantias a serem prestadas pelo concessionário quanto ao cumprimento do contrato, inclusive quanto à realização dos investimentos ajustados para cada fase;
- (vi) a especificação das regras sobre devolução e desocupação de áreas, inclusive retirada de equipamentos e instalações, e reversão de bens;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- (vii) os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração, desenvolvimento e produção, e para auditoria do contrato;
- (viii) a obrigatoriedade de o concessionário fornecer à ANP relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas;
- (ix) os procedimentos relacionados com a transferência do contrato, conforme o disposto no artigo 29 da Lei do Petróleo;
- (x) as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem internacional;
- (xi) os casos de rescisão e extinção do contrato; e
- (xii) as penalidades aplicáveis na hipótese de descumprimento pelo concessionário das obrigações contratuais.

Esses contratos preveem duas fases: exploração, com atividades de avaliação de descobertas para determinar sua viabilidade comercial, e produção, incluindo desenvolvimento. A fase de exploração dura de 2 a 8 anos, e a de produção pode durar até 27 anos, com possibilidade de prorrogação aprovada pela ANP.

As concessionárias têm os seguintes direitos: (i) exclusividade na perfuração e produção; (ii) propriedade do petróleo e gás natural, sujeito a tributos e participações governamentais; (iii) direito de vender e, se necessário, exportar. Em caso de risco ao abastecimento nacional, a ANP pode restringir exportações para atender ao mercado interno.

As obrigações das concessionárias incluem: (i) assumir custos e riscos das operações, incluindo danos ambientais; (ii) atender aos requisitos de aquisição de bens e serviços de fornecedores locais; (iii) implementar o programa exploratório mínimo; (iv) adotar medidas de segurança e proteção ambiental; (v) fornecer relatórios à ANP; (vi) realizar pagamentos de participações governamentais; (vii) cobrir custos de desativação de instalações; (viii) comunicar à ANP descobertas de hidrocarbonetos; (ix) avaliar a descoberta e submeter planos de desenvolvimento; (x) assumir responsabilidade civil e indenizar por danos. As concessionárias devem também seguir práticas internacionais para otimizar a produção e controlar o declínio de reservas.

A ANP fiscaliza a exportação de petróleo, gás natural e seus derivados, além de conceder autorizações para exportadores desses produtos. Quanto às importações, são submetidas a diferentes controles governamentais: (i) a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior regula registros e processos de licenciamento; (ii) o Banco Central do Brasil aprova pagamentos de importações financiadas; e (iii) a Secretaria da Receita Federal supervisiona o desembarque aduaneiro. A ANP também exige autorização prévia por escrito e cumprimento de normas de qualidade para esses produtos importados.

No Brasil, a ANP, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (“IBAMA”) e órgãos estaduais avaliam previamente as áreas antes de licitá-las para exploração, com o objetivo de identificar riscos ambientais. Os custos para atender à conformidade ambiental envolvem estudos, licenciamento e implementação de programas de mitigação, como descarte de efluentes, gerenciamento de resíduos e monitoramento ambiental.

A Constituição Federal impõe sanções a infratores ambientais, com regulamentações detalhadas que definem padrões aceitáveis e sanções aplicáveis. As atividades de extração de óleo e gás seguem normas nacionais e internacionais de proteção ambiental, sendo fiscalizadas por várias agências governamentais. Em caso de dano ambiental, a empresa pode enfrentar sanções administrativas e ações civis de compensação.

A Companhia e suas controladas não possuem nenhum histórico de impasse em sua relação com os agentes reguladores mencionados acima, e, até o momento, detém 7 contratos de concessão onshore.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Responsabilidade Ambiental no Brasil

A Constituição Federal prevê condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, as quais sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a responsabilidades nas esferas civis, penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. A partir dessa previsão, foram elaborados leis, decretos e resoluções que descrevem os padrões aceitáveis e esperados, as condutas a serem adotadas, as medidas de controle e mitigação necessárias, além de detalharem e tipificarem as sanções.

As atividades desenvolvidas pelas controladas da Companhia estão sujeitas à abrangente legislação ambiental brasileira nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a normas internacionais que dispõem sobre a proteção do meio ambiente. No Brasil, as atividades são acompanhadas por diversos órgãos e agências governamentais no âmbito do licenciamento ambiental e dos demais processos de obtenção de autorizações governamentais.

Na hipótese de danos ambientais causados pela Companhia, suas controladas ou terceiros contratados, esta poderá sujeitar-se às sanções administrativas, criminais e/ou ações de reparação e compensação civil, as quais podem resultar em custos significativos.

Responsabilidade Administrativa Ambiental

No que se refere à responsabilidade administrativa, a Lei Federal nº 9.605/1998 (“Lei de Crimes Ambientais”), dispõe, em seu artigo 70, que toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental, independentemente da efetiva ocorrência de dano. A responsabilidade administrativa ambiental é subjetiva e somente pode ser aplicada àqueles que efetivamente causaram ou concorreram para a infração ambiental.

Conforme definido no Decreto Federal nº 6.514/2008, as sanções impostas contra eventuais infrações administrativas incluem advertência; multa simples que pode ser estabelecida a partir de R\$ 50,00 a até R\$ 50.000.000,00; multa diária; destruição ou inutilização do produto; suspensão de venda e fabricação do produto; embargo de obra ou atividade, demolição de obra; suspensão parcial ou total de atividades; além das sanções restritivas de direito, dentre as quais a suspensão de registro, licença ou autorização; cancelamento de registro, licença ou autorização; suspensão de benefícios fiscais; cancelamento ou interrupção de participação em linhas de crédito concedidas por bancos estatais; e proibição de ser contratado por entes públicos.

Responsabilidade Civil Ambiental

A responsabilização civil por danos causados ao meio ambiente e a terceiros está prevista nos artigos 3º, 10 e 14 da Lei Federal nº 6.938/1981, bem como no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal. A responsabilidade civil impõe ao poluidor a obrigação de recomposição do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de resarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão.

A responsabilidade civil ambiental é solidária, o que significa dizer que qualquer parte, direta ou indiretamente envolvida com as causas dos danos, pode ser obrigada a responder individualmente pela totalidade da recomposição, podendo posteriormente buscar indenização das outras partes responsáveis. Portanto, a Companhia poderá ser responsabilizada por eventual conduta irregular de terceiros contratados para realização de atividades secundárias em seus empreendimentos, como a destinação final de seus resíduos.

A responsabilidade civil é também objetiva, ou seja, não depende da demonstração de culpa, mas apenas da relação entre a atividade exercida e os danos verificados (nexo de causalidade).

Adicionalmente, a Lei Federal nº 9.605/1998 (“Lei de Crimes Ambientais”) prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

A pretensão reparatória civil do dano ambiental não está sujeita à prescrição.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Responsabilidade Criminal Ambiental

Na esfera criminal, a Lei de Crimes Ambientais sujeita aos seus efeitos qualquer pessoa, física ou jurídica, que concorrer para a prática de certas condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, sendo necessária a comprovação de dolo (intenção) ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia). De tal sorte, para que seja configurada a responsabilidade criminal da Companhia, faz-se necessária a comprovação de uma ação ou omissão por parte da mesma, ou de suas subsidiárias, devendo a conduta praticada ser enquadrada em um dos tipos penais previstos na Lei de Crimes Ambientais. Destaca-se ainda que, para que haja responsabilização criminal da pessoa jurídica, a infração deve ser cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa.

Referida Lei prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade.

As violações à legislação ambiental podem consistir em crime, atingindo tanto os administradores, como a própria pessoa jurídica da empresa. Para as pessoas jurídicas, podem ser aplicadas de forma isolada, cumulativa ou alternativamente, as seguintes penas: restritivas de direito (suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade ou proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações), prestação de serviços à comunidade e multa. Tanto para as pessoas naturais quanto para as jurídicas, o valor da multa pode variar de um terço do salário-mínimo vigente ao tempo dos fatos a 1.800 vezes o seu valor, de acordo com a culpabilidade do agente.

Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como nossos prepostos ou mandatários, e concorram para a prática de crimes ambientais atribuídos à Companhia, estão também sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

Licenciamento Ambiental

A Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores, determina que a concepção, construção, instalação, ampliação e funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos naturais e/ou considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes de, sob qualquer forma, causar degradação do meio ambiente, estarão condicionada ao prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

O licenciamento é instrumento de competência exclusiva do Estado que busca garantir que todo empreendimento que implica em alteração do ambiente seja feito sob condições socialmente justas e com o menor impacto possível sobre o meio ambiente. A PNMA exige, portanto, licenciamento para empreendimentos que utilizem recursos naturais ou que possam impactar o meio ambiente. O processo de licenciamento é tripartido: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), conforme definido pela Resolução CONAMA nº 237/1997.

A competência para o licenciamento ambiental é de apenas um único ente federativo nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, da PNMA, bem como da Resolução CONAMA nº 237/1997. Para os empreendimentos de impacto ambiental regional ou realizados em áreas de interesse ou domínio do Governo Federal, a competência para licenciar é atribuída ao IBAMA. Para empreendimentos cujos impactos ambientais são estritamente locais, a competência para o exercício do licenciamento ambiental é do órgão ambiental municipal, desde que tenha a estrutura mínima necessária ou convênio com o órgão ambiental estadual. Nos demais casos, o órgão estadual será responsável pelas análises das atividades e emissão de licenças ambientais, bem como pela imposição de condições, restrições e medidas de controle pertinentes.

Dentre outros estudos, as atividades econômicas envolvendo o setor de óleo e gás estão sujeitas à elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), bem como à adoção de medidas de mitigação e compensação de impactos causados pelo empreendimento.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A Portaria MMA nº 422/2011 regula o licenciamento das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural no ambiente marinho, dividindo-o em pesquisa sísmica, perfuração de poços, produção e escoamento. As licenças ambientais normalmente preveem condicionantes técnicas para mitigação e compensação dos impactos causados pelo empreendimento ou atividade.

A ausência de licenças ambientais ou a operação em desacordo com as condicionantes técnicas estabelecidas nas licenças emitidas, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, poderá implicar responsabilização nas esferas administrativa e criminal, além da obrigação de recuperar e compensar eventuais danos causados ao meio ambiente.

No âmbito administrativo, a ausência de licenças ou autorizações ambientais competentes, ou a operação em desacordo com suas condicionantes técnicas, pode acarretar penalidades que variam de simples advertência, aplicação de multas que variam de R\$ 500,00 a R\$ 10.000.000,00, embargo ou demolição da obra e até a suspensão parcial ou total da atividade, de acordo com o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que regulamenta a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Ainda, os Estados e Municípios podem dispor sobre a proteção do meio ambiente, prevendo multas com valores diversos, mas sempre respeitando o limite federal.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), contém instrumentos importantes para permitir o enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos. Referida lei dispõe acerca da (i) prevenção e redução na geração de resíduos, com um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos; (ii) instituição de instrumentos de planejamento; e (iii) imposição que os particulares elaborem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Trata-se o PGRES de documento que pode ser integrante ou independente do processo de licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não geração de resíduos e na minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

A PNRS dispõe que estão sujeitos à elaboração de PGRES os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos e aqueles que gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

Note-se que, além da obrigação de reparar e compensar os danos causados ao meio ambiente, a ação ou omissão de pessoas físicas ou jurídicas que importem não-conformidade com os termos da PNRS sujeitam-nas às penalidades previstas em lei, que podem chegar a multas de até R\$ 10.000.000,00.

Recursos Hídricos

A Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), instituída pela Lei Federal nº 9.433/1997, determina o uso múltiplo dos corpos d'água e exige que o volume necessário para fins de captação ou lançamento de efluentes, em casos que alterem ou possam alterar a sua qualidade e quantidade, (i) seja previamente autorizado pelo Poder Público por meio de outorga de direito de uso, respeitados os parâmetros de qualidade exigidos, além de (ii) ensejar a cobrança de valores para essa finalidade.

O aproveitamento dos recursos hídricos, tanto para fins de geração de energia quanto para utilização nos processos industriais – como ocorre, por exemplo, nos casos de captação de água em poços artesianos e de lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos –, configura atividade sujeita à outorga e consequente cobrança pelo uso da água. No caso de utilização da rede pública de esgoto para o despejo de efluentes, a concessionária do serviço é responsável pela obtenção da outorga e o interessado deve solicitar à concessionária a ligação à rede pública.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A Política Nacional de Recursos Hídricos dispõe que a captação ou o lançamento realizado sem outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como a perfuração de poços tubulares sem a devida autorização, sujeitam a pessoa física ou jurídica a penalidades como, por exemplo, advertência, embargo provisório ou definitivo, interdição e multa, simples ou diária, que pode variar de R\$ 100,00 até R\$ 50.000.000,00.

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)

De acordo com a Instrução Normativa nº 13/2021 do IBAMA, além do licenciamento ambiental, as atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais elencadas nas referidas normas estão sujeitas à realização de seus cadastros junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ("CTF"), sob pena de sofrerem autuações, cujos valores podem variar de R\$50,00, se pessoa física, ou R\$ 150,00 se microempresa, e R\$ 9.000,00, se empresa de grande porte, de acordo com o artigo 76, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

A inscrição da pessoa jurídica no CTF enseja algumas obrigações acessórias, nos termos da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, quais sejam: (i) o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), para algumas atividades específicas; e (ii) a entrega de Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP).

A TCFA é prevista no artigo 17-B da Lei Federal nº 6.938/1981, incluído pela Lei Federal nº 10.165/2000. De acordo com o mencionado dispositivo, a TCFA tem como fato gerador o *"exercício regular do poder de polícia conferido ao IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais"*.

Nos termos do art. 17-C da referida lei, são considerados sujeitos passivos dessa taxa os estabelecimentos que exerçam atividades arroladas no Anexo VIII da Lei Federal nº 6.938/1981. Atualmente, a TCFA também é regulamentada pela Instrução Normativa nº 17/2011 do IBAMA e pela Portaria Interministerial nº 812/2015, a qual estabelece, em seu Anexo II, os valores da taxa, de acordo com o potencial de poluição da atividade fiscalizada.

A TCFA será devida no último dia útil de cada trimestre do ano civil e o recolhimento será efetuado em conta bancária vinculada ao IBAMA. O sujeito passivo da TCFA, em caso de atraso e/ou inadimplência, submete-se aos acréscimos e penalidades prescritos nos termos do artigo 6º, § 3º da Instrução Normativa IBAMA nº 17/2011.

O contribuinte que paga a taxa estadual de controle e fiscalização tem direito a um desconto de até 60% (sessenta por cento) sobre a TCFA devida ao IBAMA, conforme previsão do artigo 17-P da Lei Federal nº 6.938/1981.

Áreas especialmente protegidas

Caso a instalação ou operação de empreendimentos interfira em áreas especialmente protegidas, tais como as áreas de manancial, unidades de conservação, zona costeira, área com nascente, Área de Preservação Permanente (APP), ou em local de ocorrência de patrimônio histórico, arqueológico e cultural, é necessária obtenção de aprovação emitida pelas autoridades públicas responsáveis pela proteção do patrimônio tutelado. Essas autorizações específicas são emitidas ao longo do processo de licenciamento ambiental e/ou na emissão da licença ambiental.

A instalação ou operação de empreendimentos dentro ou nas proximidades de áreas especialmente protegidas, como áreas indígenas ou quilombolas, sem a devida anuência do órgão competente poderá ser investigada por meio de Inquéritos Civis ou questionada pelo ajuizamento de Ações Civis Públicas que, consequentemente, podem impactar diretamente as atividades desenvolvidas pela Companhia.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

De acordo com a Convenção nº 169 da Organização Nacional do Trabalho (OIT), as comunidades indígenas e quilombolas devem ser consultadas sobre atividades que possam afetar suas terras e direitos. O órgão ambiental responsável pelo processo de licenciamento ambiental notificará os órgãos competentes – Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) – que, após análise e consulta prévia às comunidades afetadas, deverão emitir seu parecer para a emissão das licenças ambientais.

Quanto às áreas de interesse histórico, cultural e arqueológico, o artigo 216 da Constituição Federal determina que constituem o patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Em áreas com potencial ocorrência de sítios arqueológicos e áreas de interesse histórico e cultural, é necessária a anuência do órgão gestor, previamente a qualquer interveniência, seja o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão federal, ou o órgão estadual equivalente responsável pela proteção do patrimônio cultural. Tais entidades também devem estar envolvidas durante o processo de licenciamento ambiental. Os empreendedores podem ser solicitados a preparar avaliações investigativas, avaliações técnicas sobre a preservação ou remoção dos bens e relatórios de monitoramento, que podem resultar em investimentos significativos.

A intervenção em áreas de interesse arqueológico, histórico ou cultural sem a devida autorização é considerada infração administrativa, sujeitando o infrator a sanções como embargo, interdição e multas que variam de R\$ 10.000 a R\$ 100.000,00, independentemente da obrigação de reparar os danos eventualmente causados.

Por fim, a interferência em Unidades de Conservação ou em sua zona de amortecimento deve ser autorizada pelo seu órgão gestor durante o processo de licenciamento do empreendimento relacionado. A ausência de anuência do órgão gestor da caracteriza infração administrativa e pode sujeitar o infrator à penalidade de multa de R\$ 500,00 a R\$ 10.000.000,00, sem prejuízo de outras penalidades como embargo, desativação e demolição, dentre outras.

Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos

O transporte rodoviário, por via pública, de produtos que sejam classificados como perigosos em função de representarem risco para a saúde de pessoas ou para o meio ambiente é submetido às regras e aos procedimentos estabelecidos pelo Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, conforme a Resolução n. 5.848/2019 da ANTT. Para atuar nesse segmento de mercado, o transportador deve estar devidamente inscrito em categoria específica do RNTRC.

A legislação de transporte de produtos perigosos é extensa e detalhada, gerando diversas obrigações para o transportador a depender do produto, as quais, se não observadas, sujeitarão o infrator a penas administrativas, dentre as quais multas e perda do RNTRC.

Nos casos em que a Companhia utilizar frota terceirizada para o transporte de produtos perigosos, ela deverá: (i) exigir do transportador o uso de veículo e equipamento em boas condições operacionais e adequados para a carga a ser transportada, com o condutor aprovado em curso específico, cabendo ao expedidor, antes de cada viagem, avaliar as condições de segurança; (ii) exigir dos fabricantes, dos importadores e dos expedidores que os produtos perigosos apresentados para transporte estejam adequadamente classificados, embalados e identificados, de acordo com as Instruções Complementares a este Regulamento; e (iii) contratar transportador devidamente registrado junto à ANTT.

Além da regulamentação própria da ANTT, outros órgãos interferem no transporte de produtos perigosos, tais como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (“ABNT”) e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (“INMETRO”), que regulamenta as especificações técnicas dos veículos transportadores de produtos perigosos, bem como o CONTRAN e o Departamento Nacional de Trânsito (“DENATRAN”), que regulamentam o treinamento dos condutores de tais veículos e Polícia Rodoviária Federal, que regula e fiscaliza os produtos perigosos.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Dentro dos produtos considerados perigosos, há uma subcategoria importante: a de produtos controlados. Trata-se de produtos que apresentam risco especial à coletividade ou à segurança nacional, m função de suas características físicas e dos elementos químicos utilizados em sua composição. A depender de cada uma dessas especificidades, o produto em questão será controlado por autoridades distintas, em especial: Polícia Federal, Polícia Civil e Exército.

É possível, ainda, que haja a necessidade de obter aprovações adicionais de outros órgãos, como o IBAMA e a Vigilância Sanitária, por exemplo.

Produtos Controlados

Divisões e Departamentos da Polícia Federal, do Ministério da Defesa e de Secretarias de Segurança Pública Estaduais controlam o uso, comercialização, armazenamento e outras atividades exercidas com produtos que podem ser utilizados para fabricação de narcóticos ou explosivos, nos termos do Decreto Federal nº 10.030/2019, Portaria COLOG nº 118/2019, Portaria MJSP nº 204/2022 e demais normas aplicáveis. Atividades não eventuais com tais produtos estão sujeitas à obtenção de cadastros, licenças e autorizações específicas, bem como à submissão periódica de documentos a tais autoridades.

Cada órgão governamental possui relação própria de produtos químicos controlados e a licença ou autorização específica deverá ser requerida perante todas as esferas que fiscalizem o respectivo produto. A licença ou autorização para o uso de produtos controlados é válida por determinado período, devendo ser periódica e tempestivamente renovadas perante as autoridades competentes.

A ausência de autorização válida para o uso de produtos controlados e/ou a falha na entrega dos mapas de controle, bem como qualquer violação às leis e aos regulamentos relativos ao controle/fiscalização de produtos químicos controlados pelo Exército Brasileiro, pela Polícia Federal e pela Polícia Civil Estadual, poderá sujeitar o infrator, independentemente da imposição de responsabilidade civil e penal após a conclusão do processo administrativo, a sanções administrativas, aplicadas cumulativa ou isoladamente, tais como: (i) advertência; (ii) multa, que pode variar em cerca de R\$ 2.100,00 a R\$ 1.000.000,00; (iii) apreensão dos produtos; e (iv) suspensão ou cancelamento de seus alvarás ou certificados. Em tese, em uma perspectiva mais ampla da legislação federal, pode haver a imposição de sanções administrativas ambientais, podendo, por exemplo, ser aplicada (i) multa de até R\$ 10.000.000,00 e (ii) penalidade de embargo ou suspensão parcial ou total de atividades.

Na esfera criminal, a ausência de autorização para o uso de produtos controlados também poderia ser tipificada como crime previsto no artigo 56 da Lei Federal nº 9.605/1998 (“Producir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos”). Pessoas jurídicas poderiam estar sujeitas a multa, prestação de serviços a comunidades e a penas restritivas de direito. Pessoas físicas que tenham concorrido para a prática da conduta criminosa incidem nas penas a estes combinadas (pena privativa de liberdade, além das sanções aplicáveis às pessoas jurídicas), na medida da sua culpabilidade.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pela Companhia

A Companhia atualmente não possui uma política ambiental completamente implementada para suas operações. No entanto, a Companhia estabelece, em seu Código de Conduta, diretrizes para orientar os colaboradores a adotarem boas práticas ambientais e sociais, para mais informações, vide item 1.9 (f), desse Formulário de Referência.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, as marcas são sinais visualmente perceptíveis que identificam e distinguem produtos e/ou serviços, excluindo sinais sonoros, gustativos e/ou olfativos. Em certos casos, as marcas também têm a função de certificar a conformidade de produtos e/ou serviços com normas e/ou especificações técnicas. De acordo com a Lei nº 9.279/1996 (“Lei de Propriedade Industrial”), a propriedade de uma marca é adquirida somente por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, concessão de patentes e outros direitos de propriedade industrial no Brasil.

Após a aprovação do registro de marca pelo INPI, o titular do registro adquire a propriedade da mesma, garantindo o direito de uso exclusivo em todo o território nacional por um período inicial de 10 anos, prorrogável por períodos iguais e sucessivos mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI. A solicitação de renovação deve ser feita no último ano de validade do registro ou nos seis meses seguintes ao término do período de vigência.

Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito para utilizar as marcas depositadas para identificar seus produtos ou serviços e o direito de proteger a integridade material e/ou reputação do sinal solicitado. No entanto, essa expectativa pode não se concretizar em direito nos casos de: (i) falta de pagamento das taxas dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento pelo órgão responsável pelo registro; (iii) não contestação ou não cumprimento de exigências formuladas pelo INPI.

É importante ressaltar que o registro de uma marca pode ser extinto por: (i) expiração do prazo de vigência (em caso de não renovação no prazo adequado); (ii) renúncia (abandono voluntário pelo titular ou seu representante legal); (iii) caducidade (falta de uso da marca); (iv) inobservância do disposto no artigo 217 da Lei de Propriedade Industrial (obrigação de ter um procurador no Brasil para pessoas domiciliadas no exterior). Assim, é um requisito para a manutenção do registro de marca a continuidade de seu uso, conforme o pedido de registro depositado junto ao INPI.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é titular de 3 marcas, sendo 3 registradas no INPI, principalmente nas classes NCL (11) 35, 39 e 40.

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

- (i) *em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos*
- (ii) *em favor de partidos políticos*
- (iii) *para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos*

Não aplicável. O Código de Ética e Conduta da Azevedo & Travassos Energia, que é aplicável para seu grupo econômico (“Grupo”), prevê que a possibilidade de realização de doações, contribuições e patrocínios somente para fins assistenciais, culturais, esportivos e ambientais, e desde que, efetuadas de acordo com as políticas internas do Grupo e direcionadas exclusivamente a entidades regularmente constituídas e de reputação ilibada, devendo o processo ser realizado de forma transparente e sujeito a monitoramento e auditoria. Portanto, a Companhia e suas subsidiárias não patrocinam, financiam ou fazem doações a campanhas políticas, candidatos ou partidos políticos.

O Código de Ética e Conduta pode ser encontrado na íntegra no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.azevedotravassosenergia.com.br/codigo-de-etica-e-conduta>) no ícone “Código de Ética e Conduta”.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

As receitas provenientes de clientes da Companhia são obtidas em sua totalidade de clientes do país sede da Companhia.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não aufera receitas no exterior.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Não aplicável, dado que, até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) se a Companhia divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Não aplicável até o presente momento. No entanto, a Companhia vem buscando formas de contribuir para a sustentabilidade e redução da emissão de gases do efeito estufa, a minimização da geração de resíduos sólidos, incentivo à reciclagem e a destinação adequada de resíduos.

A Companhia entende que a criação de valor no setor de óleo e gás passa, necessariamente, pelo respeito ao meio ambiente, à segurança operacional e ao desenvolvimento das comunidades do entorno. Embora em fase inicial de estruturação ASG, a companhia já adota práticas que refletem seu compromisso com uma operação ambientalmente responsável e alinhada às exigências regulatórias e às boas práticas da indústria.

Gestão hídrica eficiente

Nas unidades operacionais, sistemas de reuso de água industrial foram implantados, promovendo o aproveitamento da água produzida em parceria com empresas especializadas em tratamento e reutilização para fins como irrigação. Além disso, os efluentes gerados passam por tratamento avançado antes do descarte, reduzindo o impacto sobre o meio ambiente.

Proteção dos aquíferos e segurança na perfuração

Todas as operações seguem protocolos rigorosos para a proteção dos aquíferos subterrâneos. Os poços são revestidos com tubulações de aço e cimentação de alta qualidade. São realizados testes periódicos de integridade e monitoramento da qualidade da água, garantindo que não haja contaminação durante a perfuração ou produção.

Conservação ambiental e compensação

Foram implementados projetos de recuperação e reflorestamento em áreas operacionais, acompanhados pelo IDEMA, com ações voltadas à conservação da biodiversidade local e à compensação ambiental. Essas iniciativas são fundamentais para mitigar os efeitos das atividades industriais e fortalecer a relação da companhia com o território.

Logística e operações mais limpas

A ATE busca otimizar rotas logísticas para reduzir o consumo de combustíveis fósseis, minimizando emissões poluentes. Foram adotadas práticas de gestão de resíduos que incluem reciclagem, destinação adequada de materiais perigosos e não perigosos, e iniciativas de aproveitamento energético.

Educação e engajamento socioambiental

A Azevedo & Travassos Energia realiza treinamentos contínuos com suas equipes sobre boas práticas ambientais e realiza campanhas de conscientização junto às comunidades vizinhas às operações. O objetivo é construir uma cultura de respeito ao meio ambiente que envolva toda a cadeia de valor.

Essas ações representam os primeiros passos da jornada ASG, que será fortalecida com metas, indicadores e governança dedicados. A Azevedo & Travassos Energia reafirma seu compromisso de evoluir com responsabilidade, contribuindo para um setor energético mais eficiente, seguro e sustentável.

(b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Não aplicável até o presente momento.

(c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Não aplicável até o presente momento.

(d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- (e) **se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para a Companhia**

Não aplicável até o presente momento.

- (f) **se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia**

Apesar de ainda não contar com relatório específico para divulgação de informações ASG, a Companhia, em observância ao Código de Conduta do Grupo, busca entender, considerar e medir os impactos ambientais, sociais e de governança nos negócios da Companhia, de maneira que, para a estruturação da abordagem da Companhia, é levado em consideração as mudanças climáticas, direitos humanos, diversidade, equidade e inclusão.

- (g) **se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas**

Não aplicável até o presente momento.

- (h) **se a Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**

Não aplicável até o presente momento.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(i) explicação da Companhia sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

A Companhia ainda não divulga suas informações ASG em decorrência dos seguintes fatores: (i) a área de ASG foi recentemente criada pela Companhia, estando o departamento ainda em fase de estruturação e adequação; (ii) a ATP, controlada da Companhia, realizou recentemente a aquisição da Phoenix; e (iii) a Companhia realizou recentemente uma reorganização societária que incorporou à ATP ao seu patrimônio. A Companhia ainda está em processo de integração das áreas, operações e sistemas das operações realizadas e espera que, após a conclusão bem sucedida do processo de integração, será possível finalizar a estruturação do departamento de ASG que, por sua vez, será responsável pelo acompanhamento e divulgação de informações ASG.

Sem prejuízo do disposto acima, a Companhia ressalta que permanece empenhada em avaliar os temas ASG mais relevantes, identificados no Código de Conduta.

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota matriz de materialidade.

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Neste momento a Companhia não adota indicadores-chave de desempenho ASG. A ausência desses indicadores é devido à recente formação da área de ASG e à complexidade associada à integração de novos processos e sistemas durante a recente reorganização societária. No entanto, a Companhia está estudando a implementação de ações relacionadas a este tema, reconhecendo a importância de tais indicadores para a transparência e a melhoria contínua de suas práticas ambientais, sociais e de governança.

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

A Companhia não divulga informações socioambientais por meio de relatório anual de sustentabilidade ou outro documento específico para esta finalidade. Entretanto, a Companhia entende a importância e avaliará a realização de auditoria ou revisão sobre informações ASG quando passar a divulgá-las.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

A Companhia não divulga informações socioambientais por meio de relatório anual de sustentabilidade ou outro documento específico para esta finalidade. Entretanto, a Companhia entende a importância e avaliará a consideração dos ODS ou das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, quando passar a divulgar informações ASG.

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Atualmente, a Companhia não realiza inventários de emissão de gases de efeito estufa. No entanto, a realização dos inventários é um dos planos de implementação de curto prazo da Companhia.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10 Informações de sociedade de economia mista

(a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação da Companhia em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(i) *os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pela Companhia para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”*

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(ii) **quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(iii) **estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro da Companhia ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Não aplicável, tendo em vista que até a data deste Formulário a Companhia não participou de aquisições ou alienações de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia, nos últimos três exercícios. Para mais informações do histórico de operações da Companhia, vide item 1.12 deste Formulário de Referência.

Em 7 de fevereiro de 2025, a ATP, em parceria igualitária com a empresa PVE e suas afiliadas, assinou contrato relativa à aquisição de 13 campos de produção de petróleo, agrupados nos denominados Polo Porto Carão e Polo Barrinha, das empresas 3R RNCE S.A. e 3R Potiguar S.A., respectivamente, subsidiárias integrais da Brava Energia S.A.

A transação, que depende da aprovação da ANP para o fechamento, foi realizada pelo valor de USD 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares). Adicionalmente, o contrato prevê que toda a produção e benefício econômico das concessões e de sua produção serão devidos aos compradores, a partir da assinatura do contrato de aquisição, sujeito ao fechamento da transação. No mais, ficou estabelecido que, após aprovação da ANP, a operadora dos campos será a ATP.

Esta transação é complementar à estratégia iniciada em 2024 pela ATP com (i) a aquisição da Phoenix, empresa detentora do Polo Periquito, com 6 concessões petrolíferas localizadas na Bacia do Potiguar; e (ii) a parceria celebrada com a PVE envolvendo o Campo de Andorinha e o Bloco POT-T-281, também localizados na Bacia do Potiguar. Os campos do Polos Porto Carão e Barrinha estão localizados próximos a esses ativos, apresentando alto potencial para sinergias logísticas e operacionais.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Incorporação da ATP e Aumento de Capital

Em 27 de setembro de 2024, foi realizada a assembleia geral extraordinária da ATSA aprovando (i) a cisão parcial das ações da ATP, detidas pela ATSA; e (ii) a incorporação da parcela cindida pela Companhia, nos termos e condições do protocolo de justificação e incorporação da ATP. Nesse contexto, a Companhia realizou assembleia geral extraordinária em 27 de setembro de 2024, aprovando, dentre outras matérias, o laudo de avaliação contábil elaborado por empresa especializada para fins da incorporação, e o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 193.218.201,11, com a emissão de 197.584.471 novas ações ordinárias, mediante conferência de bens, nos termos do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, consistente nas ações de emissão da ATP.

Em razão da aprovação pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) da listagem e admissão à negociação no segmento básico da B3 das ações de emissão da Companhia, por meio do Ofício B3 66/2025-DIE de 28 de janeiro de 2025, em 13 de fevereiro de 2025 foram concluídas as etapas preparatórias e obtidas todas as autorizações necessárias para a implementação da cisão parcial da ATSA, com incorporação da respectiva parcela cindida pela Companhia

Aumento de Capital Homologado em 06 de agosto de 2025.

Em 06 de agosto de 2025, a Companhia enviou Fato Relevante o mercado, com o seguinte conteúdo:

“A AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A. (B3: AZTE3) (“Companhia”), em continuidade aos Fatos Relevantes e Avisos aos Acionistas datados dos dias 6 de junho e 17 de julho de 2025 (“Fatos Relevantes e Avisos aos Acionistas Anteriores”), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que, concluídos os prazos para exercício do direito de preferência e de subscrição de sobras de ações, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 6 de agosto de 2025, homologou parcialmente o aumento de capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado, conforme os termos deliberados em reunião realizada em 6 de junho de 2025 (“Aumento de Capital”). Foram subscritas e integralizadas 141.509.308 (cento e quarenta e um milhões, quinhentos e nove mil, trezentas e oito) ações ordinárias no Aumento de Capital, todas nominativas e sem valor nominal, correspondentes a 68,87% da quantidade máxima de ações ordinárias no âmbito do Aumento de Capital, ao preço de emissão de R\$ 0,73 (setenta e três centavos) por ação ordinária, totalizando o montante de R\$ 103.301.794,84 (cento e três milhões, trezentos e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Em decorrência do Aumento de Capital homologado, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, passou de R\$ 193.219.201,11 (cento e noventa e três milhões duzentos e dezenove mil, duzentos e um reais e onze centavos), representado por 197.585.471 (cento e noventa e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentas e setenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 296.520.995,95 (duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), representado por 339.094.779 (trezentas e trinta e nova milhões, noventa e quatro mil, setecentas e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. As novas ações emitidas serão disponibilizadas aos subscritores de ações no âmbito do Aumento de Capital em até 3 (três) dias úteis contados da homologação do Aumento de Capital. O início da negociação das novas ações objeto do Aumento de Capital na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ocorrerá a partir do dia 07 de agosto de 2025 (inclusive). As novas ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos das ações já existentes, inclusive

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovadas pela Companhia após a presente data. Adicionalmente, nos termos aprovados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de agosto de 2025, serão emitidos 47.169.583 (quarenta e sete milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três) Bônus de Subscrição, dentro do limite do capital autorizado, em uma única série, a serem entregues como vantagem adicional aos subscritores de ações no âmbito do Aumento de Capital. Cada Bônus de Subscrição dará ao seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária da Companhia de forma indissociável, conforme os termos descritos nos Fatos Relevantes e Avisos aos Acionistas Anteriores. Considerando a homologação parcial do Aumento de Capital, procedeu-se ao cancelamento dos direitos de subscrição correspondentes à 1.104 (um mil cento e quatro) ações ordinárias. Tal medida decorre do fato de tais subscritores condicionarem seus respectivos pedidos ao atingimento da Quantidade Máxima de Ações ("Ações Canceladas"), aprovado em Reunião do Conselho de Administração de 06 de junho de 2025, sem a realização de leilão de sobras. Os valores referentes às Ações Canceladas totalizam R\$ 805,92 (oitocentos e cinto reais e noventa e dois centavos), sem a incidência de juros ou qualquer atualização monetária, por intermédio dos agentes de custódia, e serão restituídos aos respectivos investidores no dia 08 de agosto de 2025. A Companhia informará oportunamente seus acionistas e o mercado em geral o código de negociação e a data do início da negociação dos Bônus de Subscrição, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

1.13 Acordos de acionistas

1.13 Acordos de acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é signatária de nenhum acordo de acionistas.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Houve uma alteração significativa na forma de condução dos negócios da Companhia em 2024. Considerando que a Companhia é uma holding, cujo objetivo é administrar e realizar investimentos em outras empresas, e após a incorporação detalhada no item 1.12 deste Formulário de Referência, a Companhia passou a concentrar os seus investimentos em empresas do ramo de E&P (Energia & Petróleo), para aumentar a sinergia e eficiência entre as suas subsidiárias e reduzir custos.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não aplicável, tendo em vista que até a data deste Formulário a Companhia não celebrou contratos relevantes com suas controladas que não estejam diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

1.16 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação ao item 1 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Tendo em vista sua constituição em 29 de agosto de 2023, no exercício social encerrado em 2023, a Companhia, até então denominada REAG54 Participações Ltda., ainda encontrava-se em fase pré-operacional. Considerando que (i) em 17 de junho de 2024, foi realizada a aquisição da Phoenix pela ATP, enquanto a ATP ainda era uma controlada da ATSA; e (ii) em 27 de setembro de 2024, foi aprovada a cisão parcial das ações da ATP, detidas pela ATSA, em que a parcela cindida foi contribuída na ATE, que passou a ser a controladora direta da ATP e controladora indireta da Phoenix. A incorporação ao patrimônio da Companhia foi aprovada em 27 de setembro de 2024, de forma que as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 já refletem as operações da ATP e da Phoenix.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia entende que suas condições financeiras e patrimoniais são suficientes para implementar o seu plano de negócios para o curto e médio prazo. A geração de caixa operacional da Companhia, juntamente com recursos de terceiros disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios para o curto e médio prazo.

Considerando que, no exercício de 2023, a Companhia ainda encontrava-se em fase pré-operacional, não tendo apresentado receitas e resultados relevantes no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, não existem bases comparativas entre períodos anteriores e o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia totalizava R\$ 154.638 mil.

A receita bruta consolidada no exercício de 2024 foi de R\$ 2.278mil. É importante ressaltar que, ao longo do terceiro e quarto trimestres de 2024, foram realizadas diversas intervenções nos poços da Phoenix, para a melhoria na eficiência de produção. Durante estas intervenções, a produção de petróleo é paralisada, de forma que a produção total do período foi afetada negativamente por estes trabalhos, que passam a ter um impacto positivo no período seguinte.

O Resultado Consolidado do exercício de 2024 correspondeu a um prejuízo de R\$ 38.651mil, devido, quase que em sua totalidade, à movimentação contábil da baixa de ativos imobilizados não operacionais durante a aquisição da Phoenix pela ATP. É importante ressaltar que, a operação de exploração de Petróleo em si, apresenta Lucro Bruto positivo, porém, devido a produção reduzida, somada à incremento de investimento em ampliação do time operacional, observa-se o resultado negativo apresentado.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou prejuízo no valor de R\$ 38.651, o qual foi destinado à conta de Prejuízos Acumulados. Desse modo, a conta de Prejuízos Acumulados, que em 31 de dezembro de 2023 apresentava o valor de R\$ 0, passou a apresentar o valor de R\$ 38.651 em 31 de dezembro de 2024.

(b) estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentava patrimônio líquido de R\$ 154.638 mil, endividamento bancário de R\$ 2.289 mil com vencimentos diversos e capital social de R\$ 193.289 mil.

A administração conduz a gestão de seus recursos com foco na otimização da estrutura de capital, priorizando métricas de liquidez e equilíbrio patrimonial. Esses parâmetros visam assegurar a capacidade de atender às obrigações financeiras e viabilizar a execução do plano de negócios, enquanto proporcionam um retorno sustentável aos acionistas no médio e longo prazo, alinhado aos riscos inerentes à operação.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Conforme mencionado nos itens 2.1(a) e 2.1(b) acima e considerando a capacidade de geração de caixa operacional da Companhia e do acesso à captação de recursos de terceiros, os Diretores da Companhia acreditam que a Companhia tenha plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos até a data deste Formulário de Referência.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Até o presente momento, não houve a necessidade de captação de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes. Caso haja a necessidade, os sócios se comprometem a aportar recursos na Companhia, ou realizar estruturação de dívidas juntamente com instituições financeiras.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na hipótese de necessidade de alocação de recursos para cobertura de deficiências de liquidez, caso necessário, a Companhia: (i) efetuará emissões de debêntures e títulos de dívidas (latu sensu) e alocará esforços em sua consecução; (ii) aumentará seu capital social através da injeção de investimento realizada por terceiros interessados; e/ou (iii) buscará financiamento através do resgate e liquidação dos investimentos que realizou por meio de aplicações no capital ou em outros títulos de dívida (latu sensu) emitidos por demais empresas integrantes de seu grupo econômico.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro 2024, a Phoenix possuía um endividamento bancário de R\$ 2.289 mil com vencimentos diversos, sendo 2 CCBs firmadas com a Caixa Econômica Federal, uma firmada com o Bradesco, e duas Notas Comerciais emitidas junto a Confiança Financeira.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Não há outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras, além das mencionadas no item acima.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Não há grau de subordinação entre as dívidas da Companhia.

(iv) restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A Phoenix, controlada da Companhia, é parte como tomadora em contratos de empréstimos e financiamentos evidenciadas no item 2.1(f) acima e, portanto, no contexto de tais financiamentos, está obrigada à observância de determinadas obrigações e restrições, sob pena de vencimento antecipado das dívidas.

Tais restrições são usuais de mercado em operações como aquelas contratadas pela Companhia e incluem cláusulas de vencimento antecipado nas hipóteses de: (i) alteração de controle direto ou indireto da Companhia ou do respectivo avalista (conforme o caso); (ii) reorganizações societárias (como, por exemplo, fusão, cisão, incorporação, entre outras), sem anuência prévia do credor; (iii) inadimplência em transações com instituições financeiras; entre outras.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Cláusulas contratuais restritivas (covenants):

- Contratos de Financiamento

Os Contratos de financiamento celebrados pela Phoenix não possuem cláusulas restritivas (*covenants* financeiros).

Já as cláusulas restritivas de vencimento antecipado, relacionadas a covenants não financeiros, possuem as seguintes características:

| Contratos | Valor do Contrato | Cross Acceleration | Cross Default | Saldo Devedor | Percentual de cada contrato sobre o Ativo Total (Endividamento) |
|--|-------------------|--------------------|---|---------------|---|
| CCB emitida em favor da Caixa Econômica Federal (CEF) em 12/09/2023 | R\$ 385.298,75 | N/A | Se for verificada em relação ao emitente qualquer restrição cadastral que a impeça de operar ou se estiver inadimplente com a CEF | 434.043,39 | 0,23% |
| CCB emitida em favor da Caixa Econômica Federal (CEF) em 08/09/2023 | R\$ 42.580,82 | N/A | Se for verificada em relação ao emitente qualquer restrição cadastral que a impeça de operar ou se estiver inadimplente com a CEF | 47.967,48 | 0,02% |
| CCB emitida em favor do Banco Bradesco em 04/10/2021 | R\$ 2.000.000,00 | N/A | | 1.470.138,12 | 0,76% |
| Nota Comercial (1º Emissão) emitida em favor da Confiança Financeira emitida em 26/03/2024 | R\$ 102.845,00 | N/A | | 56.771,28 | 0,03% |
| Nota Comercial (2º Emissão) emitida em favor da Confiança Financeira emitida em 16/04/2024 | R\$ 504.553,00 | N/A | | 280.274,76 | 0,15 % |

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia e/ou suas controladas não dispunham de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Considerando que a Companhia foi constituída em 29 de agosto de 2023 e transformada em sociedade

2.1 Condições financeiras e patrimoniais
por ações em 07 de março de 2024, portanto, não possui demonstrações financeiras dos exercícios anteriores, não há parâmetros para a realização da comparação das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os resultados operacionais da ATE são diretamente influenciados pela atuação da Phoenix, sua subsidiária indireta, no setor de petróleo e gás natural. As principais receitas da Companhia são provenientes da venda de petróleo e gás extraídos de ativos estratégicos, como o Campo de Periquito e o Campo de Concriz. Essas receitas são determinadas pelo volume produzido e comercializado, atrelado aos preços do mercado internacional e às variações cambiais. Além disso, as parcerias estratégicas, como aquelas estabelecidas com a Petro-Victory Energia, também desempenham papel relevante na composição das receitas operacionais.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Receita Bruta Consolidada de 2024 foi de R\$ 2.278 mil. e foi afetada pelas diversas intervenções nos poços da Phoenix realizadas ao longo do terceiro trimestre de 2024 para a melhoria na eficiência de produção. Durante tais intervenções, a produção de petróleo foi paralisada, afetando negativamente a produção total do período.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita consolidada da ATE no exercício apresentou variações significativas devido a alterações no volume de produção e aos preços praticados. A aquisição da Phoenix resultou em um aumento dos volumes disponíveis para comercialização, ampliando as receitas da Companhia. Além disso, o cenário internacional de alta nos preços do petróleo contribuiu positivamente para os resultados da Companhia.

A valorização do dólar frente ao real também impactou favoravelmente a receita, considerando que parte significativa das vendas está atrelada à moeda estrangeira. Esse efeito foi ainda mais relevante em um período marcado por inflação elevada, que pressionou os custos operacionais, mas foi parcialmente mitigado pela maior receita líquida em reais.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

A incorporação das ações da ATP também trouxe reflexos nos resultados operacionais e financeiros devido à necessidade de maior integração entre os ativos e à reorganização das atividades. A inflação no Brasil e a alta dos custos de insumos, como materiais e serviços terceirizados, pressionaram os custos operacionais, mas a Companhia conseguiu mitigar parte desses efeitos por meio das sinergias geradas pela consolidação das operações.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.1 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram registradas mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não foram apresentadas opiniões modificadas ou ênfases no relatório do auditor.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.2 Efeitos relevantes nas DFs

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Com a aquisição da Phoenix pela ATP em 17 de junho de 2024 e a consequente incorporação da ATP ao patrimônio da Companhia em 27 de setembro de 2024, a companhia passou a atuar no segmento operacional de exploração, produção e comercialização de petróleo. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 refletem os impactos dessa reorganização nos resultados da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a ATE consolidou uma reorganização societária estratégica que envolveu a aquisição e transferência de participação societária em empresas do setor de óleo e gás natural. Inicialmente, em 17 de junho de 2024, a ATP, até então subsidiária da ATSA (Azevedo & Travassos S.A.), adquiriu a Phoenix. Posteriormente, em 27 de setembro de 2024, foi aprovada a cisão parcial das ações da ATP, contribuindo a parcela cindida na ATE, que passou a deter o controle direto da ATP e, indiretamente, da Phoenix.

Essa reorganização societária marcou a retomada da atuação efetiva da Companhia no setor de exploração e produção de petróleo e gás, permitindo o controle direto de ativos relevantes no Rio Grande do Norte, como os campos de petróleo do Polo Periquito. A estratégia da ATE incluiu investimentos substanciais para otimizar a eficiência operacional da Phoenix, consolidando-a como uma operadora chave no setor de produção terrestre.

Do ponto de vista financeiro, as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 refletem os impactos dessa reorganização. A aquisição da Phoenix resultou em ajustes contábeis significativos, como a baixa de ativos imobilizados não operacionais, o que contribuiu para um prejuízo consolidado de R\$ 38.651 mil. Apesar disso, o lucro bruto positivo da operação de exploração de petróleo reforça o potencial dos ativos adquiridos e demonstra a viabilidade da estratégia adotada para consolidar a "Junior Oils" no mercado de exploração e produção de petróleo no Brasil.

(c) eventos ou operações não usuais

O exercício social de 2024 foi marcado por eventos não usuais que influenciaram significativamente os resultados e a posição financeira da ATE. A aquisição da Phoenix pela ATP, controlada pela ATE após a incorporação, foi um dos principais acontecimentos. Essa operação resultou na transferência de ativos e concessões no Polo Periquito, porém também gerou efeitos financeiros extraordinários.

Entre os principais impactos, destaca-se a baixa contábil de ativos imobilizados não operacionais associados à aquisição da Phoenix, que contribuiu para o prejuízo consolidado de R\$ 38.651 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Além disso, as intervenções realizadas nos poços da Phoenix, embora tenham prejudicado temporariamente a receita bruta consolidada de 2024 (registrada em R\$ 2.278 mil), foram essenciais para otimizar a eficiência produtiva e deverão gerar benefícios no longo prazo.

Outro evento significativo foi a aprovação da cisão parcial das ações da ATP pela ATSA, concluída em setembro de 2024. Essa reorganização permitiu que a ATE se tornasse uma Companhia independente, com foco exclusivo no setor de óleo e gás. O processo culminou na criação de uma base sólida para a expansão futura, evidenciada por investimentos no incremento da produção e pela parceria estratégica com a Petro-Victory Energia para exploração de novos ativos.

2.5 Mediçãoes não contábeis

2.5 Mediçãoes não contábeis

- (a) informar o valor das mediçãoes não contábeis**

A Companhia não divulga mediçãoes não contábeis.

- (b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstraçõeas financeiras auditadas**

A Companhia não divulga mediçãoes não contábeis.

- (c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operaçõeas**

A Companhia não divulga mediçãoes não contábeis.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 Eventos subsequentes as DFs

A ATE informou em 07 de janeiro de 2025 aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 03 de janeiro de 2025, a ANP deferiu a declaração de comercialidade realizada pela subsidiária indireta da Companhia, Phoenix, referente à área de desenvolvimento denominada Campo de Tanatau.

O Campo de Tanatau é oriundo do Plano de Avaliação de Descobertas (“PAD”) do poço 1-PHO-1-RN, perfurado em 2021 no bloco POT-T-565 e testado e avaliado em 2024. A declaração de comercialidade é total e, além de incorporar a área do PAD, houve a incorporação de uma pequena porção adicional do bloco, por especificidades técnicas do reservatório.

A Phoenix vem trabalhando no Plano de Desenvolvimento do Campo de Tanatau, que deve ser entregue à ANP ainda no mês de janeiro, e estima que, mediante a realização dos investimentos previstos no referido plano, o Campo de Tanatau tem potencial de produção inicial já no ano de 2025 de, aproximadamente, 250 barris de óleo por dia e um volume de óleo in place (“VOIP”) por volta de 3,6 milhões de barris.

2.7 Destinação de resultados

2.7 Destinação de resultados

a. regras sobre retenção de lucros

Conforme Artigo 27º, item II, do Estatuto Social da Companhia e, em consonância com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações” ou “Lei das S.A.”), a destinação do lucro líquido do exercício observará a aplicação de 5% do lucro líquido para a constituição de reserva legal, sendo certo que este valor não excederá 20% do capital social da Companhia. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o artigo 182, § 1º, da Lei das S.A., exceder de 30% do capital social.

Devido à constituição da Companhia em agosto de 2023, não são apresentadas informações financeiras comparativas com o exercício social encerrado em 2022.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não realizou retenções em seu lucro líquido, tendo em vista que não apresentou lucro líquido durante o exercício.

b. regras sobre distribuição de dividendos

Conforme o Artigo 27º, item II, do Estatuto Social da Companhia e, em consonância com a Lei das Sociedades por Ações, a parcela correspondente a 25% do lucro líquido deverá ser destinada ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios.

Ademais, conforme o Artigo 27º, item III, o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral que decidirá sua destinação, podendo, inclusive, mantê-lo em uma das contas de reserva, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral, trimestral ou mensal e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possui uma política específica que trate sobre destinação dos resultados, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da Companhia e pela Assembleia Geral.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

A Diretoria da Companhia esclarece que, no período corrente, a Companhia não detém, direta ou indiretamente, carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Diretoria da Companhia esclarece que, no período corrente, a Companhia não detém, direta ou indiretamente, contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços.

(iii) contratos de construção não terminada

A Diretoria da Companhia esclarece que, no período corrente, a Companhia não detém, direta ou indiretamente, contratos de construção não terminada.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Diretoria da Companhia esclarece que, no período corrente, a Companhia não detém, direta ou indiretamente, contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Diretoria da Companhia esclarece que, no período corrente, não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

- (a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

- (b) natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

- (c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.10 Planos de negócios

2.10 Planos de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O plano de negócios da Companhia prevê investimentos em manutenção, desenvolvimento e otimização do portfólio atual e de eventuais novas aquisições de ativos de petróleo e/ou gás natural. A estratégia da Companhia contempla majoritariamente o investimento na revitalização dos campos maduros, incluindo melhorias nas instalações e equipamentos de produção, atividades de workover, novas perfurações, com intuito de acessar e desenvolver as reservas provadas e prováveis certificadas no Relatório de Reservas emitido por empresa especializada independente.

Os investimentos em andamento da companhia consistem em: (i) trabalhos de recompletação dos poços da Phoenix, para ampliação da produção de Oleo e retomada da produção de Gás, (ii) reforma e manutenção da sonda utilizada pela companhia, (iii) intervenção no poço da PVE, objeto da parceria comercial, e (iv) mobilizações para início das perfurações de dois poços da PVE. Em conjunto, estes investimentos podem totalizar até R\$ 10 milhões.

Para 2025, o planejamento da companhia é dividido entre investimentos de (i) expansão e (ii) manutenção. Os investimentos de expansão podem ser compostos por: perfuração de novos poços produtores, aquisição de maquinário e equipamentos pesados, bem como aquisição de companhia ou de contratos de concessão ativos, e podem representar até 30% do faturamento da companhia.

Já os investimentos de manutenção consistem em intervenções de recompletação nos poços já existentes, visando a melhoria da eficiência na produção, bem como em reformas nas estações coletoras e equipamentos. Estes investimentos podem representar até 10% do faturamento da companhia.

Está previsto ainda para o ano de 2025 um investimento da ordem de R\$ 5 milhões para realizar todas as atividades de transição da operação dos Campos componentes dos Polos Barrinha e Porto Carão, recém adquiridos da Brava. As atividades consistem em adequação dos sistemas de medição fiscal de petróleo, implantação do sistema de injeção de água produzida e individualização de fornecimento e distribuição de energia elétrica dos campos. Espera-se que essas medidas sejam concluídas em meados do segundo semestre de 2025 para que um incremento substancial, em relação à produção atual de 170 bbl/dia, possa ser obtido tão logo a transferência da operação para a ATP ocorra.

(i) fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia são financiados principalmente por (i) geração própria de caixa; (ii) operações de mercado de capitais e empréstimos de bancos de fomento e comerciais com os quais a Companhia mantém relacionamento; e (iii) aumento de capital social da Companhia, via subscrição e integralização de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(ii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

2.10 Planos de negócios

Não aplicável.
(iii) **projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável.

(iv) **montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que não há, atualmente, quaisquer oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia estritamente relacionadas a questões ASG.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

A Companhia informa que todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 2 foram descritas nos itens acima.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas Atividades.

(a) objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulgou projeções ou estimativas.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulgou projeções ou estimativas.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulgou projeções ou estimativas.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulgou projeções ou estimativas.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 Acompanhamento das projeções

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas Atividades.

- (a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulgou projeções ou estimativas sobre a evolução de seus indicadores.

- (b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulgou projeções ou estimativas sobre a evolução de seus indicadores.

- (c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulgou projeções ou estimativas sobre a evolução de seus indicadores.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os riscos descritos abaixo são, na data deste Formulário de Referência, aqueles que a Companhia conhece e acredita que podem afetá-la adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente pela Companhia ou que ela considera irrelevantes na data deste Formulário de Referência, também poderão afetá-la adversamente.

Para fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o indicar, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter, ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significam que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nas atividades, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros, bem como no preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.2. Riscos de Mercado”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.2. Riscos de Mercado”.

Os termos “nós”, “nosso”, “Companhia” ou “ATE”, quando utilizados nesta seção do Formulário de Referência, referem-se ou significam, conforme o caso, à Companhia e nossas controladas em conjunto, exceto se expressamente indicado de forma diferente.

(a) Riscos Relacionados à Companhia

O crescimento da Companhia e o avanço das atividades de exploração e produção dependem da sua capacidade de continuar explorando os campos e reservas atuais, além de identificar, adquirir ou acessar novas reservas de óleo e gás natural. As áreas escolhidas para perfuração de novos poços podem não produzir petróleo em quantidade ou qualidade comercial, ou até mesmo não produzir nada. Se a Companhia não conseguir substituir suas reservas existentes de petróleo e gás natural, suas reservas e produção diminuirão com o tempo.

Considerando que o petróleo e o gás natural são recursos naturais não renováveis, a continuidade do setor depende da descoberta de novas reservas. Sem a adição de novas reservas por meio das atividades de aquisição, recuperação ou exploração, as reservas e produção da Companhia serão reduzidas naturalmente ao longo do tempo, à medida em que suas reservas existentes forem sendo exploradas e os contratos de concessão expirarem.

O aumento da concorrência no setor de petróleo e gás no Brasil e as restrições de capital da Companhia pode tornar mais difícil ou dispendioso obter áreas adicionais em licitações para novos contratos e para desenvolver as áreas contratadas existentes. Além disso, não há garantias que, caso novos poços sejam perfurados nos campos já detidos, eles produzirão petróleo ou, caso produzam, que a produção seja em quantidade ou qualidade comercial esperados pela Companhia, ou que o seu preço de venda esteja dentro do esperado/previsto pela Companhia.

As reservas e produção futuras de petróleo e gás natural da Companhia e, consequentemente, seus fluxos de caixa e suas receitas, dependem significativamente de sua capacidade de explorar as reservas existentes, bem como utilizar métodos eficientes e de baixo custo para adquirir reservas recuperáveis adicionais nos seus atuais campos. Adicionalmente, a estratégia da Companhia baseia-se na aquisição e exploração de novos campos de petróleo e gás. Nesse contexto, há a possibilidade de a Companhia não identificar novos campos comercialmente viáveis para exploração ou conduzir com sucesso as atividades de perfuração, concluir ou produzir mais reservas de petróleo e gás.

Caso a Companhia não possa substituir sua produção atual e futura, o valor de suas reservas será reduzido, bem como seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais serão material e adversamente afetados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A construção, ampliação e operação das instalações e equipamentos destinados à produção de óleo e gás natural envolvem riscos significativos, que poderão resultar em perda de receita ou aumento de despesas.

As atividades de construção, ampliação e operação de instalações e equipamentos destinados à produção de óleo e gás natural envolvem diversos riscos, incluindo: (i) a incapacidade ou dificuldade de obter as autorizações e licenças governamentais necessárias e aplicáveis aos negócios da Companhia ou suas renovações; (ii) restrições ambientais ou alterações na legislação ambiental ensejando a criação de novas obrigações e custos aos projetos; (iii) sinistros que venham a ocorrer com a Companhia provenientes de problemas de equipamentos ou outros tipos de sinistros; (iv) acidentes ou danos ambientais, os quais podem gerar a necessidade de adoção de medidas compensatórias e investimentos de valores significativos; (v) atrasos na construção e operação das instalações ou custos superiores aos previstos; (vi) indisponibilidade de financiamento adequado às necessidades da Companhia; (vii) dificuldade ou inviabilidade de aquisição ou instituição e manutenção de servidão de passagem ou áreas de implementação dos empreendimentos em propriedades de terceiros, incluindo a inviabilidade de lavratura e/ou registro das escrituras públicas de instituição de servidão de passagem.

Se qualquer um destes ou outros problemas ocorrerem individualmente ou em conjunto, é possível que a Companhia enfrente custos operacionais e/ou financeiros adicionais que resultem na perda de receita ou no aumento de custos e despesas, bem como na perda de suas licenças e autorizações, o que pode afetar adversamente seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Existem riscos e incertezas inerentes à exploração e à produção de petróleo e gás natural, o que pode afetar a Companhia negativamente.

O sucesso dos negócios da Companhia depende de sua capacidade de localizar, explorar e produzir reservas de petróleo e gás em seus campos existentes e em novos campos que a Companhia possa adquirir no futuro. A exploração e produção de petróleo e gás natural envolvem um alto grau de risco, uma vez que a realização de tais atividades dependem de estudos eivados de um elevado grau de incerteza.

A Companhia enfrenta desafios e incertezas relativos à natureza, ao escopo e aos resultados de suas atividades futuras, bem como relativos a questões de disponibilidade de caixa. Como resultado de circunstâncias do setor em que atua ou de outras circunstâncias relacionadas especificamente à Companhia, talvez seja necessária a alteração no modo como realiza suas atividades, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Como o petróleo e o gás natural são recursos naturais não renováveis, a continuidade do setor depende da descoberta de novas reservas. Sem a adição de novas reservas por meio de atividades de aquisição, recuperação ou exploração, as reservas e produção diminuirão naturalmente ao longo do tempo, à medida que as reservas existentes forem sendo exploradas e os contratos de concessão expirarem. Não há garantia de que a Companhia irá continuar a implementar uma estratégia para expandir as reservas de produção comprovada por meio da aquisição de novos ativos. Além disso, não há garantia de que, se novos poços forem perfurados nesses campos, eles produzirão petróleo ou, se produzirem, que a produção será em quantidade ou qualidade comercial.

As reservas e produção futuras de petróleo e gás natural e, portanto, os fluxos de caixa e receitas, dependem muito da capacidade de desenvolver as reservas existentes e de usar métodos econômicos para encontrar reservas recuperáveis adicionais nos campos existentes. Além disso, a estratégia gira em torno da aquisição e do desenvolvimento de campos de petróleo e gás e, embora a Companhia tenha tido sucesso na identificação e no desenvolvimento de campos comercialmente exploráveis e locais de perfuração no passado, talvez não seja possível repetir esse sucesso no futuro. Talvez não seja possível identificar mais campos comercialmente exploráveis ou perfurar, completar ou produzir com sucesso mais reservas de petróleo ou gás, e os poços que a Companhia perfurou e que planeja perfurar atualmente nos blocos ou áreas de concessão podem não ser suficientes para atender às necessidades dos clientes.

4.1 Descrição dos fatores de risco

No caso de um ou mais dos programas de exploração e perfuração não serem concluídos, ou serem adiados ou encerrados, os resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados e as operações da Companhia poderão ser impactadas de forma adversa.

Em razão disso, os recursos e reservas da Companhia, bem como os fluxos de caixa a eles associados, envolvem um significativo grau de incerteza e podem, portanto, ser significativamente distintos dos apontados nos estudos e avaliações realizados pela Companhia ou por terceiros contratados.

Eventuais modificações nos recursos contingentes e prospectivos da Companhia, decorrentes de revisões de estudos e/ou do acesso a dados adicionais, podem levar a uma produção no futuro em nível inferior ao esperado, o que pode gerar um efeito adverso relevante sobre os resultados operacionais, condição financeira e valor de mercado da Companhia.

Adicionalmente, a viabilidade comercial de um determinado reservatório de hidrocarboneto depende de diversos fatores, como o conteúdo e a proximidade da infraestrutura, bem como dos preços do petróleo e gás natural, os quais estão sujeitos à volatilidade e a questões regulatórias, como regulamento de preços, impostos, royalties, imposto fundiário, importação e exportação de petróleo e gás natural, incluindo questões de proteção trabalhistas e ambientais. Os fatores adicionais que poderão afetar a capacidade da Companhia de desenvolver e produzir reservas de petróleo e gás incluem: (i) forte concorrência na aquisição de reservas e recursos viáveis; (ii) limitações na recuperação do petróleo, particularmente em campos maduros, incluindo atrasos na obtenção de licenças e autorizações ambientais para descarte de efluentes; (iii) acesso a capital suficiente para financiar futuras aquisições e atividades de exploração e desenvolvimento; (iv) atrasos indevidos na obtenção de licenças e autorizações ambientais ou regulatórias; (v) condições climáticas extremas ou outras condições geológicas; e (vi) acesso tempestivo e dentro do preço de mercado aos bens e serviços necessários à exploração, desenvolvimento e produção, tal qual produtos químicos, equipamentos e plataformas.

Além disso, é difícil estimar os custos de implementação de um programa de perfuração para exploração devido às incertezas inerentes ao processo de perfuração, dos custos associados às condições de perfuração adversas, como zonas de muita pressão e ferramentas perdidas com a perfuração, bem como das alterações nos planos e locais de perfuração como resultado de poços de exploração anteriores ou dados sísmicos adicionais e respectivas interpretações destes.

A futura exploração de petróleo e gás natural pela Companhia poderá envolver esforços não lucrativos, não somente por conta de poços secos, mas também poços que sejam produtivos, porém que não gerem receitas líquidas suficientes para serem lucrativos depois dos custos de perfuração, operação e demais custos.

O resultado de um poço pode não garantir lucro sobre o investimento ou recuperação dos custos de perfuração, completação e operacionais do poço. Adicionalmente, os danos de perfuração ou danos ambientais podem aumentar significativamente o custo das operações, bem como diversas condições operacionais de campo nesse sentido poderão afetar adversamente a produção de poços bem-sucedidos.

O impacto gerado por esses fatores não pode ser previsto com exatidão e, individual ou coletivamente, poderá representar reservas não viáveis economicamente. Além disso, a Companhia permanece sujeita aos riscos normais inerentes à indústria de petróleo e gás natural, como alterações geológicas incomuns e inesperadas nos parâmetros e nas variáveis do sistema e das operações de petróleo. Caso os custos de exploração ou desenvolvimento da Companhia sejam superiores a suas estimativas ou caso os resultados produzidos não atendam às suas expectativas, tais esforços futuros de exploração ou desenvolvimento poderão não ser comercialmente viáveis, o que poderá impactar, significativa e adversamente, os negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A área de atuação da Companhia exige investimentos de capital e gera despesas de manutenção significativas e a Companhia pode não conseguir financiá-los em termos satisfatórios.

Como a indústria de petróleo e gás natural exige altos investimentos e a estratégia da Companhia está focada no desenvolvimento de campos maduros, a Companhia espera incorrer em investimentos significativos em conexão com seus negócios e suas operações para a aquisição, exploração e produção de reservas de petróleo e gás natural.

O valor real e a data dos futuros investimentos da Companhia poderão diferir significativamente de suas estimativas, em razão dos preços das commodities, dos resultados reais de perfuração, da disponibilidade das plataformas e de outros equipamentos e serviços de perfuração, de eventos regulatórios, tecnológicos e de concorrência, bem como de quaisquer medidas tomadas em resposta a quaisquer emergências ambientais, de saúde e de segurança.

O fluxo de caixa futuro das operações da Companhia está sujeito a diversas variáveis, inclusive, dentre outras:

- A capacidade de localizar ou adquirir reservas;
- A capacidade de extrair óleo e gás natural dessas reservas;
- Os prazos previstos nos projetos de engenharia para realização dos investimentos em produções, revitalizações e equipamentos;
- O custo e o prazo das autorizações e/ou concessões governamentais;
- A performance dos campos;
- Os efeitos da concorrência de grandes empresas que atuam no setor de petróleo e gás; e
- Os preços a que o óleo e gás natural são vendidos.

As necessidades de financiamento da Companhia poderão exigir que a Companhia altere ou aumente sua capitalização principalmente pela emissão de dívida ou de valores mobiliários, ou, ainda, venda de ativos, o que poderá aumentar sua alavancagem.

Caso as exigências de capital da Companhia variem significativamente de seus planos atuais, a Companhia poderá precisar de financiamentos adicionais. Além disso, ela poderá incorrer em dívidas financeiras significativas no futuro, envolvendo restrições sobre outras atividades de financiamento e operacionais. A Companhia não pode garantir que será capaz de obter os financiamentos necessários no futuro ou que tais financiamentos serão celebrados em termos comercialmente favoráveis para a própria Companhia.

Esse cenário poderá aumentar os custos de seus negócios, limitar sua capacidade de identificar oportunidades de aquisição, reduzir o fluxo de caixa utilizado nas atividades de perfuração e representar uma desvantagem competitiva. Uma redução significativa nos fluxos de caixa das operações ou na disponibilidade de crédito poderá afetar significativa e adversamente a capacidade da Companhia de concretizar o crescimento planejado e obter os resultados operacionais esperados.

As operações de petróleo e gás envolvem alto grau de risco e a Companhia pode não estar totalmente coberta contra todos os riscos que enfrenta em seus negócios.

As operações de produção e perfuração de petróleo e gás nas propriedades offshore da Companhia estão sujeitas a diversos riscos, incluindo o risco de incêndio, explosão, falha mecânica, falha de cimentação em tubos ou poços, pressão ou irregularidade no poço, derramamento químico ou outros, acesso não autorizado a hidrocarbonetos, vazamento acidental de petróleo, gás natural ou fluidos do poço, vazamento de gás, vazamento acidental de subproduto radioativo de exploração (NORM), contaminação de petróleo e gás, colisão de embarcações, falha estrutural, perda de dinamismo, tempestade ou outras condições climáticas adversas e outros eventos.

As operações da Companhia estão também sujeitas a danos e riscos normalmente relacionados à exploração, ao desenvolvimento e à produção de petróleo e gás, o que poderá resultar em interrupções no trabalho, danos a pessoas e propriedades e possíveis danos ambientais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em caso de materialização de qualquer um desses riscos, a Companhia poderá ser envolvida em ações civis, bem como poderá sofrer a aplicação de multas administrativas ou demais penalizações, bem como sanções criminais. Os membros da administração da Companhia também poderão estar sujeitos a tais processos e penalizações.

Assim, a Companhia e seus administradores estarão sujeitos ao pagamento de custos com defesa, recursos e indenizações. A Companhia pode também incorrer em prejuízos significativos por conta de danos pessoais ou morte, riscos à saúde humana, danos graves ou destruição de propriedades, recursos naturais e equipamentos, poluição ou outros danos ambientais, interrupção imprevista da produção, paralisação total ou parcial das operações, atrasos significativos nos programas de perfuração, responsabilidades de limpeza e compensação dos danos causados, investigação regulatória e multas, aumento do interesse público em seus resultados operacionais, novas regulamentações em política de preços e/ou licenciamento de exploração e produção e suspensão das operações.

Adicionalmente, as atividades de perfuração offshore, que representam a totalidade das operações de perfuração da Companhia, geralmente envolvem altos riscos de problemas mecânicos em comparação com as atividades de perfuração onshore.

Além disso, derramamentos de petróleo ou a própria atividade de perfuração e produção sem derramamento pode impactar a atividade de pescadores na região e ensejar litígios.

Os danos e prejuízos sofridos pela Companhia poderão exceder os limites da cobertura dos seguros contratados. As apólices de seguro não oferecem cobertura completa contra todos os riscos operacionais da Companhia. Adicionalmente, os seguros contratados pela Companhia não cobrem penalidades ou multas que possam ser impostas por uma autoridade governamental. Um prejuízo não coberto total ou parcialmente pelo seguro poderá representar um efeito adverso relevante em sua condição financeira, seus resultados operacionais, seu fluxo de caixa e sua reputação.

Além disso, quaisquer desses eventos ou outros eventos similares não previstos poderão ter repercussões administrativas e impactar na capacidade da Companhia de cumprir com obrigações setoriais e regulação específica da indústria de petróleo e gás, a exemplo das obrigações de apresentação de documentos comprobatórios de produção de petróleo e gás natural, atendimento às normas de segurança previstas em lei, operação de instalações e equipamentos em desacordo com a regulação aplicável e comercialização de hidrocarbonetos fora da especificação técnica definida pela ANP.

Caso tais eventos resultem no descumprimento das obrigações assumidas no âmbito dos contratos de concessão celebrados com a ANP e a Companhia não corrija o inadimplemento no prazo estabelecido pela agência, esta poderá aplicar penalidades ou mesmo rescindir os respectivos contratos.

Além disso, a Companhia não pode garantir que conseguirá manter ou renovar as apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Caso qualquer risco se materialize e não seja coberto por apólices de seguro, a Companhia incorrerá em custos adicionais para a reparação ou substituição de ativos danificados ou para indenização de terceiros, o que afetará adversamente os resultados operacionais e a reputação da Companhia.

Caso a Companhia não seja capaz de renovar as apólices de seguro, ou caso venha a incorrer em prejuízos que não sejam integralmente cobertos por essas apólices, a Companhia poderá ser adversamente afetada de forma relevante. Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura das apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Companhia em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocar a Companhia em uma situação de risco dado que danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia e suas subsidiárias podem não ser capazes de cumprir os termos de seus contratos de concessão, o que poderá acarretar multas, outras penalidades e, a depender da gravidade do descumprimento, na perda das concessões, presentes ou futuras. Eventuais multas ou a perda de concessões podem afetar os negócios e resultados da Companhia de maneira adversa e relevante.

Os direitos de exploração e produção de petróleo são outorgados pelo Poder Público por meio de concessões, como é o caso de todos os ativos detidos pela Companhia, ou, ainda, através do regime de partilha. Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.478/1997, as concessões podem ser extintas em algumas circunstâncias, a saber: (i) pelo término do prazo contratual; (ii) por mútuo acordo entre as partes; (iii) por motivos de rescisão estipulados no contrato; (iv) ao final da fase de exploração, na ausência de qualquer descoberta comercial, conforme estipulado contratualmente; (v) durante a fase de exploração, caso o concessionário opte por desistir e devolver as áreas nas quais, a seu critério, os investimentos em desenvolvimento não são justificados. Ademais, os contratos de concessão também contemplam algumas hipóteses de extinção antecipada, quais sejam: (i) revogação da concessão, conforme estabelecido no próprio contrato de concessão; (ii) descumprimento das obrigações contratuais, abrangendo, entre outros, a falha em cumprir o programa exploratório mínimo; ou (iii) falência do concessionário. Em quaisquer das circunstâncias que possam ensejar a extinção antecipada, os ativos vinculados à concessão deverão ser revertidos ao Poder Concedente. Na hipótese de extinção antecipada dos contratos de concessão celebrados com a concessionária, é improvável que o valor de eventual indenização seja suficiente para compensar o investimento realizado.

A extinção antecipada das concessões também não desobriga a Companhia em relação à responsabilidade pelos danos e prejuízos causados a terceiros em decorrência da concessão outorgada, observados os prazos legais de prescrição e decadência aplicáveis, e poderá também não desobrigar a Companhia em relação aos direitos e obrigações assumidos perante credores.

Os contratos de concessão pelos quais a Companhia ou seus parceiros estão autorizados a explorar e produzir óleo e gás natural estão sujeitos a cláusulas de extinção antecipada, não renovação e determinadas disposições de efeitos similares. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de renovar esses contratos, o que pode causar um efeito adverso relevante nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

As estimativas de reservas de petróleo e gás natural realizadas pela Companhia podem ser imprecisas e suas receitas reais podem ser menores do que suas projeções.

A Companhia estima suas reservas de petróleo e gás natural, as quais servem de base para suas projeções financeiras. Essas estimativas utilizam diversas premissas, incluindo premissas relacionadas a preços do petróleo e gás natural, perfuração e despesas operacionais, despesas de capital, tributos e disponibilidade de fundos. Algumas dessas premissas são inherentemente subjetivas, de modo que a precisão de suas estimativas de reservas depende pericialmente da capacidade de sua equipe administrativa, engenheiros e demais assessores. Fatores econômicos além do controle da Companhia, como taxas de juros e taxas de câmbio, também afetarão o valor de suas reservas. O processo de estimativa das reservas de petróleo e gás é complexo e exige a adoção de premissas significativas na avaliação de dados geológicos, geofísicos, de engenharia e econômicos disponíveis para cada propriedade.

Dessa forma, as estimativas de reservas da Companhia são naturalmente imprecisas. As reservas divulgadas não são garantia de vida útil ou rentabilidade de operações atuais ou futuras, considerando a existência de inúmeras incertezas inerentes à estimativa de reservas de petróleo e gás natural economicamente recuperáveis. A produção real futura, os preços do petróleo e gás natural, as receitas, os impostos, as despesas de desenvolvimento, as despesas operacionais e o volume de reservas de petróleo e gás recuperáveis poderão variar significativamente em relação às estimativas realizadas pela Companhia. Caso os resultados de produção reais variem significativamente em relação às estimativas de reservas, as receitas da Companhia poderão ser significativamente reduzidas, o que poderá impactar adversamente seus resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, suas reservas poderão ser significativamente menores do que aquelas atualmente indicadas no volume estimado de sua carteira e reportados pelas companhias responsáveis pela avaliação de suas estimativas de reservas. As revisões de redução das estimativas de reservas poderão resultar na redução da produção futura, representando um efeito adverso relevante nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados por flutuações nas taxas de câmbio de moedas estrangeiras.

A Companhia vende sua produção de petróleo de acordo com negociações comerciais celebradas com terceiros cujos pagamentos podem ser determinados em dólares norte-americanos. As taxas de câmbio entre o real e o dólar sofreram variações significativas no passado e poderão apresentar novas variações no futuro.

No passado, o Banco Central interveio ocasionalmente para controlar variações instáveis nas taxas cambiais. A Companhia não pode prever se o Banco Central ou o governo brasileiro continuará a permitir a livre flutuação do real ou exercerá qualquer intervenção no mercado cambial por meio do sistema monetário ou de outra forma. Além disso, a legislação brasileira prevê que, sempre que houver um sério desequilíbrio no saldo de pagamentos do Brasil ou razões para prever um sério desequilíbrio, podem ser impostas restrições temporárias sobre remessas de capital estrangeiro ao exterior, o que pode prejudicar a movimentação de recursos ao exterior pela Companhia. A Companhia não pode garantir que tais medidas não serão tomadas pelo governo brasileiro no futuro. O real sofreu variações frequentes e significativas em relação ao dólar e a outras moedas estrangeiras, o que poderá significativa e materialmente afetar o crescimento da economia brasileira, bem como os negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

A incapacidade da Companhia em obter os equipamentos e a infraestrutura necessários para o desenvolvimento das suas atividades, de forma tempestiva, poderá prejudicar seu acesso aos mercados de petróleo e gás natural e gerar custos adicionais ou atrasos significativos em sua produção de petróleo e gás natural.

A capacidade da Companhia de negociar sua produção de petróleo e gás natural depende substancialmente da disponibilidade e capacidade das instalações de processamento, dos tanques de petróleo, das instalações de transporte (como gasodutos, estações para descarregamento de petróleo bruto e caminhões) e de outras infraestruturas necessárias, de sua propriedade ou de terceiros.

Sua falha em obter tais instalações em termos aceitáveis ou de forma tempestiva poderá afetar adversamente seus negócios. A Companhia poderá ter que desativar os poços de petróleo e gás devido ao acesso limitado ou à indisponibilidade de acesso às instalações de transporte ou de processamento. Nesse caso, a Companhia não será capaz de reconhecer as receitas provenientes desses poços até que seja capaz de celebrar acordos para a entrega da produção ao mercado, o que poderá representar um efeito adverso relevante em seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

A Companhia pode não ser capaz de acessar os dutos de hidrocarbonetos ou as instalações de armazenamento e descarregamento quando necessário. Os gasodutos no Brasil operam geralmente perto da capacidade total e podem ocorrer restrições sazonais de capacidade, particularmente em dutos de gás natural. Mudanças na infraestrutura de gás natural atualmente em análise no Brasil também podem afetar o acesso a instalações e gasodutos essenciais.

Riscos operacionais comuns relacionados a atividades navio para navio incluem, entre outros, problemas mecânicos e de tecnologia da informação, dano à infraestrutura, risco de naufragar ou encalhar, acidentes envolvendo empregados ou terceiros; e perigos e danos ambientais, como derramamentos de petróleo ou descarte inadequado de resíduos e efluentes.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia está exposta a riscos de saúde, ambiente e segurança em suas operações, o que pode causar acidentes, prejuízos materiais, processos administrativos e passivos legais.

Algumas das principais atividades da Companhia apresentam riscos capazes de causar acidentes, como derramamentos de petróleo, vazamentos de produtos, incêndios e explosões. Especificamente, atividades em águas profundas e ultra profundas apresentam vários riscos, como derramamentos de óleo e explosões em unidades de exploração e produção da Companhia, incluindo plataformas, navios, dutos, terminais, entre outros ativos pertencentes ou operados pela Companhia.

Esses eventos podem ocorrer devido a falhas técnicas, erros humanos ou eventos naturais, entre outros fatores. A ocorrência de um desses eventos, ou de outros incidentes relacionados, pode resultar em vários danos, como morte, danos ambientais e respectivas despesas (incluindo, por exemplo, despesas de limpeza, conserto e compensação pelos danos causados). Como consequência, a Companhia poderá incorrer em despesas para reparar, remediar e compensar os danos causados, bem como para pagar multas impostas pelas autoridades competentes.

No Brasil, a agência de proteção ambiental em nível federal, o IBAMA, tem autoridade para suspender operações em caso de acidentes, sendo que algumas podem levar um período substancial para serem retomadas. Além disso, podem gerar responsabilização na esfera criminal, imposição de multas administrativas que variam de R\$ 50,00 a R\$ 50 milhões, na forma da Lei nº 9.605/1998, e obrigação de adoção de medidas de reparação e compensação complexas, tanto em relação ao meio ambiente como em relação a pessoas eventualmente afetadas, em função do princípio estatutário brasileiro de reparação ambiental total. Devido à abundante fauna e flora marinha no Brasil, atividades de petróleo e gás no país são objeto de largo escrutínio.

Além disso, epidemias de saúde pública, como a pandemia da COVID-19, podem causar restrições de saúde aos funcionários da Companhia ou de seus fornecedores e, portanto, impactar a operação de algumas de suas instalações, incluindo suas plataformas, refinarias e terminais, entre outros. Essa condição poderá ter um impacto negativo sobre os seus resultados e condição financeira da Companhia. Finalmente, a Companhia poderá enfrentar dificuldades para obter, manter ou renovar autorizações ambientais e licenças de operação, o que poderá prejudicar suas atividades e sua reputação.

Acontecimentos no ambiente econômico e na indústria de petróleo e gás e outros fatores resultaram e poderão resultar em baixas significativas do valor contábil de alguns dos ativos da Companhia, o que poderá afetar adversamente seus resultados e condição financeira.

A Companhia acompanha mudanças nas expectativas econômicas e operacionais que possam indicar deterioração ou perda do valor recuperável de seus ativos, que após identificados, levam a cálculos para verificar se o valor contábil líquido excede o valor recuperável, e, se confirmado, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil ao valor recuperável (testes de impairment).

Os testes de impairment são realizados comparando-se o valor contábil de um ativo individual ou de uma unidade geradora de caixa com o seu valor recuperável. Sempre que o valor recuperável de um ativo individual ou de uma unidade geradora de caixa for menor que seu valor contábil, é registrada uma perda por impairment a fim de reduzir o valor contábil para o valor recuperável.

Mudanças no ambiente econômico, regulatório, de negócios ou político no Brasil ou em outros mercados onde a Companhia atua, tais como queda significativa nos preços do petróleo bruto e gás, a desvalorização do real, assim como mudanças nas condições de financiamento, deterioração da percepção de risco e taxas de juros, entre outros fatores, podem afetar a estimativa original de rentabilidade dos projetos da Companhia, o que poderá afetar adversamente seus negócios, condição financeira ou resultados operacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Alterações substanciais no ambiente macroeconômico nacional e internacional podem aumentar o custo das dívidas da Companhia e afetar negativamente o seu desempenho financeiro geral.

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros e inflação, que implicam na possibilidade de sofrer ganhos ou perdas decorrentes de flutuações das taxas incidentes sobre os seus ativos e passivos financeiros, a saber: (i) Taxas de Inflação: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relacionado às suas emissões de debêntures e reajustes tarifários da Concessão e Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, decorrente das obrigações da Companhia com o Poder Concedente; (ii) Certificado de Depósito Interbancário - CDI, relacionado às suas emissões de debêntures e às aplicações financeiras relativas aos excedentes de caixa investidos.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive, de redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, poderão desencadear o aumento da inflação e levar a políticas anti-inflacionárias o que pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Por outro lado, uma alta significativa na taxa de juros interna com a finalidade de conter o aumento da inflação pode ter um efeito adverso na capacidade de pagamento da Companhia, podendo impactar diretamente o custo de captação de recursos da Companhia.

Qualquer deterioração da situação econômico-financeira da Companhia em decorrência das flutuações dos índices financeiros poderá afetar, substancialmente, não apenas o custo de novos empréstimos e financiamentos da Companhia, bem como seu caixa e seus equivalentes a caixa e contratos de arrendamento a pagar, que estão sujeitos a taxas de juros.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos, como novos surtos de doenças transmissíveis, tais como as provocadas pelo novo coronavírus, que podem ocorrer futuramente e afetar significativamente a economia e as operações da Companhia. Caso aconteçam, a Companhia não consegue garantir que será capaz de tomar as providências necessárias para mitigar riscos de tais impactos adversos em seus negócios.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira, e qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar diretamente as operações da Companhia, seus negócios e o resultado de suas operações, podendo dar ensejo a resilição antecipada de contratos essenciais às atividades da Companhia, em razão de força maior, por exemplo. Ademais, em virtude das condições incertas de mercado, a Companhia pode ser incapaz de firmar novos contratos, ter seus contratos vigentes alterados ou mesmo ter que firmar novos contratos em condições menos vantajosas, o que pode afetar seus negócios, material e negativamente.

Surtos ou potenciais surtos de doenças, como corona vírus (COVID-19), o Zika, o ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ter um impacto adverso nas operações da Companhia. Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e nos resultados da Companhia. Surtos de doenças também podem resultar em quarentena do pessoal da Companhia ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria a sua atividade e resultados operacionais, podendo dar ensejo a resilição antecipada de contratos essenciais às atividades da Companhia, em razão de força maior, por exemplo. Ademais, em virtude das condições incertas de mercado, a Companhia pode ser incapaz de firmar novos contratos, ter seus contratos vigentes alterados ou mesmo ter que firmar novos contratos em condições menos vantajosas, o que pode afetar seus negócios, material e negativamente.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira, por resultados desfavoráveis de contingências tributárias ou pela modificação, suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais/regimes especiais.

As autoridades fiscais brasileiras implementam regularmente mudanças no regime tributário que podem afetar a Companhia. Essas medidas incluem mudanças nas alíquotas vigentes e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários e permanentes. Algumas dessas mudanças podem aumentar, direta ou indiretamente, a carga tributária aplicável à Companhia, o que pode refletir nas margens financeiras praticadas e/ou restringir a capacidade de desenvolver seu plano de negócios e, portanto, impactar de maneira material e adversa os resultados operacionais e financeiros.

Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações restritivas pelas autoridades fiscais, que podem também eventualmente interpretar as leis tributárias de maneira divergente às interpretações da Companhia, sendo que nesses casos a Companhia pode ser adversamente afetada, inclusive pelo pagamento integral dos tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades.

Em cenários adversos, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão promover alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Companhia. Tais medidas poderão afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

A Companhia não pode assegurar que não haverá uma reforma tributária que alterará os incentivos fiscais vigentes, que seus incentivos fiscais serão efetivamente mantidos nas atuais condições até o final de seus prazos de vigência, nem que a Companhia será capaz de renovar os incentivos fiscais em condições favoráveis depois de expirados seus prazos atuais. Adicionalmente, propostas para alterar a legislação tributária que estão em curso na data deste Formulário de Referência podem afetar as operações da Companhia. Estas propostas incluem discussões recentes a respeito de reforma tributária; a criação de novos tributos como empréstimo compulsório, imposto sobre grandes fortunas e novos tributos sobre operações financeiras; a suspensão de certos benefícios fiscais; mudanças significativas na legislação com relação ao ISS, ICMS e PIS/COFINS; aumento da alíquota fiscal; e mudanças sobre a definição da base tributária e fatos geradores.

Além disso, a Companhia deve atender às disposições da legislação aduaneira, de modo que eventual irregularidade ou alteração da regulamentação aduaneira pode afetar as operações e resultados da Companhia.

Vale ressaltar que a Companhia atualmente usufrui de regimes especiais que, se alterados, podem prejudicar suas atividades.

A Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo controle de estoque, despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF") e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode afetar negativamente a Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Greves, paralisações de obras ou manifestações trabalhistas de funcionários da Companhia ou de funcionários de seus fornecedores, contratados ou parceiros de consórcios podem afetar adversamente e materialmente os resultados e os negócios da Companhia.

Divergências sobre como a Companhia administra os seus negócios, principalmente desinvestimentos e suas implicações para o seu pessoal, alterações em sua estratégia, políticas de recursos humanos quanto a remuneração, benefícios e número de funcionários, implementação de regulamentos recém-criados relativos a planos de saúde e planos de pensão, alterações nas leis trabalhistas e negociações de acordos coletivos com sindicatos podem levar a questionamentos judiciais, manifestações trabalhistas, greves e interrupções por parte de colaboradores da Companhia.

Greves, paralisações de obras ou outras formas de manifestação trabalhista em instalações da Companhia, nos seus principais fornecedores, contratados, parceiros de consórcios ou em suas instalações ou setores da sociedade que afetem seus negócios podem prejudicar sua capacidade de concluir grandes projetos e impactar sua capacidade de continuar suas operações e alcançar seus objetivos de longo prazo.

Decisões desfavoráveis em processos administrativos, judiciais ou arbitrais envolvendo a Companhia, suas subsidiárias, seus administradores e/ou acionistas podem causar um efeito adverso relevante nos negócios, desempenho financeiro e reputação da Companhia.

A Companhia, seus administradores e/ou acionistas são e poderão vir a ser réus em processos administrativos, judiciais e arbitrais envolvendo, inclusive, questões cíveis, tributárias, trabalhistas, criminais, ambientais e regulatórias.

A Companhia não pode garantir que os resultados desses processos serão favoráveis, ou, ainda, que os critérios e valores de provisionamento adotados pela Companhia (quando aplicável) serão adequados e suficientes para responder por todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Caso as decisões sobre os processos judiciais, administrativos e arbitrais dos quais a Companhia é parte sejam contrárias aos seus interesses, a Companhia poderá ser afetada negativa e materialmente.

Ainda, decisões contrárias aos interesses da Companhia, seus administradores e/ou acionistas, que impeçam a realização de negócios, como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham provisionamento adequado e suficiente podem causar um efeito adverso significativo nos negócios, na situação financeira e na reputação da Companhia.

Adicionalmente, autoridades governamentais podem ter entendimentos ou interpretações diversos daqueles que a Companhia adota na condução de seus negócios e podem sujeitar a Companhia a sanções pecuniárias ou não pecuniárias.

No caso de eventuais condenações nos processos judiciais ou administrativos envolvendo um ou mais dos administradores da Companhia, a Companhia, e/ou suas subsidiárias, poderão ser impostas penas de inabilitação que impossibilitarão os administradores da Companhia de exercerem suas funções na Companhia. Eventual condenação em tais processos também poderá impactar a capacidade de a Companhia e/ou suas subsidiárias celebrarem contratos com o Poder Público e/ou receber incentivos/benefícios fiscais, além de causar prejuízos inestimáveis à sua imagem. A Companhia não pode garantir que os processos descritos nos itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência ou outros processos judiciais não afetarão adversa e negativamente a reputação, negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Falhas para prevenir, detectar em tempo hábil ou corrigir comportamentos inconsistentes com os princípios éticos e regras de conduta da Companhia podem ter um efeito adverso relevante sobre ela.

A Companhia está sujeita ao risco de que sua administração, empregados, contratados, fornecedores ou qualquer pessoa com quem venha a fazer negócios possa se envolver em atividade fraudulenta, corrupção ou suborno, e consiga driblar ou ignorar os seus controles internos e procedimentos ou desviar ou manipular os seus ativos em benefício próprio ou de terceiros, contra os seus interesses. Esse risco é maior pelo fato de a Companhia possuir um grande número de contratos complexos e valiosos com fornecedores nacionais e estrangeiros e uma grande variedade de contrapartes envolvidas em seus negócios.

A Companhia é obrigada a cumprir as leis aplicáveis relacionadas a lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outros regulamentos no Brasil.

A Companhia não pode garantir que todos os seus empregados e contratados cumprirão os princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional. Qualquer falha, seja real ou percebida, em seguir seus princípios éticos ou cumprir as obrigações regulatórias ou de governança aplicáveis poderá prejudicar sua reputação, limitar sua capacidade de obter financiamento e ter um efeito adverso relevante sobre seus resultados e condição financeira.

Se a Companhia não cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, as autoridades governamentais pertinentes dos países onde atua têm a competência e autoridade para lhe impor multas e outras penalidades. Além disso, esses atos podem resultar em prejuízos financeiros relevantes ou danos reputacionais para a Companhia, o que poderá ter um efeito adverso sobre seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Além disso, a Companhia não tem como prever se surgirão futuras investigações, desdobramentos dessas investigações ou alegações envolvendo a Companhia, ou quaisquer de suas afiliadas, diretores, empregados ou membros do Conselho de Administração. Caso surjam investigações, alegações ou desdobramentos, a reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, bem como a cotação das ações da Companhia, poderão ser adversamente afetados.

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos ambientais, sociais, de saúde e de segurança complexos e em evolução, cujo cumprimento pode aumentar as suas despesas de capital e custos operacionais e ter um efeito adverso relevante sobre ela.

A Companhia e suas operações estão sujeitas a várias leis e regulamentos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais e locais relacionados ao meio ambiente, saúde e segurança que preveem, entre outras coisas, requisitos para obter, manter e renovar licenças e autorizações ambientais, restrições e proibições sobre vazamentos, liberações ou emissões de várias substâncias produzidas em associação com as operações de petróleo e gás, e também usualmente requerem que poços e unidades sejam operadas, mantidas e recuperadas conforme exigido pelas autoridades regulatórias aplicáveis.

Essas leis e regulamentos são extensos, complexos, em evolução e sujeitos a diferentes interpretações, e a conformidade com os mesmos pode exigir gastos significativos. O não-cumprimento desses regulamentos poderá resultar em passivos civis, administrativos e criminais, como multas, imposição de obrigações corretivas e/ou compensatórias, suspensão das atividades entre outras sanções que podem ser materiais.

A legislação ambiental aplicável à Companhia está em evolução de forma a estabelecer regras mais severas e reforçadas, multas e passivos mais altos, e despesas de capital e custos operacionais potencialmente maiores.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O descarte de petróleo, gás natural, substâncias perigosas ou outros poluentes no ar, solo ou água pode gerar passivos, inclusive a governos estrangeiros e terceiros, mesmo que tal incidente não tenha envolvido negligência ou falha, e podem exigir custos para remediar e/ou compensar esse descarte. A aplicação de leis ambientais aos negócios da Companhia e políticas de mudanças climáticas para reduzir emissões de gases de efeito estufa por implementação futura de mecanismos de precificação de carbono, como comércio de emissões nacionais e/ou impostos sobre carbono, pode reduzir a produção da Companhia ou aumentar os custos de suas atividades de produção, desenvolvimento ou exploração, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

A Companhia é obrigada a obter permissões, alvarás, autorizações e licenças ambientais e outras aprovações regulatórias para certas atividades, e atrasos na obtenção dessas permissões, alvarás, licenças ou aprovações regulatórias ou ainda no cumprimento de obrigações regulatórias regulares, podem resultar em atrasos significativos na exploração e desenvolvimento de campos.

As atividades da Companhia de exploração, desenvolvimento e produção requerem a obtenção de permissões, alvarás, autorizações, licenças e outras aprovações regulatórias de várias autoridades governamentais, sendo que tais operações são e serão regidas por leis e regulamentos sobre exploração, desenvolvimento e produção, normas trabalhistas, saúde ocupacional, descarte de resíduos, substâncias tóxicas, uso da terra, proteção ambiental, segurança e outras questões.

Não há garantia de que todas as licenças, alvarás e permissões necessárias para conduzir as atividades de exploração e desenvolvimento de seus projetos serão obtidas ou renovadas em termos justos ou em tempo hábil, ou que as leis e regulamentos relevantes não terão um efeito adverso sobre qualquer projeto que possa implementar.

Todas as fases do negócio petrolífero apresentam riscos e perigos ambientais, e estão sujeitas a leis e regulamentações ambientais, incluindo, entre outros, aqueles relacionados a descartes de efluentes no meio ambiente, e o manuseio, armazenamento, transporte e eliminação de resíduos. Os requisitos técnicos dessas leis e regulamentos estão cada vez mais complexos, mais rigorosos e caros, e isto tende a continuar.

As licenças ambientais estabelecem, entre outras regras, que a Companhia informe periodicamente sua conformidade com as normas estabelecidas pelas agências ambientais. Tais licenças, autorizações, alvarás e permissões contêm certas condições e requisitos que devem ser atendidos para continuarem válidas. A falha em obter, renovar ou cumprir com suas autorizações ambientais, licenças operacionais e/ou respectivas condicionantes, pode causar atrasos na implantação de novas atividades, custos maiores, responsabilização criminal, multas pecuniárias ou mesmo suspensão da atividade afetada, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a condição financeira, negócios e resultados da Companhia.

A legislação ambiental estabelece, entre outras matérias, restrições e proibições sobre vazamentos, liberações ou emissões de várias substâncias produzidas em associação com as operações de petróleo e gás, e requerem que poços e unidades sejam operados, mantidos e recuperados conforme exigido pelas autoridades regulatórias aplicáveis. O cumprimento dessa legislação pode exigir gastos significativos e o não cumprimento dela pode gerar multas e penalidades que podem ser materiais e afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

O descarte de petróleo, gás natural, substâncias perigosas ou outros poluentes no ar, solo ou água pode gerar passivos ambientais, inclusive a governos estrangeiros e terceiros, e podem exigir custos para remediar e compensar esse descarte. Não há como garantir que as leis ambientais não causarão redução da produção ou um aumento significativo nos custos de produção, desenvolvimento ou exploração, ou que não afetarão adversamente a Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

No passado recente, a Companhia e outras companhias de petróleo e gás no Brasil sofreram consequências decorrentes do atraso, por parte das autoridades brasileiras, com relação à emissão de licenças ambientais. Atrasos não previstos em licenciamentos podem causar atrasos significativos e aumento de custo na exploração e desenvolvimento de campos, e podem afetar a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia não pode garantir que esses atrasos não irão continuar ou piorar no futuro. A Companhia não pode garantir que os termos e condições para obtenção e renovação das licenças e outras autorizações não serão alterados pela ANP, IBAMA ou pelos governos e órgãos competentes, ou que uma licença, autorização ou permissão vencida será renovada tempestivamente.

Além disso, conforme os requisitos para obter essas permissões, alvarás, licenças e outras aprovações regulatórias se tornam cada vez mais complexos, é possível que os esforços da Companhia para atender esses requisitos aumentarão substancialmente seus custos no futuro, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia não pode assegurar que mantém ou sempre manterá atualizadas todas as licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades, atende ou atenderá plenamente todas as condicionantes das licenças e autorizações ambientais, e/ou obterá a renovação dessas licenças e autorizações nos prazos estabelecidos, sendo certo que essas circunstâncias poderão sujeitar a Companhia a multas, suspensão de atividades e responsabilização na esfera criminal, afetando adversamente a Companhia.

Licenças e alvarás para instalação e operação dos imóveis utilizados pela Companhia no desenvolvimento das suas atividades.

A Companhia enfrenta riscos relativos às autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação de suas unidades que dependem da obtenção e regular manutenção e renovação de licenças, autorizações e alvarás dos órgãos competentes, como, por exemplo, Prefeitura local e Corpo de Bombeiros estadual, para sua regular instalação, operação e funcionamento.

No tocante às licenças de responsabilidade da Prefeitura local, destacam-se o “habite-se” (Auto de Conclusão de Obras) e a Licença de Instalação e Funcionamento (“LIF”).

O “habite-se” atesta que as edificações realizadas nos imóveis ocupados pela Companhia foram concluídas de acordo com os projetos aprovados perante as autoridades competentes e em conformidade com a legislação municipal, não possuindo prazo de validade.

A LIF, por sua vez, é o documento hábil para autorizar o desenvolvimento de atividades empresariais nos imóveis, sendo certo que a operação de atividades não residenciais sem as respectivas licenças imobiliárias implica no risco de interdição do estabelecimento, com aplicação de multas cumulativas. Ainda, a interdição pode ser determinada pelo período necessário à obtenção da licença, ou, em caso de impossibilidade, pode haver a lacração definitiva.

Adicionalmente, deve-se obter Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (“AVCB”), emitido pelo Corpo de Bombeiros. As construções utilizadas pela Companhia, sejam elas apenas unidades administrativas ou unidades de exploração, precisam ser regulamentadas pelo Corpo de Bombeiros. A inexistência de AVCB, por seu turno, pode ensejar a autuação pelo referido órgão, com a aplicação das penalidades gradativas e/ou cumulativas, que podem ser desde notificações, multas e até, em casos mais extremos, interdição do estabelecimento.

A Companhia não pode assegurar que mantém atualizadas licenças válidas para operar para todos os estabelecimentos, que atende plenamente as condicionantes das licenças e autorizações, e/ou que obterá, no futuro, a renovação destas licenças e autorizações sempre em prazos adequados, sendo certo que reconhece que a ausência de regularização poderá gerar óbices às atividades e ocupações atualmente exercidas, e, por conseguinte, está sujeita a eventuais prejuízos financeiros advindos por multas, bem como procedimentos de realocação das atividades para outros imóveis em caso de impossibilidade de permanência nos imóveis devido a irregularidade dos referidos licenciamentos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, a Companhia pode estar sujeita à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas que hoje entende como sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades não tenham entendimentos diversos quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, alvarás e autorizações.

A não obtenção ou a não renovação das LIFs e dos AVCBs pode resultar na impossibilidade do regular funcionamento das unidades da Companhia, sem prejuízo dos riscos mencionados anteriormente, problemas relacionados a seguro em caso de acidentes, e, sobretudo, possíveis danos à imagem da Companhia.

Por fim, a Companhia não pode assegurar a regularidade da situação cadastral dos imóveis perante as Prefeituras locais (IPTU) e União (ITR) bem como a inexistência de débitos que possam afetar as ocupações exercidas. Considerando que débitos tributários imobiliários possuem natureza propter rem, ou seja, recaem sobre o próprio bem, eventual perda dos imóveis oriunda de decisão de execução fiscal afetaria as ocupações atualmente exercidas, gerando óbice à permanência da Companhia em tais imóveis, podendo afetar o desenvolvimento de suas atividades.

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia restringe sua exposição a riscos de créditos associados a bancos e a aplicações financeiras, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha e com remuneração em títulos de curto prazo.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de a Companhia não possuir recursos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria.

Risco da taxa de juros

O risco da taxa de juros decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando mitigar esse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas. Os administradores da Companhia entendem que o risco de mudanças significativas no resultado e nos fluxos de caixa é baixo, e assim justifica a não demonstração da análise de extração deste risco.

Potenciais ações legislativas e regulatórias sobre mudanças climáticas podem impactar significativamente a indústria de atuação da Companhia e a própria Companhia, causando aumento de custos e diminuição na demanda por petróleo e gás natural.

A Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2015 adotou por consenso o Acordo Climático de Paris de 2015. O referido acordo trata de medidas de redução de emissão de gases de efeito estufa ("GHG"), metas para restringir aumentos na temperatura global e exige que os países revisem e "representem uma progressão" em suas contribuições nacionais, que estabelece metas de redução de emissões a cada cinco anos, começando em 2020. O cumprimento das mudanças legais e regulatórias sobre mudanças climáticas, incluindo as resultantes da implementação de tratados internacionais, podem no futuro aumentar os custos da Companhia para (i) operar e manter suas instalações, (ii) instalar novos controles de emissão em suas instalações e (iii) administrar e gerir um programa de emissões de gases de efeito estufa. A geração de receita e as oportunidades de crescimento estratégico também podem ser afetadas adversamente.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os efeitos na indústria petrolífera relacionados a mudanças climáticas e os respectivos regulamentos podem também incluir queda na demanda por seus produtos no longo prazo. Além disso, uma maior regulamentação sobre emissões de gases de efeito estufa pode criar maiores incentivos ao uso de fontes de energia alternativa. Um efeito adverso relevante de longo prazo sobre a indústria petrolífera poderia afetar adversamente os aspectos financeiros e operacionais dos negócios da Companhia, o que não podemos prever com certeza no momento.

Outros fatores, como preço e disponibilidade de novas tecnologias, incluindo energia renovável e métodos não-convencionais de extração de petróleo e gás, o clima geopolítico global, guerras comerciais entre as maiores economias mundiais e outras condições relevantes, têm um impacto indireto sobre a demanda de petróleo e sobre os preços do petróleo. Não há garantias de que esses fatores, em combinação com outros, não causarão uma queda maior ou prolongada nos preços do petróleo, o que pode continuar a ter um efeito adverso sobre as receitas.

Os riscos associados a mudanças climáticas podem também dificultar o acesso da Companhia à capital devido a questões relacionadas a imagem pública junto aos investidores; alterações no perfil dos consumidores, com menor consumo de combustíveis fósseis; e transições de energia na economia mundial para uma menor matriz de carbono, com a inserção de produtos substitutos para combustíveis fósseis e maior uso de eletricidade para mobilidade urbana, o que pode gerar um efeito adverso relevante para a Companhia.

Uma interrupção, destruição ou perda de dados nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia devido a problemas técnicos ou operacionais ou ataques cibernéticos pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

As operações da Companhia são altamente dependentes de sistemas e serviços de tecnologia da informação e de comunicações. A Companhia está sujeita a vários riscos no sistema de tecnologia da informação como parte do curso normal das operações, incluindo potencial quebra, invasão, vírus, ataque cibernético, fraude cibernética, quebra de segurança e destruição ou interrupção dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia por terceiros ou seu próprio pessoal.

Uma violação das medidas de segurança ou perda de informações da Companhia poderá ocorrer e causar a perda de informações confidenciais e relevantes, quebra das leis de privacidade e interrupção das atividades, além de impactos adversos sobre a Companhia, incluindo seus negócios, sua reputação, sua relação com partes interessadas e agentes externos (governo, órgãos regulatórios, parceiros, fornecedores e outros), o posicionamento estratégico da Companhia para com seus concorrentes e seus resultados.

Além disso, os sistemas de informação poderão ser danificados ou interrompidos por desastres naturais, eventos de força maior, falhas em telecomunicações, falta de energia, atos de guerra ou terrorismo, vírus de computador, código malicioso, quebras de segurança física ou eletrônica, uso indevido ou erro intencional ou inadvertido por parte de usuários, ou eventos ou interrupções similares. Esses e outros eventos poderão causar interrupções, atrasos, perda de dados críticos ou sensíveis ou efeitos similares, o que poderá ter um impacto material e adverso sobre a Companhia, incluindo a proteção de propriedade intelectual, informações confidenciais e privativas.

Caso a Companhia identifique deficiências significativas em seus controles internos sobre a divulgação de informações financeiras no futuro ou não mantenha um sistema eficaz de controles internos, pode não ser capaz de divulgar sua condição financeira ou resultados operacionais com exatidão ou em tempo hábil, o que pode afetar adversamente a Companhia.

A Companhia não pode garantir que as medidas por ela adotadas em seus relatórios financeiros, incluindo aqueles impostos sobre a Companhia pelas leis de valores mobiliários aplicáveis no Brasil, serão suficientes para identificar todas as deficiências materiais em seus controles internos, ou que manterá controle adequado sobre os processos financeiros e divulgação.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Uma deficiência material é uma deficiência, ou uma combinação de deficiências, nos controles internos sobre divulgação de informações financeiras, de forma que exista uma possibilidade razoável de que um erro material em suas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias não seja evitado ou detectado em tempo hábil.

Controles internos eficientes são necessários para apresentar relatórios financeiros confiáveis e ajudar a prevenir fraudes. A falha em implementar controles novos e melhorados, ou dificuldades encontradas em sua implementação, poderá prejudicar a Companhia, incluindo seus resultados operacionais ou impedi-la de cumprir suas obrigações de divulgação. Se a Companhia ou seus auditores independentes descobrirem uma deficiência material, a divulgação desse fato poderá reduzir a confiança do mercado em suas demonstrações financeiras e afetar adversamente o valor dos valores mobiliários da Companhia.

Problemas nos sistemas de tecnologia da informação podem impactar adversamente as operações da Companhia.

Problemas de operação ou de segurança nos sistemas da Companhia podem causar temporariamente a interrupção de seu pleno funcionamento. Caso a Companhia não seja capaz de evitar tais problemas ou, caso ocorram, não seja capaz de realizar os reparos a tempo e, se essa eventual interrupção se prolongar e causar a indisponibilidade de acesso ao sistema e/ou às informações, as operações da Companhia e seus controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

Qualquer falha nos sistemas, algoritmos e tecnologia da informação da Companhia em operar efetivamente ou de se integrar a outros sistemas, bem como inadequações de performance ou violações em segurança, podem causar falhas, interrupções ou mesmo a indisponibilidade que resultam em perdas à performance da Companhia. Adicionalmente, falhas nos controles de segurança também podem afetar a performance, uma vez que os servidores são vulneráveis a ataques de vírus, podendo causar interrupções, atrasos, perdas de dados ou incapacidade de aceitar e completar ordens.

Fatores que podem ocorrer e prejudicar significativamente as operações da Companhia incluem: falhas no sistema e interrupções por perda de energia, falhas em telecomunicações, sabotagem, vandalismo, ataques terroristas, cibernéticos, spyware, ransomware e situações similares, erros de softwares, vírus de computadores, disfunções físicas ou eletrônicas nos sistemas de computadores e data centers da Companhia. Além disso, quaisquer interrupções que afetem o website, redes sociais e acesso remoto da Companhia também podem causar danos à sua reputação, demandar gastos significativos de capital e outros recursos, e expor a Companhia a riscos de perdas, processos judiciais e responsabilidades.

Falhas no sistema de segurança da Companhia com relação à proteção de informações confidenciais, inclusive dados pessoais, podem prejudicar sua reputação e marca e afetar substancialmente os seus negócios e resultados operacionais.

Eventual falha da Companhia em impedir violações de segurança, na transmissão e armazenamento de dados, eletrônicos ou não, afetando a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações armazenadas, pode prejudicar a reputação e a marca da Companhia e, ainda, afetar substancialmente seus negócios e resultados operacionais.

Avanços tecnológicos, novas descobertas no campo da criptografia e/ou outros desenvolvimentos podem resultar na exposição de falhas nas tecnologias que a Companhia atualmente utiliza para proteger dados. Adicionalmente, a Companhia está suscetível à utilização indevida, imprópria ou ilegal de dados pessoais, bem como a fraudes bancárias, que podem resultar em perdas financeiras e prejuízos à imagem e reputação da Companhia.

Qualquer comprometimento da segurança da Companhia pode prejudicar sua reputação e marca e expor a Companhia a situações de litígio, nas quais a Companhia poderá ser obrigada a indenizar a parte prejudicada, afetando, assim, negativamente os seus negócios e seus resultados operacionais e financeiros. Ademais, qualquer pessoa capaz de burlar as medidas de segurança da Companhia poderá se apropriar de informações confidenciais ou causar interrupções em suas operações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em consequência, a Companhia pode sofrer perdas financeiras devido a impactos decorrentes de dificuldades técnicas em suas operações. Os sistemas de informação estão expostos a vírus, malwares e outros problemas, como por exemplo, crimes e ataques cibernéticos, que podem interferir nas operações da Companhia. Qualquer ocorrência dessa natureza pode resultar em efeito material adverso sobre os negócios e causar danos à reputação e marca da Companhia, e em seus resultados operacionais e financeiros.

Qualquer falha de segurança ou no sistema da Companhia que acarretem a perda de dados de dados pessoais pode acarretar responsabilidade para a Companhia e consequentemente em processos judiciais, podendo resultar em perdas financeiras e prejuízos à imagem e reputação da Companhia.

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A Companhia e suas coligadas estão sujeitas a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e podem ser afetadas adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções

Em 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”), regulando as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, como até então o direito à privacidade e proteção de dados era regulado no Brasil. A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, exceto quanto aos seus artigos 52, 53 e 54, referentes às sanções administrativas, os quais entrarão em vigor somente em 1º de agosto de 2021, conforme definido pela Lei nº 14.010/2020. A LGPD transforma a forma pela qual a proteção de dados pessoais no Brasil é regulada e tratada. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais e transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação de exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de multa. Ainda, a LGPD criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD. No dia 26 de agosto de 2020, o executivo federal editou o Decreto nº 10.474/2020 aprovando a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da ANDP.

A Companhia possui diretrizes e utiliza os dados pessoais de acordo com a legislação informada anteriormente. Entretanto tais dados pessoais podem ser processados em desacordo com a legislação e estão sujeitos a incidentes de segurança, principalmente em relação a vazamento. A Companhia realiza investimentos para manutenção das condições técnicas e administrativas para a segurança da informação e proteção de dados pessoais. Ainda, conforme a LGPD, a Companhia tem o dever legal de manter um canal de comunicação com os titulares dos dados pessoais sobre os quais realiza tratamento, inclusive seus colaboradores e parceiros comerciais. A Companhia está sujeita a riscos associados à incapacidade ou falha em proteger os seus ativos de propriedade intelectual ou, ainda, a eventual violação aos direitos de propriedade intelectual de terceiros.

A Companhia está sujeita a riscos associados à incapacidade ou falha em proteger os seus ativos de propriedade intelectual ou, ainda, a eventual violação aos direitos de propriedade intelectual de terceiros.

O sucesso da Companhia depende, em parte, de sua capacidade de proteger e preservar seus ativos de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a patentes, segredos comerciais, marcas e nomes de domínio, de modo que quaisquer problemas relacionados a tais ativos podem afetar a Companhia negativamente.

Eventos, como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marcas e patentes perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), ou, ainda, o uso indevido ou não autorizado das marcas e patentes registradas da Companhia podem diminuir o valor das marcas da Companhia ou impactar sua reputação negativamente. Há também o risco, ainda que por omissão, de a Companhia não conseguir renovar o registro de alguma marca em tempo hábil ou que os seus concorrentes

4.1 Descrição dos fatores de risco

contestem ou invalidem quaisquer marcas existentes ou futuras solicitadas ou licenciadas pela Companhia.

Ademais, a Companhia pode não ser capaz de impedir terceiros de infringir ou se apropriar indevidamente de propriedade intelectual da Companhia ou mesmo de desenvolver de forma independente direitos de propriedade intelectual equivalentes ou superiores. Além disso, talvez não seja possível descobrir ou determinar a extensão de qualquer uso não autorizado dos direitos de propriedade intelectual da Companhia e suas controladas.

Qualquer falha em proteger ou reforçar os direitos de propriedade intelectual de forma adequada, ou custos significativos incorridos ao fazê-lo, podem prejudicar materialmente o negócio da Companhia.

Ainda, terceiros podem alegar que os produtos ou serviços prestados pela Companhia violam seus direitos de propriedade intelectual, hipótese em que a Companhia pode ser obrigada a ajuizar demandas judiciais para determinar a validade e o alcance de seus direitos de propriedade intelectual. Independentemente do resultado, qualquer disputa (administrativa, judicial ou arbitral) pode demorar muito tempo para ser resolvida, de modo que demandará custos, tempo de dedicação por parte de colaboradores da Companhia e, até mesmo, poderá restringir a venda ou prestação de serviços pela Companhia, atrasar o desenvolvimento de seus produtos. Desta forma, violações de direitos autorais e litígios decorrentes dessas violações podem afetar os resultados financeiros e operacionais da Companhia.

(b) Riscos Relacionados aos Acionistas, em especial, ao Controlador, direto ou indireto, ou Grupo de Controle

Com o deferimento da conversão do registro da Companhia para categoria A, sua listagem no segmento tradicional da B3 e a admissão de suas ações à negociação, as ações da Companhia foram distribuídas diretamente aos acionistas da ATSA, respeitando a mesma proporção de sua participação no capital social da ATSA em 13 de fevereiro de 2025, de forma que, a partir de referida data, a Companhia não possui acionista controlador ou grupo de controle, o que poderá deixá-la suscetível a alianças ou conflitos entre acionistas, bem como a outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle.

Com o deferimento da conversão do registro da Companhia para categoria A, sua listagem no segmento tradicional da B3 e a admissão de suas ações à negociação, as ações da Companhia foram distribuídas diretamente aos acionistas da ATSA, respeitando a mesma proporção de sua participação no capital social da ATSA em 13 de fevereiro de 2025, de forma que a Companhia não possui um acionista controlador ou um grupo de acionistas que, em conjunto, detenha direitos que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações de assembleia geral de acionistas e o poder de eleger a maioria dos membros do conselho de administração. A Companhia está, portanto, suscetível ao surgimento de um grupo de acionistas agindo conjuntamente que passe a exercer o controle e, consequentemente, deter o poder decisório das atividades da Companhia.

Nesse contexto, a Companhia também poderá estar sujeita a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes, e certas deliberações que exigem quórum mínimo poderão não ser atingidas, dificultando o procedimento decisório no âmbito das atividades sociais da Companhia. Qualquer mudança repentina ou inesperada na administração da Companhia, no seu plano de negócios e direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Riscos relacionados à situação econômico-financeira de um acionista podem causar efeitos adversos no preço da ação no mercado.

Alguns acionistas detêm participação acionária relevante no capital social da Companhia. A eventual deterioração da situação econômico-financeira de algum destes acionistas pode acarretar necessidade de desinvestimento de alguns de seus ativos, inclusive das ações da Companhia, impactando

4.1 Descrição dos fatores de risco

adversamente a cotação destas. Adicionalmente, qualquer parceria estratégica ou captação de recursos por meio da distribuição de ações e/ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações pode resultar em alteração no preço de mercado das ações de emissão da Companhia e na diluição da participação do investidor no seu capital social.

(c) Riscos Relacionados a Suas Controladas e Coligadas

A administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes que possam advir de suas controladas.

A Companhia não possui empresas coligadas.

(d) Riscos Relacionados a Seus Administradores

A perda de membros da administração da Companhia pode prejudicar suas operações e ter um efeito adverso nos negócios e decisões em processos judiciais desfavoráveis envolvendo os administradores

A capacidade da Companhia em manter uma posição competitiva depende significativamente dos serviços prestados por sua administração. Por isso, a perda de membros da administração da Companhia pode prejudicar suas operações e ter um efeito adverso nos negócios e, consequentemente, nos resultados operacionais e financeiros. Em caso de renúncia de membros da administração, a Companhia pode ter dificuldade em substituí-los por indivíduos com a mesma experiência e qualificação, ou ainda não ser capaz de manter sua cultura.

Outro risco com efeitos adversos relevantes é o de decisões desfavoráveis ou processos judiciais, administrativos ou arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais envolvendo os administradores, que podem causar efeitos adversos nos negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como na imagem e reputação da Companhia. Os administradores podem vir a ser partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, seja em matéria cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, dentre outras. Os resultados destes processos podem ter um efeito adverso sobre a Companhia. Da mesma forma, a condenação de administradores e/ou acionistas da Companhia em processos ou seu envolvimento em investigações podem afetar negativamente a Companhia, seja em termos de imagem, seja pela impossibilidade de seus administradores continuarem a exercer suas atividades na Companhia. Eventuais repercussões na mídia de tais processos, podem impactar adversamente na imagem e reputação da Companhia e podem causar efeito adverso relevante sobre os negócios. Não é possível prever futuras investigações, desdobramentos de eventuais investigações em curso ou alegações envolvendo diretores, empregados ou membros do Conselho de Administração. Caso surjam investigações, alegações ou desdobramentos, a reputação, negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

(e) Riscos Relacionados a Seus Fornecedores

A Companhia depende de fornecedores terceirizados de mercadorias e serviços para a operação e execução de seus projetos e, consequentemente, pode ser significativa e adversamente afetada por falhas, atrasos ou rescisão unilateral dos contratos desses fornecedores.

As operações da Companhia dependem da disponibilidade de equipamentos de perfuração, serviços de perfuração e acesso a infraestrutura pertencente e operada por terceiros em termos comerciais justos. Essas mercadorias e serviços podem ser escassos e não estar prontamente disponíveis nos momentos e locais necessários ou a taxas favoráveis.

A Companhia também está sujeita aos riscos de desempenho e abastecimento de produtos em sua cadeia de suprimentos. Caso seus fornecedores terceirizados e prestadores de serviço atrasem, deixem de entregar as mercadorias e serviços ou rescindam o contrato unilateralmente, a Companhia poderá não atingir suas metas operacionais dentro do cronograma esperado. Nesse caso, a Companhia poderá ter que adiar um ou mais projetos, o que pode ter um efeito adverso sobre seus resultados e condição financeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Contratados e outros prestadores de serviço terceirizados também podem causar prejuízos ou responsabilidades a terceiros ou para a própria Companhia pelo seu desempenho. A Companhia está sujeita a reivindicações passivas de terceiros devido à natureza inherentemente perigosa de seus negócios, inclusive em razão de atos e/ou omissões de subcontratados e outros prestadores de serviço. A Companhia também poderá ser responsabilizada pelas operações de suas contratadas em relação a autoridades governamentais, consorciados ou outros terceiros.

Qualquer indenização que a Companhia venha a receber dessas partes pode ser inadequada e/ou difícil de executar. A Companhia está sujeita a requisitos de conteúdo local mínimo em alguns de seus contratos de concessão. Nesse caso, a Companhia pode não atingir os percentuais mínimos de conteúdo local exigido nesses contratos em condições financeiras apropriadas e, consequentemente, serem afetados por penalidades em seus contratos.

O cronograma de desenvolvimento dos projetos de óleo e gás natural está sujeito a excesso de custos e atrasos.

Projetos de óleo e gás natural podem apresentar fortes variações em seu custo de capital devido a fatores como indisponibilidade ou alto custo de equipamentos, materiais e mão de obra especializada em serviços de campo de petróleo. O custo de execução de projetos pode não ser adequadamente orçado e depende de vários fatores que podem impactar a conclusão de estimativas detalhadas de custos finais de engenharia, contratação e aquisição de equipamentos e engajamento de fornecedores competentes. O desenvolvimento de projeto da Companhia pode ser negativamente afetado por um ou mais fatores associados a projetos industriais de grande escala, tais como:

- Falta de equipamento, materiais e mão-de-obra;
- Oscilações nos preços de material de construção;
- Atrasos na entrega de equipamentos e materiais;
- Disputas trabalhistas;
- Acontecimentos políticos;
- Bloqueios ou embargos;
- Litígios;
- Condições climáticas adversas;
- Aumentos de custos imprevisíveis;
- Desastres naturais;
- Acidentes;
- Complicações imprevisíveis de engenharia;
- Incertezas ambientais ou geológicas;
- Epidemias ou pandemias; e
- Outras circunstâncias imprevisíveis.

Qualquer desses eventos ou outros acontecimentos imprevisíveis podem dar origem a atrasos no desenvolvimento e conclusão dos projetos da Companhia e excessos de custos, podendo resultar em efeito adverso relevante. Atrasos nos projetos podem adiar as receitas provenientes das operações. Além disso, custos excedentes significantes podem tornar o projeto economicamente inviável. Planos de Desenvolvimento também podem precisar ser alterados em decorrência de novas informações, acontecimentos ou em decorrência de decisões negociais. Quaisquer alterações podem ter um efeito material sobre os investimentos a serem feitos pela Companhia e sobre o cronograma associado ao desenvolvimento dos ativos da Companhia.

Atrasos na construção e comissionamento de projetos ou outras dificuldades técnicas podem resultar em atrasos na produção, além da necessidade de investimentos não previstos originalmente. Esses projetos podem exigir o uso de novas e avançadas tecnologias que podem ser onerosas para Companhia ou se tornarem obsoletas ou não efetivas. Essas incertezas e riscos operacionais

4.1 Descrição dos fatores de risco

associados ao desenvolvimento dos projetos podem causar um efeito material adverso nos negócios da Companhia, no resultado das operações ou nas condições financeiras.

Ademais, os contratos celebrados com fornecedores podem não ser renovados, os preços cobrados podem ser elevados, e se a Companhia não for capaz de substituir o fornecedor em termos aceitáveis ou de modo algum, pode não conseguir manter o prazo do desenvolvimento do projeto, bem como o custo previamente calculado.

Além disso, atividades de desenvolvimento e produção são geralmente descritas detalhadamente em planos e programas de trabalho preparados pelo concessionário de acordo com o previsto na regulação da ANP. Tais planos e programas são previamente aprovados pela ANP antes de serem iniciadas as atividades neles previstas.

Em quaisquer dos casos mencionados acima ou no caso de atrasos no cronograma, os concessionários serão obrigados a alterar os escopos dos planos e/ou programas já aprovados pela ANP e apresentar um plano ou programa revisado, descrevendo as alterações, sendo que tais planos e/ou programas deverão ser submetidos à ANP para nova aprovação.

Discussões com a ANP relacionadas à planos ou programas de trabalho podem consumir tempo e impactar as operações. Ademais, a falha do concessionário em apresentar tempestivamente planos ou programas de trabalho perante a ANP, bem como quaisquer falhas no cumprimento dos referidos planos ou programas de trabalho, levará à imposição de multas pela ANP e, em última instância, ao término do contrato de concessão (sujeito a um processo administrativo).

A Companhia pode ser adversamente afetada por práticas irregulares de seus fornecedores.

A Companhia não pode garantir que, dentre todos seus fornecedores, alguns não venham a apresentar problemas com questões trabalhistas ou relacionados à sustentabilidade, ao tratamento irregular de dados pessoais, a eventuais descumprimentos legais, quarteirização da prestação de serviços ou da cadeia produtiva e condições de segurança impróprias ou mesmo que não venham a se utilizar dessas irregularidades para terem um custo mais baixo de seus produtos ou serviços.

Com relação às questões ambientais, na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente os resultados e atividades da Companhia. A contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nos empreendimentos e atividades da Companhia, tais como, gerenciamento de áreas contaminadas, supressão de vegetação, construções ou gerenciamento e disposição final de resíduos sólidos, não exime a responsabilidade da Companhia por eventuais danos ambientais causados pela contratada.

Caso seus prestadores de serviço ou fornecedores o façam, a Companhia poderá ser responsabilizada por eventuais danos, poderá ter prejuízos com sua imagem e, como consequência, a percepção do mercado da Companhia pode ser adversamente afetada, com impacto no seu resultado operacional e financeiro, bem como no valor dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Ainda, a Companhia pode, em determinadas circunstâncias, ser responsabilizada solidariamente por práticas de seus fornecedores e prestadores que tratem dados pessoais em nome da Companhia, quando esses tratamentos estiverem em desconformidade com a legislação ou quando os fornecedores e prestadores sofrerem incidentes de segurança que afetem dados pessoais de titulares relacionados à Companhia. Eventual responsabilização solidária da Companhia poderá afetar adversamente seus resultados e atividades, e causar impactos à sua reputação.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(f) Riscos Relacionados a Seus Clientes

A Companhia está exposta ao risco de crédito de seus clientes e qualquer inadimplência significativa ou não cumprimento por seus principais clientes poderá afetar significativa e negativamente a Companhia.

Problemas financeiros enfrentados pelos clientes da Companhia poderão limitar a capacidade da Companhia de receber valores por eles devidos, além de impor dificuldades em relação à execução de obrigações estabelecidas em contratos.

A combinação de fluxos de caixa menores em consequência de quedas nos preços das commodities, redução na base de empréstimo em parcelas de crédito baseado em reservas e a indisponibilidade de dívida ou financiamento de capital pode resultar em uma redução significativa da liquidez de seus clientes e limitar sua capacidade de fazer pagamentos ou cumprir suas obrigações para com a Companhia.

Alguns dos clientes da Companhia podem ser altamente alavancados e, em todos os casos, estão sujeitos a suas próprias despesas operacionais. Portanto, o risco que a Companhia enfrenta ao fazer negócio com esses clientes pode aumentar. Outros clientes também podem estar sujeitos a mudanças regulatórias, o que poderá aumentar o risco de não cumprirem suas obrigações para com a Companhia.

Problemas financeiros de clientes da Companhia poderão causar a desvalorização de seus ativos, reduzir os fluxos de caixa operacionais e também reduzir ou encurtar o uso futuro pelos seus clientes de seus produtos e serviços, o que pode ter um efeito adverso sobre suas receitas e causar uma redução nas reservas da Companhia.

No Brasil, a Petrobras é a principal fornecedora de óleos básicos, o principal distribuidor de combustível e a empresa dominante no setor de gás natural. No evento de interrupção significativa das suas atividades, as operações e vendas da Companhia podem ser materialmente afetadas.

A Petrobras é a principal fornecedora de combustível no Brasil e as políticas de distribuição estabelecidas por ela afetam diretamente a matriz energética brasileira. A Petrobras também é objeto de investigações conduzidas pela Polícia Federal do Brasil, pelo Ministério Público Federal do Brasil, CVM e SEC, em conexão com denúncias de corrupção, que podem causar interrupções, bem como investigações adicionais em relação às atividades da Petrobras. Uma eventual interrupção do fornecimento da produção da Companhia à Petrobras pode acarretar a interrupção das vendas, caso a Companhia não seja capaz de encontrar outro comprador. Qualquer interrupção das operações da Petrobras afeta imediatamente a capacidade da Companhia fornecer petróleo e gás natural, o que poderá impactar adversamente sua condição operacional e financeira.

(g) Riscos Relacionados aos Setores da Economia nos quais a Companhia Atue

Riscos relacionados intrinsecamente à atividade desempenhada pela Companhia e seu grupo econômico.

Ainda, as atividades do setor de petróleo e gás são perigosas e poderão ser interrompidas em caso de ocorrência de incidentes. As operações da Companhia e seu grupo econômico estão sujeitas a riscos e danos significativos inerentes ao setor de petróleo e gás, incluindo:

- explosões e incêndios;
- explosões e outras interrupções operacionais relacionadas às atividades de exploração do grupo econômico da Companhia;
- interrupção ou reduções das operações de produção;
- vazamentos, respingos, liberação de gás ou contaminação do solo ou mar resultante de operações e atividades de armazenamento;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- desastres naturais ou mau tempo;
- rupturas e derramamentos de containers de produtos ou subprodutos das atividades de operação ou tanques de armazenamento, incluindo material radioativo (NORM);
- paralisação de equipamentos e outras falhas mecânicas ou do sistema;
- instalação, manutenção ou operação inadequada de equipamentos;
- acidentes de transporte ou problemas na entrega de petróleo bruto, combustível, equipamentos e demais insumos ou subprodutos das atividades de perfuração;
- problemas no fornecimento de eletricidade, água e outros serviços públicos;
- disputas trabalhistas;
- contaminação de empregados com COVID-19 (e suas variantes) ou potenciais surtos de outras doenças;
- erros e descumprimento de obrigações assumidas por contratados ou operadores perante a Companhia;
- aumento nos custos de matéria-prima, de mão de obra ou de bens e serviços;
- impossibilidade de atrair um número suficiente de trabalhadores qualificados;
- atrasos ou exigências na obtenção de autorizações e licenças normativas ou outras autorizações governamentais, inclusive aprovações de órgãos normativos e ambientais;
- impossibilidade de cumprir exigências estabelecidas em concessões e/ou por autarquias ou entidades governamentais;
- interesses divergentes sobre questões econômico-financeiras e divergências entre a Companhia e os seus parceiros, o que pode resultar em litígios;
- indisponibilidade de unidades de perfuração e outros equipamentos;
- atividades de oposição da comunidade;
- guerras nacionais ou internacionais que afetem negativamente a logística e/ou o preço de venda do petróleo e/ou gás natural;
- novas regulamentações governamentais que impactem negativamente as práticas de preço nacional ou internacional do petróleo; e
- remediação de impactos ambientais ou remediação de impactos às atividades de pescadores nas regiões das atividades de exploração que podem resultar em litígios.

A ocorrência de qualquer desses eventos poderá representar danos ambientais, danos pessoais, morte e/ou falha na produção de petróleo ou gás em volumes comerciais. Esses eventos poderiam também resultar em atrasos significativos nos programas de perfuração da Companhia, interrupção parcial ou total das suas operações, danos significativos aos seus equipamentos e aos equipamentos de terceiros, bem como reivindicações de danos corporais ou morte contra a Companhia.

O setor de óleo e gás natural depende da existência de reservas e do crescimento da capacidade de produção em reservas conhecida

Como óleo e gás natural são recursos naturais não renováveis, a continuidade do setor depende da descoberta e aquisição de outras reservas. Caso novas reservas não sejam descobertas ou adquiridas, ou caso a Companhia não seja capaz de atuar em novas reservas, seus resultados, condição financeira e negócios serão adversa e materialmente afetados.

Os preços e mercados de petróleo e gás natural são imprevisíveis e tendem a variar significativamente, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia, sua condição financeira ou seus resultados operacionais.

Praticamente todas as receitas da Companhia derivam da extração e venda de petróleo e, em menor grau, do gás natural. Os preços internacionais de petróleo e gás natural são voláteis e fortemente influenciados pelas condições e expectativas do fornecimento e da demanda globais, as quais estão fora do controle da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os preços que a Companhia recebe por sua produção e os níveis de sua produção dependem de diversos fatores, incluindo, dentre outros, os seguintes:

- condições econômicas globais;
- alterações na oferta e demanda globais de petróleo, gás natural e metanol;
- atos da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (“OPEP”);
- condições políticas e econômicas, inclusive embargos nos países produtores de petróleo ou que afetem outros países, e guerras comerciais;
- nível de atividades produtoras de petróleo, especialmente no Oriente Médio, África, Rússia, América do Sul e Estados Unidos da América;
- nível da atividade global de exploração e produção de petróleo e gás natural;
- níveis globais dos estoques de petróleo e gás natural;
- disponibilidade dos mercados de gás natural;
- capacidade na refinaria e usinas de processamento;
- condições climáticas e outros desastres naturais;
- avanços tecnológicos que afetam a produção ou consumo de energia;
- leis e regulamentos governamentais nacionais e estrangeiros, incluindo leis e regulamentos ambientais, de saúde e de segurança, como os novos regulamentos emitidos pela Organização Marítima Internacional que exigem um teor de enxofre máximo de 0,5% em combustíveis navais globalmente;
- proximidade e capacidade de dutos de petróleo e gás natural e outras formas de transporte de petróleo e gás;
- preço e disponibilidade dos estoques de petróleo e gás natural dos concorrentes nas áreas de mercado cativo;
- descontos progressivos para a produção de petróleo baseado, entre outras coisas, no teor de API, enxofre e mercúrio;
- impostos, taxas e royalties de acordo com as leis aplicáveis e os termos dos contratos;
- capacidade da Companhia de celebrar contratos de venda de petróleo e gás natural a preços fixos;
- preço e disponibilidade de combustíveis alternativos; e
- mudanças futuras nas políticas de hedge.

Esses fatores e a volatilidade dos mercados de energia tornam extremamente difícil prever os preços futuros do petróleo, gás natural e metanol. Os preços do petróleo e gás natural têm variado significativamente ao longo dos anos. De 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2023, os preços à vista do Brent variaram entre um mínimo de US\$ 19,33 por barril e um máximo de US\$ 127,98 por barril. Adicionalmente, os preços do petróleo e gás natural não variaram necessariamente na relação direta.

As quedas dos preços do petróleo e gás natural normalmente representam uma redução da receita líquida de produção da Companhia e podem alterar a viabilidade econômica relacionada à operação de alguns poços, o que poderia reduzir o volume de suas reservas.

Quaisquer reduções significativas adicionais nos preços do petróleo bruto ou gás natural também poderiam atrasar ou cancelar perfurações existentes ou futuras, bem como programas de desenvolvimento ou construção, ou ainda limitar a produção de petróleo da Companhia. Todos esses fatores causaram, e poderão causar novamente no futuro, uma redução significativa na receita líquida de produção, nos fluxos de caixa e na rentabilidade da Companhia, reduzindo a aquisição de petróleo e gás e as atividades de desenvolvimento da Companhia.

Adicionalmente, uma queda significativa nos preços do petróleo ou gás natural, com base nos preços históricos médios, poderia impactar a capacidade da Companhia de manter ou aumentar sua capacidade de endividamento e obtenção de capital adicional em condições atrativas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Caso os preços das commodities aumentem acima dos níveis previstos nos contratos de hedge eventualmente celebrados pela Companhia, a eficácia de tais contratos de hedge será reduzida ou eliminada por completo. Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que será sempre capaz de celebrar contratos de hedge substitutos para reduzir o risco ou minimizar o efeito de qualquer redução futura nos preços de petróleo ou gás natural.

Ao realizar operações de hedge, a Companhia também está exposta a riscos de crédito em caso de não cumprimento dos instrumentos financeiros pelas contrapartes.

Caso a Companhia celebre contratos de hedge, poderá sofrer perdas financeiras se não for capaz de iniciar as operações em tempo hábil ou produzir quantidades suficientes de óleo e gás natural para cumprir com suas obrigações. Além disso, caso a Companhia celebre contratos de hedge, poderá limitar seu potencial de ganho em função da estratégia de hedge executada (ex.: travas de preços mínimo e máximo), não auferindo necessariamente todo o potencial de aumento do preço da commodity em uma eventual venda. Caso não celebre operações de hedge, poderá estar mais suscetível a reduções nos preços do óleo e gás natural do que seus concorrentes que realizam essas operações.

Ainda, operações de hedge podem expor a Companhia a exigências de margem de caixa, que poderão ter um efeito adverso relevante, a depender do tamanho do hedge e do número de vendas realizadas utilizando hedge ao longo de um período.

Ao executar um hedge a Companhia está exposta à saúde financeira de bancos e corretoras intermediárias, que executam a compra e venda dos instrumentos financeiros em nome da Companhia.

Eventuais reduções significativas e contínuas nos preços globais do petróleo poderão afetar adversamente no futuro, assim como já afetou no passado, a rentabilidade da Companhia, reduzir sua receita líquida de produção, desacelerar os seus programas de desenvolvimento e negativamente impactar o volume de suas reservas e dificultar o seu acesso ao capital.

A Companhia não pode garantir que suas reservas recuperáveis não serão reduzidas em caso de uma nova redução nos preços globais do petróleo que venha a tornar inviável economicamente a recuperação e produção de hidrocarbonetos pela Companhia e suas subsidiárias.

As companhias no setor brasileiro de óleo e gás natural dependem principalmente do processo de concorrência pública promovido pela ANP para adquirir o direito de explorar blocos petrolíferos.

Os leilões da ANP estão sujeitos a risco de interrupção e cancelamento, como foi o caso, por exemplo, da oitava rodada de licitação, em 2012. Existe, ainda, um risco de que não ocorram rodadas de licitação no futuro, uma vez que são definidas pelo governo brasileiro, através do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, a seu critério. Atualmente, porém, a sistemática de oferta da aquisição de direitos de exploração e produção é conduzida através da modalidade de oferta permanente, inclusive para o regime da partilha de produção. A interrupção da oferta de direitos de exploração e produção na modalidade de oferta permanente ou a ausência de novas rodadas poderão afetar o setor em que a Companhia atua.

(h) Riscos Relacionados à Regulação dos Setores em que a Companhia Atue

Companhias de petróleo e gás natural no Brasil não são proprietárias de nenhuma das reservas de petróleo e gás natural

Sob a lei brasileira, o Governo Federal detém todas as reservas de petróleo e gás natural no Brasil, restando à concessionária apenas a fruição e gozo do petróleo e gás natural que ela produz. Companhias de petróleo e gás natural no Brasil adquiriram o direito exclusivo de explorar, desenvolver e produzir as reservas descobertas em determinadas áreas de concessão nos termos dos contratos de concessão celebrados a ANP. Caso o Governo Federal venha a restringir ou impedir as concessionárias, incluindo a Companhia, de explorar essas reservas de petróleo e gás natural, o que

4.1 Descrição dos fatores de risco

deverá ser feito através de alteração do arcabouço legal atualmente em vigor, a capacidade de geração de receita pela Companhia seria afetada, o que teria um efeito material adverso sobre seus resultados operacionais e condição financeira.

Os contratos de concessão, por meio dos quais as companhias no Brasil são autorizadas a produzir petróleo e gás natural de diversos reservatórios, estão sujeitos, em determinadas circunstâncias, a hipóteses de término antecipado ou à não renovação da concessão

Por meio dos contratos de concessão celebrados com a ANP, companhias de petróleo e gás natural no Brasil são autorizadas a realizar atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural em determinadas áreas concedidas durante o período exploratório e/ou o período de desenvolvimento e produção (em caso de descoberta comercial), de forma independente ou em consórcio com outras empresas habilitadas pela ANP.

Término antecipado

Os contratos de concessão e a Lei do Petróleo estabelecem o término antecipado nos seguintes casos: (i) o não cumprimento das obrigações estabelecidas nos contratos de concessão, incluindo, sem limitação, a falha em observar o programa exploratório mínimo; ou (ii) falência do concessionário. A Companhia não pode garantir que conseguirá cumprir as suas referidas obrigações e nem que não enfrentará um processo de falência, de modo que pode ficar sujeita ao término antecipado.

Caso haja o término antecipado de quaisquer dos contratos de concessão em decorrência das situações elencadas acima, não será devida pela ANP qualquer compensação e, ainda, poderão ser aplicadas multas ou outras penalidades à concessionária em determinadas situações, caso esta tenha dado causa à rescisão.

Há, ainda, a possibilidade de desapropriação dos campos pelo Governo Federal, em razão de interesse público, situação na qual a concessionária faria jus ao pagamento de indenização. A Companhia não pode garantir qual quantia e em qual prazo tais eventuais pagamentos serão realizados, bem como se serão adequados ou suficientes frente às perdas incorridas.

O término dos contratos de concessão e do contrato de consórcio dos quais a Companhia é parte pode ter um efeito material adverso em sua condição financeira e resultados operacionais.

Não renovação da concessão

A duração total dos contratos de concessão oriundos da rodada zero é igual à soma do período decorrido desde a data de entrada em vigor do contrato de concessão até a data da entrega da declaração de comercialidade respectiva mais o período de vinte e sete anos. A essa duração total se acrescentam automaticamente os períodos de extensão que venham a ser autorizados para as áreas de desenvolvimento e campos produtores. A Companhia pode pleitear a prorrogação do prazo das concessões com antecedência ao término do contrato, através de solicitação por escrito à ANP. Tal solicitação deve ser acompanhada de relatório técnico-econômico endereçando o prazo de extensão pleiteado, as previsões de produção, as operações e serviços a serem executados e os investimentos a serem feitos, bem como os custos operacionais esperados, e todos os demais elementos que justifiquem o pleito da Companhia.

As condições para prorrogação do prazo das concessões são previstas contratualmente e não é possível garantir que tais condições serão cumpridas. Para tanto, o concessionário deve apresentar solicitação à ANP para prorrogação do contrato com antecedência, devendo esta solicitação estar acompanhada de um novo do Plano de Desenvolvimento. Além de observar tais requisitos estipulados nos contratos de concessão, o concessionário também deverá observar o disposto no art. 1º, da Resolução nº 02/2016 do CNPE (“Conselho Nacional de Política Energética”). Nos termos deste dispositivo, (a) a prorrogação deverá ser efetuada apenas para os campos cuja extensão de prazo de produção se mostre viável para além do período contratual original; (b) o novo Plano de Desenvolvimento a ser submetido pela Companhia deverá indicar os novos investimentos a serem realizados no campo; e (c) o prazo de prorrogação deverá ser compatível com as expectativas de

4.1 Descrição dos fatores de risco

produção decorrentes do novo Plano de Desenvolvimento e dos novos investimentos, limitado a vinte e sete anos.

Uma vez apresentados o pleito de prorrogação e o novo Plano de Desenvolvimento, a ANP deverá se manifestar em 180 dias, podendo aprovar integralmente o pleito, condicioná-lo a modificações no Plano de Desenvolvimento apresentado, ou recusá-lo justificadamente. Percebe-se, portanto, que a prorrogação contratual estará sempre condicionada à aprovação do Plano de Desenvolvimento pela ANP.

Em se tratando de cessão de contratos de campos maduros, para a prorrogação da concessão deve ser observado o art. 4º, da Resolução ANP nº 785/2019. Nesse caso, um novo Plano de Desenvolvimento poderá ser apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária e sua aprovação será conjunta e simultânea ao pedido de cessão. Assim, o novo Plano de Desenvolvimento e a cessão irão adquirir eficácia no mesmo momento.

A ANP não está obrigada a aprovar pedidos da Companhia para extensão de nenhum dos contratos de concessão aos quais ela é signatária, ou dos contratos referentes a ativos em aquisição, podendo rejeitá-los na sua integralidade ou exigir modificações no relatório técnico-econômico e nos investimentos a serem feitos.

Em decorrência desses fatores, a Companhia pode não conseguir a renovação no prazo de vigências dos contratos de concessão relativo aos seus campos, o que poderá causar um efeito substancialmente adverso em seus resultados operacionais e condição financeira.

As operações da indústria de petróleo e gás natural estão sujeitas a extensa regulamentação

A indústria de petróleo e gás natural está sujeita a extensa regulamentação e intervenção do Governo Federal em determinadas questões, tais como o interesse na concessão de produção, a imposição de obrigações específicas de perfuração e exploração, restrições à produção, controle de preços, tributação, necessária alienação de ativos e controle de moeda estrangeira ao longo do desenvolvimento, nacionalização e desapropriação ou cancelamento de direitos contratuais. O cumprimento da regulamentação governamental pode acarretar significativos gastos, especialmente nos casos de, incluindo, mas não se limitando: obtenção de licenças de perfuração para condução das operações (caso existam ativos em seu portfólio que demandem tal tipo de licenciamento); necessidade de se submeter à processos de individualização de produção (caso a produção se estenda para jazidas adjacentes); cumprimento das políticas de conteúdo local; e tributação, em particular devido ao fato das autoridades fiscais competentes continuarem a aprovar novas regras sujeitas a interpretações e eventuais litígios.

Sob essas leis e regulamentos, há responsabilidade potencial para danos pessoais, danos à propriedade e outros danos. A não observância a tais leis e regulamentos também pode resultar na suspensão ou término das operações e na sujeição a penalidades administrativas, civis e criminais. Além disso, tais leis e regulamentos podem ser alterados ou a autoridade fiscalizadora pode alterar sua interpretação com relação a estes, de forma a aumentar (ou eventualmente reduzir) substancialmente os custos.

Adicionalmente, as operações da Companhia também estão sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. O poder público pode editar novas normas ambientais mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode provocar atrasos nos projetos da Companhia, fazer com que ela incorra em custos significativos para cumprir tais leis e regulamentos e outros custos, assim como proibir ou restringir severamente as atividades realizadas pela Companhia em regiões ou áreas ambientalmente protegidas ou sensíveis.

Quaisquer dessas responsabilidades, penalidades, suspensões, términos ou mudanças regulatórias podem ter um efeito material adverso na condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(i) Riscos Relacionados aos Países Estrangeiros onde a Companhia Atue

Não há riscos envolvendo a Companhia com relação a países estrangeiros, dado que a Companhia no momento atua apenas no mercado nacional.

(j) Riscos Relacionados a Questões Sociais

A Companhia pode ser afetada por novas demarcações de terras indígenas pelas autoridades brasileiras, assentamentos, ocupações de movimentos sociais e comunidades tradicionais.

Comunidades tradicionais (indígenas e remanescentes de quilombos), movimentos sociais, tais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, são stakeholders relevantes para o desenvolvimento de empreendimentos no Brasil e que normalmente pleiteiam dos governos federais e estaduais a realização de procedimentos de demarcações de terras, arrecadação e discriminação de terras, reforma agrária e a redistribuição compulsória de terras, que podem abranger áreas atualmente ocupadas pela Companhia, a obrigando a renegociar os contratos de ocupação existentes, o que pode gerar custos adicionais para a Companhia.

A Companhia pode ser responsabilizada por impactos em sua própria força de trabalho, na população e no meio ambiente, devido a acidentes relacionados à sua operação e atividades de exploração e produção de óleo e gás natural.

As operações da Companhia, especialmente aquelas relacionadas às atividades envolvidas na exploração e produção de óleo e gás natural, apresentam riscos que podem levar a acidentes, como choques, explosões, incêndios, naufrágio, colisão, riscos associados na transferência entre navios e infestações. Esses acidentes podem ser causados por ocorrências naturais, erros humanos, falhas técnicas e outros fatores. Qualquer incidente que ocorra nas instalações da Companhia ou em áreas ocupadas por seres humanos, seja de forma regular ou irregular, pode resultar em danos graves, tais como perdas humanas, danos ambientais e materiais, perda de produção e responsabilidade em processos civis, criminais e ambientais.

Esses eventos também podem resultar em danos à reputação, danos financeiros, penalidades para a Companhia, Diretores e membros do Conselho de Administração, e dificuldades na obtenção ou manutenção de contratos de concessão e licenças de operação.

(k) Riscos Relacionados a Questões Ambientais

As atividades da Companhia estão sujeitas à regulamentação ambiental, de segurança e de saúde, a qual pode se tornar mais rígida no futuro e causar um incremento das responsabilidades e gastos de capital, inclusive com indenizações e multas por dano ambiental.

As atividades da Companhia estão sujeitas à legislação federal, estadual e municipal, as quais poderão se tornar mais restritivas nos próximos anos. O descumprimento de tais leis e regulamentos pode sujeitar o infrator a sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis. Adicionalmente, pode existir a obrigação de reparar e/ou indenizar os danos causados ao meio ambiente, aos empregados próprios, aos terceirizados, aos superficiários, às comunidades vizinhas e/ou os terceiros eventualmente afetados por danos ambientais causados pela Companhia. O pagamento de penalidades administrativas, criminais e/ou ações de reparação e compensação, ou o cumprimento das obrigações de cunho ambiental podem implicar em custos relevantes, podendo reduzir os fundos disponíveis ou representar um efeito adverso significativo sobre o negócio da Companhia. Se ficar impossibilitada de evitar ou reparar danos ambientais, a Companhia poderá ser obrigada a suspender suas operações.

O descumprimento da legislação ambiental pode causar um impacto adverso nos negócios, afetando o resultado das operações e/ou a condição financeira da Companhia.

Além disso, de acordo com a legislação brasileira, pode haver a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia para assegurar que recursos financeiros suficientes estejam disponíveis para a reparação e/ou a compensação dos danos causados ao meio ambiente. A teoria da desconsideração

4.1 Descrição dos fatores de risco

da personalidade jurídica prevê que, não obstante a limitação de responsabilidade aplicável às sociedades limitadas e anônimas, os bens dos acionistas podem ser utilizados como meios de compensação dos danos ambientais causados pela Companhia em caso de estado de insolvência da Companhia, o que pode gerar prejuízos financeiros aos seus acionistas.

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparação de danos ambientais, na imposição de sanções administrativas e criminais e/ou em danos reputacionais.

A não observância das leis e regulamentos ambientais por parte da Companhia ou de suas subsidiárias pode resultar na obrigação de reparar danos ambientais, na imposição de sanções de natureza penal e administrativa, bem como na obrigação de responder por prejuízos causados a terceiros, incluindo eventuais comunidades localizadas no entorno de áreas afetadas direta ou indiretamente, resultando em aumento de despesas, investimentos inesperados e risco à sua reputação. A ausência de responsabilidade em uma de tais esferas, não isenta, necessariamente, o agente de responsabilidade nas demais.

Considerando que há possibilidade de advir legislação ou regulamentação ambiental mais severa no decorrer do tempo, seja pela aprovação de novas normas ou por interpretações mais rígidas das leis e regulamentos existentes, a Companhia pode incorrer em despesas adicionais relevantes de compliance ambiental e ter atrasos nos projetos ou dificuldade em obter todas as licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento de suas obras.

Ademais, atrasos ou indeferimentos por parte dos órgãos ambientais licenciadores na emissão ou renovação de licenças e autorizações poderão afetar os resultados operacionais da Companhia de forma negativa. Caso a Companhia ou suas controladas falhem em cumprir a regulamentação aplicável, a Companhia e suas controladas podem ficar sujeitas à aplicação de multas, embargo de obras, cancelamento de licenças e à revogação de autorizações ou outras restrições às suas atividades de incorporação, construção, manutenção e venda de empreendimentos, gerando impacto adverso sobre sua situação financeira.

A legislação federal impõe responsabilidade civil objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. A Companhia pode, também, ser considerada responsável, inclusive criminalmente, pelos danos potenciais e riscos associados a irregularidades ambientais que ocorram em áreas que tenham sido afetadas em razão da atividade da Companhia.

Além disso, de acordo com a legislação e regulamentação ambiental brasileira, pode haver a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia para assegurar que recursos financeiros suficientes estejam disponíveis às partes que buscam reparação dos danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá impedir ou levar a Companhia a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre o fluxo de caixa, a imagem e os resultados da Companhia.

Acordos governamentais internacionais, novas tendências do mercado de energia ou mudanças climáticas não regulares poderão afetar as atividades operacionais ou os resultados da Companhia.

As atividades da Companhia estão sujeitas à evolução dos padrões da indústria, convenções internacionais e exigências relacionadas com a proteção do meio ambiente. Eventuais convenções internacionais ainda não existentes poderão introduzir restrições às atividades petrolíferas. Com a crescente ação global para abrandar as alterações climáticas, novas abordagens regulatórias para

4.1 Descrição dos fatores de risco

redução de emissões de gases associados às atividades de produção de petróleo e gás podem ser desenvolvidas, podendo exigir que a Companhia incorra em custos significativos, que podem ter um impacto negativo na lucratividade dos seus projetos, além de gerar incertezas e exposições a riscos financeiros, operacionais e de reputação, impactando diretamente os resultados financeiros da Companhia.

A Companhia pode ser responsabilizada solidariamente pelos danos ambientais causados por fornecedores e parceiros, o que poderá afetar adversamente os seus negócios.

A obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente é tratada, especialmente, pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). A responsabilidade civil impõe ao poluidor a obrigação de reparação do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de resarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão. A responsabilidade civil ambiental é objetiva e solidária, o que significa dizer que a obrigação de reparar a degradação causada não depende da demonstração de culpa ou dolo, mas apenas da relação entre a atividade exercida e os danos verificados (nexo de causalidade) e poderá afetar todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, incluindo os nossos fornecedores e parceiros, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente os nossos resultados e atividades.

Considerando a solidariedade que acompanha a responsabilidade civil ambiental, a vítima do dano ambiental e/ou aquele que a lei autorizar não está obrigado a processar todos os poluidores em uma mesma ação. Pode-se escolher, dentre todas as empresas poluidoras, aquela que tem todos os requisitos necessários para figurar como ré na ação ou a de melhor situação econômica. Caberá ao poluidor acionado o direito de regresso contra os demais. Portanto, a Companhia pode ser afetada adversamente caso seja açãoada por uma vítima e/ou por um poluidor acionado com base no referido direito de regresso, sendo que nos casos em que seja açãoada pela vítima a Companhia não pode garantir que terá sucesso em eventual direito de regresso em relação a terceiros.

Portanto, a contratação de terceiros para prestação de quaisquer serviços relacionados aos empreendimentos e atividades não exime a Companhia da responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pela contratada. Caso a Companhia seja responsabilizada por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados ou fornecedores, essa pode ser adversamente afetada. Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

Risco de não obtenção de licenciamento ambiental ou não cumprimento de condicionantes exigidas pelos órgãos ambientais

A Companhia está exposta a um potencial risco ambiental decorrente da dificuldade em obter o licenciamento ambiental e cumprir todas as condicionantes necessárias para suas operações. A obtenção do licenciamento ambiental para projetos de exploração e produção de petróleo e gás natural pode ser um processo demorado e complexo, envolvendo diversas etapas e exigências técnicas e regulatórias. Além disso, o cumprimento de todas as condicionantes impostas pelos órgãos ambientais pode representar um desafio adicional para a Companhia, em virtude da complexidade e do custo das medidas necessárias.

A não obtenção do licenciamento ambiental ou o descumprimento das condicionantes podem resultar em multas, embargos, suspensão das atividades, ações judiciais, perda de contratos, danos à imagem e reputação da Companhia, bem como em impactos negativos na saúde humana e no meio ambiente. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada civil, administrativa e penalmente pelos danos eventualmente causados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(I) Riscos Relacionados a Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

As operações da Companhia estão expostas à possibilidade de perdas por desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros eventos que não estão no controle da Companhia e que podem afetar negativamente seu desempenho financeiro, assim como por condições climáticas adversas, efeitos das mudanças climáticas e outros fatores fora do controle da Companhia, que podem afetar negativamente suas operações

As operações da Companhia estão sujeitas a riscos que afetam as propriedades, ativos e instalações, dentre outros. Esses riscos incluem, dentre outros, falha mecânica e elétrica, acidentes, danos pessoais, perda ou danos aos ativos e à carga, incêndios, explosões e vazamentos de combustível ou outras substâncias, danos ambientais, interrupção do negócio e atrasos na entrega, condições políticas e hostilidades, reivindicações trabalhistas, manifestações de grupos ou associações ambientalistas e/ou sociais, greves (de seus empregados ou daqueles vinculados às entidades com quem a Companhia se relaciona), condições climáticas adversas, os quais resultariam em danos, penalidades, multas, indenizações ou despesas a pagar a terceiros e outras reivindicações contra a Companhia.

Todos esses riscos podem resultar em responsabilidade civil, perda de receita, aumento de custos e danos de imagem e à reputação da Companhia, cada um dos quais poderia afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

Um aumento no uso de fontes alternativas de energia pode afetar substancialmente a demanda por combustíveis fósseis.

É possível observar uma transformação na forma como se produz e consome energia no mundo. Essa transição energética envolve redução nas emissões de CO₂, aplicação de novas tecnologias para aumentar eficiência e produtividade e aumento do uso de outras fontes de energia, como o gás natural, eólica e solar.

Alterações na composição da matriz energética brasileira e o custo para uso de tais fontes alternativas de energia podem afetar a demanda por hidrocarbonetos e combustíveis fósseis, podendo afetar negativamente a Companhia.

Qualquer redução estrutural na demanda por petróleo e gás natural pode ter um impacto negativo sobre as receitas, afetando a condição financeira e resultados operacionais da Companhia. Além disso, um aumento significativo no fornecimento de eletricidade gerada a partir de combustíveis alternativos pode resultar na redução do preço da eletricidade para os usuários finais e afetar adversamente a demanda de gás natural como insumo.

A Companhia não pode garantir que aumentos futuros nos preços do gás natural, reduções nos preços dos combustíveis alternativos, incentivos para uso de fontes energéticas alternativas ou a geração de eletricidade a partir de tais fontes, não terão um efeito adverso relevante sobre o fluxo de caixa da Companhia e seus resultados operacionais.

Além disso, o desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias podem resultar em uma aceleração significativa na migração da composição da matriz energética brasileira. Não é possível prever quando novas tecnologias podem se tornar disponíveis, o fluxo de migração e aceitação dessas novas tecnologias e os custos associados para tanto. Os avanços no desenvolvimento de fontes alternativas para a chamada “transição energética” podem reduzir significativamente a demanda por combustíveis fósseis, o que de outra forma reduziriam a demanda por petróleo e gás natural, podendo gerar um efeito adverso relevante nos negócios e desempenho financeiro da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Efeitos decorrentes das mudanças regulamentares e legislativas a respeito do clima poderão afetar de forma negativa as operações e, por consequência, os resultados da Companhia.

A Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2015 adotou por consenso o Acordo Climático de Paris de 2015. O referido acordo trata de medidas de redução de emissão de gases de efeito estufa ("GHG"), metas para restringir aumentos na temperatura global e exige que os países revisem e "representem uma progressão" em suas contribuições nacionais, que estabelece metas de redução de emissões a cada cinco anos, começando em 2020.

O cumprimento das mudanças legais e regulatórias sobre mudanças climáticas, incluindo as resultantes da implementação de tratados internacionais, podem, no futuro, aumentar os custos da Companhia para (i) operar e manter suas instalações, (ii) instalar novos controles de emissão em suas instalações e (iii) administrar e gerir um programa de emissões de gases de efeito estufa. A geração de receita e as oportunidades de crescimento estratégico também podem ser afetadas adversamente.

Os efeitos na indústria petrolífera relacionados a mudanças climáticas e respectiva regulamentação podem também levar à queda na demanda por seus produtos no longo prazo. Além disso, uma maior regulamentação sobre emissões de gases de efeito estufa pode criar maiores incentivos ao uso de fontes de energia alternativa. Um efeito adverso relevante de longo prazo sobre a indústria petrolífera poderia afetar adversamente os aspectos financeiros e operacionais dos negócios da Companhia, o que não podemos prever com certeza no momento.

Outros fatores, como preço e disponibilidade de novas tecnologias, incluindo energia renovável e métodos não-convencionais de extração de petróleo e gás, o clima geopolítico global, guerras comerciais entre as maiores economias mundiais e outras condições relevantes, têm um impacto indireto sobre a demanda e sobre os preços do petróleo. Não há garantias de que esses fatores, em combinação com outros, não causarão uma queda maior ou prolongada nos preços do petróleo, o que pode continuar a ter um efeito adverso sobre as receitas da Companhia.

Os riscos associados a mudanças climáticas podem também dificultar o acesso da Companhia à capital devido a questões relacionadas a sua imagem pública junto aos investidores. Além disso, alterações no perfil dos consumidores, prezando pelo menor consumo de combustíveis fósseis, bem como eventual transição energética, na economia mundial, para uma energia com menor matriz de carbono, com a inserção de produtos substitutos para combustíveis fósseis e maior uso de eletricidade para mobilidade urbana, podem gerar um efeito adverso relevante para a Companhia.

(m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Não foram identificados riscos relacionados a outras questões e que já não estejam compreendidos nos itens anteriores.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Os principais fatores de risco aos quais a Companhia está sujeita são:

1. Riscos relacionados intrinsecamente à atividade desempenhada pela Companhia e seu grupo econômico.
2. O setor de óleo e gás natural depende da existência de reservas e do crescimento da capacidade de produção em reservas conhecida.
3. Os preços e mercados de petróleo e gás natural são imprevisíveis e tendem a variar significativamente, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia, sua condição financeira ou seus resultados operacionais.
4. As companhias no setor brasileiro de óleo e gás natural dependem principalmente do processo de concorrência pública promovido pela ANP para adquirir o direito de explorar blocos petrolíferos.
5. O crescimento da Companhia e o avanço das atividades de exploração e produção dependem da sua capacidade de continuar explorando os campos e reservas atuais, além de identificar, adquirir ou acessar novas reservas de óleo e gás natural. As áreas escolhidas para perfuração de novos poços podem não produzir petróleo em quantidade ou qualidade comercial, ou até mesmo não produzir nada. Se a Companhia não conseguir substituir suas reservas existentes de petróleo e gás natural, suas reservas e produção diminuirão com o tempo.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Os principais riscos de mercado da Companhia não são quantificáveis até a presente data, razão pela qual foram apresentados no item 4.1 acima.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4 Processos não sigilosos relevantes

A Companhia e suas controladas não possuem processos considerados individualmente relevantes.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Em razão da inexistência de processos relavantes, conforme descrito no item 4.4 deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores provisionados para este fim.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6 Processos sigilosos relevantes

A Companhia não possui processos sigilosos relevantes em que ela, ou suas controladas, sejam parte.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 Outras contingências relevantes

A Companhia não possui outras contingências relevantes.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- a) se a Companhia possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação e, em caso negativo, as razões pelas quais a Companhia não adotou uma política

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia ainda não adota uma política formalizada de gerenciamento de risco, pois a administração da Companhia entende que, considerando o atual porte e os riscos da Companhia, isso não é necessário no momento. A administração considera que as práticas de gerenciamento de riscos atualmente adotadas, descritas abaixo, são suficientes para os controles internos da Companhia.

Contudo, a prática de gerenciamento de riscos da Companhia busca estabelecer diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gerenciamento de riscos inerentes às atividades de negócio da Companhia, bem como do adequado cumprimento pelos colaboradores da Companhia e terceiros, das leis e regulamentos aplicáveis à Companhia, em conformidade com seu Código de Ética e Conduta, mesmo sem uma política formalizada e aprovada para tal, e pelo fortalecimento dos controles internos relativos à gestão de integridade (Compliance). Com isso busca-se identificar e monitorar os riscos relacionados à Companhia ou seu setor de atuação, além de garantir a permanente aderência da Companhia e suas controladas aos padrões ético e profissionais, que devem ser cumpridos pelos colaboradores e terceiros que, em virtude de suas funções, tenham acesso a informações relevantes sobre a Companhia, seus clientes e estratégias.

Por fim, a Companhia informa que está em fase de avaliação e implementação de melhorias na nossa estrutura de controles internos e auditoria da Companhia, e pretende, futuramente, adotar uma Política formalizada de Gerenciamento de Riscos.

- (b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Companhia reconhece a importância de gerenciar riscos em suas operações e, embora ainda não possua uma política formal de gerenciamento de riscos, adota práticas preventivas e estruturadas que promovem um ambiente ético e sustentável. Essas iniciativas buscam proteger as operações contra riscos relacionados à integridade, compliance, governança corporativa e práticas comerciais com fornecedores e parceiros.

O gerenciamento de riscos é orientado por diretrizes estabelecidas em políticas fundamentais que garantem a conduta responsável e transparente em todos os níveis da organização.

(i) os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia adota mecanismos preventivos para mitigar riscos relacionados a práticas ilícitas, como corrupção, suborno, fraudes, violações de direitos trabalhistas (ex.: trabalho infantil ou degradante) e não conformidade com normas regulatórias e de governança. Além disso, protege-se contra riscos reputacionais derivados de condutas antiéticas por parte de fornecedores e parceiros.

(ii) os instrumentos utilizados para proteção

- **Código de Ética e Conduta:** que define as diretrizes gerais para uma atuação ética e íntegra em todas as atividades, abordando temas como combate ao assédio, respeito à diversidade, proteção de dados e relações com fornecedores e agentes públicos.
- **Política Anticorrupção:** que cumpre a Lei nº 12.846/2013 e normas internacionais, proibindo qualquer forma de corrupção e reforçando o compromisso com uma governança ética e transparente.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional atual oferece suporte ao gerenciamento de riscos por meio do Comitê de Ética e Compliance da ATSA, que é responsável pelo gerenciamento de riscos tanto da Azevedo & Travassos S.A., quanto de suas controladas, e das áreas de Compliance e Jurídico da Companhia. Esses órgãos supervisionam a implementação das políticas, realizam avaliações de terceiros e garantem a aplicação de medidas corretivas quando necessário. Além disso, o Canal de Denúncias, que está em fase de implementação, permitirá o reporte de irregularidades de forma anônima e segura.

(c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A estrutura operacional da Companhia está alinhada com as melhores práticas de governança e integridade, possibilitando o monitoramento efetivo das políticas aplicadas. Ferramentas como auditorias, due diligence de terceiros e revisões periódicas de contratos garantem que os controles internos sejam adequados para proteger a Companhia contra riscos financeiros, legais e reputacionais.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 Descrição dos controles internos

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia adota controles internos robustos e direcionados à promoção da conformidade, transparência e eficiência em suas operações. Entre as principais práticas, destaca-se o Código de Ética e Conduta da AT S.A., que se aplica ao seu grupo econômico e o qual a Companhia adota, que estabelece diretrizes claras para garantir uma atuação ética e íntegra por parte de colaboradores e parceiros. Adicionalmente, a Política Anticorrupção reforça o compromisso com a legalidade, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013, proibindo qualquer forma de suborno ou vantagem indevida.

(b) as estruturas organizacionais envolvidas

A supervisão dos controles internos da Companhia é conduzida por estruturas organizacionais dedicadas, lideradas pelo Comitê de Ética e Compliance, que tem como principal responsabilidade a aplicação e o monitoramento das políticas de integridade e compliance. A Área de Compliance atua diretamente na implementação de processos de due diligence, no treinamento de colaboradores e no acompanhamento contínuo dos riscos identificados. O Departamento Jurídico desempenha um papel estratégico na revisão e atualização de contratos, garantindo que as cláusulas atendam aos requisitos éticos e legais. Essas áreas trabalham de maneira integrada para assegurar que os controles internos sejam aplicados de forma consistente e alinhados aos objetivos estratégicos da Companhia.

(c) Se é como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Para cada uma das áreas da Companhia foram definidos os seus respectivos fluxos operacionais, estabelecendo a sua respectiva atribuição, limite de competência e responsabilidade. Todos os processos são revisados pelos responsáveis por cada área (diretores ou gerentes) e pelo time de liderança da Companhia. Esses colaboradores reportam qualquer anormalidade à área de Compliance e/ou ao Diretor de Relações com Investidores da nossa Companhia que, quando entende ser necessário, reporta ao Conselho de Administração. Adicionalmente, cabe ao Diretor de Relações com Investidores informar o mercado sobre quaisquer alterações sobre as atividades de controles internos, auditoria interna, gestão de riscos e compliance, nos termos da regulamentação aplicável. Ademais, todos os colaboradores devem cumprir as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta da ATSA, que se aplica à Companhia, bem como zelar para seu cumprimento e conhecimento. Por fim, é obrigação de todos informar os riscos detectados podendo ser tal assunto remetido diretamente ao Conselho de Administração.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores independentes obtiveram entendimento dos controles internos relevantes da Companhia para a auditoria das demonstrações financeiras para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, com o objetivo de determinar a natureza, oportunidade e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos. Como resultado desta avaliação, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 os auditores independentes da Companhia emitiram, o “Relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos” da Companhia, que contém um descriptivo sobre recomendações identificadas ao longo do processo de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, que tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis da Companhia.

As recomendações identificadas no referido relatório são as seguintes:

(a) Implementação de sistema

Identificamos durante o processo de auditoria limitações quanto a geração e extração de relatório e informações importantes, como relatório analítico de bens do ativo imobilizado e relatório analítico de bens do ativo intangível e estoques.

5.2 Descrição dos controles internos

Recomendamos que cada área analise detalhadamente as necessidades de informações para demandas internas e externas e que as mesmas sejam discutidas junto a Administração de forma avaliar soluções, como custos de implementação de sistema, se for o caso.

(b) Processo de preparação e encerramento das demonstrações financeiras e informações financeiras intermediárias

- As operações não usuais sejam devidamente analisadas e discutidas com as demais áreas da Companhia, bem como seja preparado um memorando técnico ou análise com as informações indicadas no relatório.
- Maior integração entre o departamento de contabilidade com as demais áreas da Companhia e vice-versa durante o processo de preparação das demonstrações financeiras e das informações financeiras intermediárias.
- Melhoria no processo de acompanhamento dos trabalhos executados por especialistas contratados pela Companhia, de forma que os assuntos sejam discutidos ao longo do processo de execução evitando que eventuais conclusões não esperadas ocorram somente quando da emissão do relatório final.
- Melhoria na preparação e apresentação das demonstrações financeiras e informações financeiras intermediárias de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).
- Acompanhamento tempestivo e análise dos impactos dos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).
- Melhoria no processo de preparação e formalização das informações utilizadas no processo de preparação das peças contábeis.
- Preparação de um cronograma anual/trimestral de fechamento contábil e de preparação e encerramento das demonstrações financeiras e das informações financeiras intermediárias, considerando inclusive o processo de auditoria, que esteja em linha com os requerimentos internos da Companhia.
- Com a aprovação da lei 11.638/07, se iniciou o processo de harmonização das práticas contábeis adotadas no Brasil com as normas internacionais de contabilidade. Atualmente, temos um ambiente com grande evolução e de maior complexidade contábil, bem como um ambiente que exige profissionais de contabilidade mais conectados e preparados em relação aos novos requerimentos contábeis.
- O processo de preparação das demonstrações financeiras e das informações financeiras intermediárias tenha um responsável pela preparação e outros profissionais pelo processo de revisão (contador, responsável pela área jurídica, tesouraria, planejamento, responsável pela área financeira, entre outros), a qual deverá ser efetuada de forma tempestiva. De forma fortalecer o ambiente de controle e divisão de responsabilidades.
- Preparação de relatórios auxiliares que forneçam detalhes adicionais e suficientes que suportem os saldos contábeis.

(c) Gestão e controle de estoques de petróleo e gás

- Realizar reconciliações mensais entre o estoque físico e os registros contábeis, com investigação imediata de discrepâncias, se e quando aplicável.
- Utilização de softwares de ERP, com monitoramento em tempo real e alertas automáticos para itens críticos, aumentando a precisão dos controles.

(d) Ativo imobilizado - registro do Ativo Imobilizado (Capitalização):

- Revisão das reservas recuperáveis periodicamente para refletir mudanças nas estimativas de produção

5.2 Descrição dos controles Internos

- **Impairment (Redução ao Valor Recuperável):** Se houver sinais de que o valor recuperável do poço pode ter se reduzido (como queda nos preços do petróleo ou esgotamento acelerado das reservas), a empresa deve realizar um teste de impairment. Caso o valor recuperável do ativo seja inferior ao seu valor contábil, a empresa deve reconhecer uma perda por impairment.
- **Custos de Descomissionamento e Abandono:** Quando um poço atinge o fim de sua vida útil, é necessário realizar o descomissionamento, que inclui o fechamento e a remoção das instalações de produção. Esses custos futuros são estimados no momento do reconhecimento inicial do ativo e registrados como uma provisão de descomissionamento. Essa provisão é capitalizada como parte do custo do ativo e, ao longo da vida do poço, é ajustada com base em estimativas atualizadas, impactando o valor de depreciação.
- Em virtude do volume de poços da Companhia, sugerimos o controle por área geográfica ou local.
- Manter documentação e avaliação anual dos poços, para a adequada depreciação desses ativos imobilizados.
- Implementar um sistema de controle estruturado para ativos físicos, utilizando softwares integrados (ERP) que permitam o registro detalhado, rastreamento e monitoramento em tempo real.
- Realização periódica de testes de impairment para identificar perdas de valor em ativos que apresentem deterioração ou obsolescência.
- Criação de relatórios gerenciais periódicos para monitorar o status, o valor contábil e os riscos relacionados aos ativos.

(e) Ativo intangível

- Implementação de um sistema estruturado de controle de ativos intangíveis, com a adoção de ferramentas tecnológicas (como softwares de ERP) que permitam o registro e o acompanhamento automatizado de prazos e valores.
- Realizar testes periódicos de impairment para identificar perdas no valor recuperável, especialmente em casos de poços secos ou baixa produtividade.
- Gestão das licenças e concessões, com um cronograma automatizado para monitorar prazos de renovação e cumprimento de exigências regulatórias, evitando penalidades ou revogação de direitos.
- Criação de políticas de segurança e prevenção de fraudes, aliada à capacitação das equipes envolvidas, assegura uma governança robusta sobre os ativos.
- Formação de um comitê multidisciplinar pode centralizar decisões estratégicas e supervisionar a gestão desses ativos.

(f) Depósitos de Superficiários – Petróleo: Conforme indicado pela Companhia, existem valores depositados em contas bancárias na Caixa Econômica Federal com a finalidade de remunerar os superficiários (proprietários do solo onde se encontram os poços) enquanto aguarda a aprovação junto à ANP. Com base nessas informações, sugerimos que a Companhia, para fins de garantir a **transparência, conformidade regulatória e segurança** na gestão dos valores depositados em contas bancárias para remunerar superficiários enquanto aguardam aprovação da ANP, recomenda-se implementar os seguintes controles:

- **Segregação de Funções:** Garantir que a movimentação dos valores tenha autorização em etapas distintas.
- **Conciliação Bancária Mensal:** Verificar se os saldos registrados coincidem com os extratos bancários.

5.2 Descrição dos controles internos

- **Classificação Contábil Adequada:** Registrar os valores como provisões ou passivos contingentes, conforme o CPC 25.
- **Monitoramento dos Depósitos:** Acompanhar os valores e manter documentação atualizada, com relatórios periódicos de posição dos recursos.
- **Acompanhamento Regulatório:** Monitorar o andamento dos processos junto à **ANP** e documentar os registros comprobatórios.
- **Atualização Monetária:** Garantir a correção dos valores depositados, refletindo eventuais ajustes nos registros contábeis.
- **Uso de Tecnologia:** Implementar sistemas de gestão integrados (ERP) com alertas automáticos para vencimentos e movimentações.

(g) Combinação de negócios

- Criação de um Cronograma Detalhado:
 - Estabelecer um cronograma de avaliação logo após a data da aquisição, dividindo o período de 12 meses em etapas mensais.
 - Identificar os responsáveis e os prazos para obtenção de cada informação pendente.
- Identificação Prévia de Informações Críticas:
 - Mapear as informações de valor justo que exigem análises complexas, como: i) Avaliações de ativos intangíveis (patentes, marcas, licenças); ii) Determinação de provisões para passivos contingentes; iii) Mensuração do ágio (goodwill) e possíveis ajustes.
 - Priorizar a obtenção de informações junto a avaliadores externos e especialistas.
- Auditoria e Revisão Periódica:
 - Realizar revisões trimestrais para acompanhar o progresso da avaliação provisória e identificar possíveis dificuldades no processo.
 - Submeter os resultados provisórios a auditoria interna ou revisões externas para validação da consistência das estimativas.
- Documentação e Evidências:
 - Registrar de forma clara e detalhada todas as justificativas e evidências relacionadas aos valores provisoriamente alocados.
 - Documentar as ações realizadas durante o período de mensuração para demonstrar esforços na obtenção de informações necessárias.
- Atualização Contínua das Notas Explicativas: Atualizar periodicamente as notas explicativas nas demonstrações financeiras, informando: i) O status da alocação provisória; ii) Os valores ajustados no período e os impactos nas demonstrações; iii) A previsão de conclusão do processo.
- Acompanhamento Rigoroso do Prazo: Garantir que todos os ajustes definitivos sejam concluídos dentro do período de 12 meses, a fim de evitar violações ao IFRS 3 e potenciais ressalvas em auditoria.

(h) Elaboração e divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade

- Práticas de Governanças:
 - a estruturação de processos internos, sistemas de controle e práticas de governança voltadas à identificação, mensuração e divulgação das informações relacionadas à sustentabilidade, com base nos requisitos da Resolução CVM nº 193/2023 e dos padrões IFRS S1 e S2 do ISSB.

(i) Estruturação de Comitês e Auditoria Interna

- Constituição de Comitê de Auditoria Estatutário:
 - em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (quando aplicável) e com as disposições da Resolução CVM nº 23/2021, com atuação independente e presença de membros com qualificação técnica adequada.

5.2 Descrição dos controles internos

Implantação da função de auditoria interna: com relatório direto ao Comitê de Auditoria ou Conselho de Administração, assegurando a autonomia e independência da função.

- Criação de outros comitês temáticos:

- conforme a complexidade das operações da companhia (tais como Comitê de Riscos, Comitê de Compliance ou Comitê ESG), visando apoiar a alta administração na supervisão de assuntos estratégicos.

- Estabelecimento de políticas e manuais formais:

- (tais como política de divulgação, política de transações com partes relacionadas, código de conduta e canal de denúncias), alinhadas às exigências normativas e expectativas do mercado.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

(a) Implementação de sistema

A companhia está implementando, em conjunto com sua área jurídica, uma estrutura de controles internos que avaliará os processos e procedimentos da organização, levando em consideração os pontos recomendados durante a auditoria. Essa estrutura permitirá uma análise contínua e detalhada das atividades, garantindo que os controles sejam eficazes e que as informações necessárias sejam geradas e extraídas de forma adequada.

5.2 Descrição dos controles internos

(b) Processo de preparação e encerramento das demonstrações financeiras e informações financeiras intermediárias

A Companhia está implementando uma rotina de reuniões periódicas entre a Contabilidade e áreas como Jurídico, Financeiro e Operações. Essa iniciativa visa fortalecer a integração entre os departamentos, estabelecendo fluxos de trabalho claros para garantir a comunicação eficiente das informações necessárias durante o processo de preparação e encerramento das demonstrações financeiras. Com essa medida, buscamos assegurar que as informações críticas sejam discutidas, validadas e entregues de forma tempestiva, promovendo maior alinhamento e eficácia nos processos contábeis e financeiros da organização.

(c) Gestão e controle de estoques de petróleo e gás

A Companhia está implementando um sistema ERP com o objetivo de fortalecer a governança dos processos e aumentar a eficiência operacional. A adoção do ERP trará maior integração e automação dos processos internos, promovendo uma gestão de estoques mais eficaz e garantindo maior controle e precisão das informações em tempo real. Essa iniciativa visa otimizar os fluxos de trabalho, reduzir inconsistências e melhorar a tomada de decisões por meio de informações centralizadas e confiáveis.

(d) Ativo imobilizado - registro do Ativo Imobilizado (Capitalização)

Em conjunto com a área contábil, a companhia está implementando, via ERP, os ajustes necessários para refletir as melhores práticas contábeis em relação ao registro e contabilização de ativos imobilizados para o setor de Oleo e Gas. Assim, o controle dos ativos imobilizados em suas Controladas, bem como a metodologia de depreciação, que possuem práticas específicas para companhias do setor, ficarão disponíveis em relatórios emitidos de forma rotineira. Com os ajustes implementados, o controle periódico e a correta contabilização serão aplicados nos períodos seguintes.

(e) Ativo intangível

Em conjunto com a área contábil, a companhia implementará os ajustes necessários para refletir as melhores práticas contábeis em relação ao registro e contabilização de ativos intangíveis para o setor de Oleo e Gas. A companhia está trabalhando para efetuar os ajustes na contabilização dos ativos intangíveis de suas Controladas, bem como a metodologia de amortização, os quais são formados basicamente pelos Contratos de Concessão detidos e os investimentos exploratórios para desenvolvimento do ativo. Com os ajustes implementados, o controle periódico e a correta contabilização serão aplicados nos períodos seguintes.

(f) Depósitos de Superficiários – Petróleo

A companhia implementará, em conjunto com sua área financeira e administrativa, controles internos periódicos para gestão dos depósitos a superficiários. Com a implementação destes controles, a conciliação de valores dos depósitos aos superficiários, conforme estabelecido pela ANP, será feita mensalmente, com o controle de saldos e movimentações das respectivas contas de depósito.

(g) Combinação de negócios

A Companhia está em fase de implementação, em conjunto com os Auditores, a área financeira e contábil, e os consultores terceirizados, a companhia implementará as práticas indicadas pela auditoria, para monitoramento e correta contabilização do investimento registrado na Companhia. Os consultores terceirizados estão realizando o laudo de alocação do preço de compra, para contabilização correta dos ativos tangíveis e intangíveis nas demonstrações financeiras anuais de 2025. Posteriormente, serão feitas avaliações periódicas dos ativos, conforme práticas recomendadas pela auditoria.

5.3 Programa de Integridade

5.3 Programa de integridade

(a) se a Companhia possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia implementa um Programa de Integridade abrangente e alinhado às melhores práticas do mercado, com o objetivo de prevenir, detectar e corrigir irregularidades, fraudes e desvios de conduta. Este programa é fundamentado no Código de Ética e Conduta, que orienta o comportamento dos colaboradores e parceiros comerciais, e nas políticas complementares, como a Política Anticorrupção. Por meio dessas diretrizes, a Companhia promove um ambiente corporativo íntegro e transparente, assegurando que todas as suas operações estejam em conformidade com a legislação aplicável.

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Os mecanismos de integridade incluem o Canal de Denúncias, que está em fase de implementação e possibilitará a comunicação de irregularidades de forma anônima e confidencial, auditorias internas regulares e treinamentos periódicos para colaboradores e parceiros comerciais. Esses procedimentos são continuamente revisados e aprimorados, sendo revistos anualmente, a fim de verificar a necessidade de alterações para se adaptar ao perfil de riscos identificado em suas operações e nas relações comerciais.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos da Companhia a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O monitoramento do Programa de Integridade será realizado pelo Comitê de Ética e Compliance não estatutário da Companhia, em fase de constituição, , o qual terá independência funcional e se reportará diretamente ao Conselho de Administração.

(iii) se a Companhia possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

A Companhia possui um Código de Ética e Conduta formalmente aprovado, o qual se aplica ao seu grupo econômico, que se aplica a todos os colaboradores, incluindo diretores, conselheiros fiscais e conselheiros de administração. Além disso, o código também abrange terceiros, como fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e parceiros comerciais, assegurando um alinhamento ético em todas as relações internas e externas.

- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

As sanções aplicáveis para violações ao Código de Ética e Conduta incluem advertências, suspensão, rescisão contratual e, quando aplicável, o encaminhamento às autoridades competentes para apuração de responsabilidades legais. Essas sanções estão descritas no próprio Código de Ética e Conduta, garantindo transparência sobre as consequências de condutas que violem os princípios e normas estabelecidos pela Companhia.

5.3 Programa de Integridade

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia possui um Código de Ética e Conduta formalmente aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2025, , o qual se aplica a todo o seu grupo econômico, e está disponível para consulta pública no endereço <https://www.azevedotravassosenergia.com.br/codigo-de-etica-e-conduta> . Essa divulgação reforça o compromisso com a transparência e a disseminação das diretrizes éticas da organização.

- (b) se a Companhia possui canal de denúncias, indicando, em caso positivo:**

- (i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

A Companhia está na fase de implementação de um Canal de Denúncias gerido por terceiros especializados, garantindo anonimato e segurança para aqueles que reportam irregularidades..

- (ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O Canal de Denúncias a ser implementado estará disponível para todos os públicos, incluindo colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais.

- (iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

O Canal de Denúncias a ser implementado pela Companhia será gerido por terceiros especializados, a fim de garantir o anonimato e proteção dos denunciantes de irregularidades, bem como garantir o correto procedimento de direcionamento das denúncias para apropriada verificação de seu teor.

- (iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A Companhia implementará um Comitê de Ética e Compliance que será responsável pelo tratamento e apuração de denúncias.

- (c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas**

Não aplicável, tendo em vista que não houve casos confirmados de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

- (d) caso a Companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido**

Não aplicável, visto que a Companhia adota um conjunto abrangente de regras, políticas e procedimentos que compõem o seu Programa de Integridade, garantindo a prevenção e remediação de desvios, fraudes e irregularidades.

5.4 Alterações significativas

5.4 Alterações significativas

Não houve alterações significativas nos riscos identificados pela Companhia. Até o presente momento, a Companhia não adota uma Política de Gerenciamento de Riscos.

5.5 Outras Informações relevantes

5.5 Outras informações relevantes

Não foram identificadas outras informações relevantes relacionadas a outras questões e que já não estejam compreendidas nos itens anteriores. Até o presente momento, a Companhia não adota uma Política de Gerenciamento de Riscos.

6.1/2 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|-----------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatório | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações Unidade | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações Unidade | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | CPF/CNPJ acionista | | Composição capital social | |
| FORSETI INVESTIMENTOS LTDA | | | | | |
| 52.248.898/0001-15 | Brasil | Não | Não | 15/08/2025 | |
| Não | Guilherme Pimentel Mendes de Carvalho | | Física | 404.099.398-54 | |
| 62.213.252 | 17,010 | 0 | 0,000 | 62.213.252 | 17,010 |
| Classe Ação | Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES | | | | | |
| 286.905.246-49 | Brasil | Não | Não | 30/09/2025 | |
| Não | | | | | |
| 26.646.000 | 7,285 | 0 | 0,000 | 26.646.000 | 7,285 |
| Classe Ação | Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| NEMESIS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. | | | | | |
| 10.234.348/0001-05 | Brasil | Não | Não | 15/08/2025 | |
| Não | Gabriel Antônio Soares Freire Júnior | | Física | 157.551.228-90 | |
| 78.749.489 | 21,532 | 0 | 0,000 | 78.749.489 | 21,532 |
| Classe Ação | Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social | |
| Ordinária Classe A | 0 | 0.000 | 0.000 | 0.000 | |
| AÇÕES EM TESOURARIA | | | | | |

6.1/2 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatório | | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações Unidade | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações Unidade | Total ações % |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
| | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| OUTROS | | | | | |
| 198.132.038 | 54,173 | 0 | 0,000 | 198.132.038 | 54,173 |
| TOTAL | | | | | |
| 365.740.779 | 100,000 | 0 | 0,000 | 365.740.779 | 100,000 |

6.3 Distribuição de capital

| | |
|---|------------|
| Data da última assembleia / Data da última alteração | 06/08/2025 |
| Quantidade acionistas pessoa física | 27.860 |
| Quantidade acionistas pessoa jurídica | 165 |
| Quantidade investidores institucionais | 98 |

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

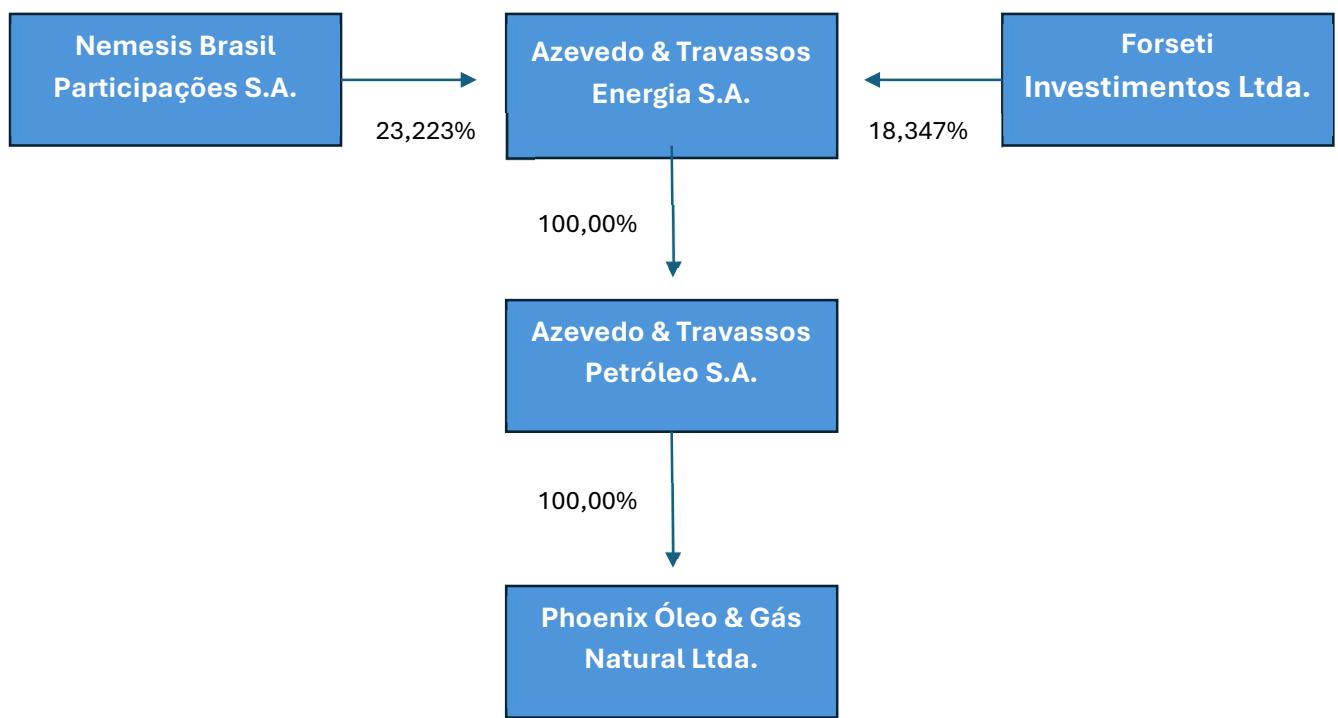
| | | |
|---------------------------------|-------------|---------|
| Quantidade ordinárias | 339.068.792 | 92,707% |
| Quantidade preferenciais | 0 | 0,000% |
| Total | 339.068.792 | 92,707% |

6.4 Participação em sociedades

| Razão social | CNPJ | Participação do emisor (%) |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|
| AZEVEDO & TRAVASSOS PETRÓLEO S.A. | 52.221.670/0001-31 | 100 |
| PHOENIX ÓLEO E GÁS NATURAL LTDA. | 32.528.443/0001-46 | 100 |

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

6.6 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação ao item 6 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1 Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da Companhia

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso a Companhia a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A Companhia, não possui uma política formal de indicação de membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria estatutária. A indicação dos membros do Conselho de Administração da Companhia é feita através de Assembleia Geral de Acionistas, em conformidade com o Estatuto Social da Companhia.

O Conselho de Administração da Companhia é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros efetivos, e sua indicação deverá obedecer aos seguintes critérios, além dos requisitos legais, em especial ao artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social da Companhia:

- Integridade pessoal e reputação ilibada;
- É vedada a indicação ao Conselho de Administração, os membros que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, da administração ou fiscal; e
- É vedada a indicação ao Conselho de Administração de membros que tiverem ou representarem interesse conflitante com a Companhia;

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo

Não há metodologia formal adotada para a avaliação periódica dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

(i) periodicidade da avaliação e sua abrangência

Não há metodologia formal adotada para a avaliação periódica dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

(ii) metodologia adotada e principais critérios utilizados na avaliação

Não há metodologia formal adotada para a avaliação periódica dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

(iii) contratação de serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia pode vir a contratar serviços de consultoria ou assessoria externos para realizar as avaliações de desempenho mencionadas nesta seção.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações, os membros do Conselho de Administração, salvo dispensa da Assembleia Geral, não poderão ser eleitos (i) se ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia ou (ii) tiverem ou representarem interesse conflitante com o da Companhia. Ademais, não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração da Companhia caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

A fim de identificar eventuais impedimentos, a Companhia exige que todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria declarem, no momento de sua posse, eventuais impedimentos existentes nos termos do que dispõem os artigos 146 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como nos termos do disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(d) por órgão

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

| Órgão da Administração | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Prefere Não Responder | Não se aplica |
|---------------------------------------|----------|-----------|-------------|--------|-----------------------|---------------|
| Diretoria | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Conselho de Administração - Efetivos | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Conselho de Administração - Suplentes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Conselho Fiscal - Efetivos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Conselho Fiscal - Suplentes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total de Membros | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 |

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

| Órgão da Administração | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Prefere Não Responder | Não se aplica |
|---------------------------------------|---------|--------|-------|-------|----------|-----------------------|---------------|
| Diretoria | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Conselho de Administração - Efetivos | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Conselho de Administração - Suplentes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Conselho Fiscal - Efetivos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Conselho Fiscal - Suplentes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total de Membros | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que a Companhia entenda relevantes

A Companhia entende que todos os atributos de diversidade relevantes foram agrupados nos itens acima.

(e) se houver, objetivos específicos que a Companhia possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Companhia acredita nos valores da diversidade, inclusão, igualdade e na equidade de gênero e defende a não discriminação, valorizando assim uma força de trabalho diversificada (isto é, composta por membros da equipe com várias habilidades, experiências e perspectivas) e inclusiva. Contudo, não há objetivos específicos com relação à diversidade entre os membros dos órgãos de administração.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

A Companhia ainda não definiu o papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima. Conforme exposto no item 1.6 deste Formulário de Referência, a Companhia não está sujeita a regulamentação ambiental na condução de suas operações, motivo pelo qual entende ser desnecessário definir o papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

| | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Prefere não responder |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Diretoria | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 |
| Conselho de Administração - Efetivos | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 |
| Conselho de Administração - Suplentes | Não se aplica |
| Conselho Fiscal - Efetivos | Não se aplica |
| Conselho Fiscal - Suplentes | Não se aplica |
| TOTAL = 6 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

| | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Prefere não responder |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Diretoria | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Conselho de Administração - Efetivos | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Conselho de Administração - Suplentes | Não se aplica |
| Conselho Fiscal - Efetivos | Não se aplica |
| Conselho Fiscal - Suplentes | Não se aplica |
| TOTAL = 6 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

| | Pessoas com Deficiência | Pessoas sem Deficiência | Prefere não responder |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Diretoria | 0 | 3 | 0 |
| Conselho de Administração - Efetivos | 0 | 3 | 0 |
| Conselho de Administração - Suplentes | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| Conselho Fiscal - Efetivos | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| Conselho Fiscal - Suplentes | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| TOTAL = 6 | 0 | 6 | 0 |

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 Conselho de Administração

(a) órgãos e comitês permanentes que reportam ao conselho de administração

A Companhia ainda não possui comitês permanentes de assessoramento ao Conselho de Administração.

Diretoria

A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, é constituída de, no mínimo, 2 (dois), e no máximo 6 (seis) Diretores, todos eleitos pelo Conselho de Administração, dentre os quais, necessariamente, haverá a designação de um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Executivo, um Diretor Financeiro e um Diretor sem designação específica, devendo o Conselho de Administração, no ato de eleição, atribuir suas denominações. Todos os diretores têm mandato fixado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, assim como tem poderes para executar os planos de negócios, orçamentos operacionais e orçamento de capital aprovados pelos acionistas, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia.

(b) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se a Companhia possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho de Administração da Companhia aprova a nomeação dos auditores independentes, a substituição de tais auditores independentes, bem como supervisiona as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade dos serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia.

A Companhia não possui política de contratação de serviços extra auditoria com auditor independente.

(c) Se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Não há um canal de denúncia formal para receber as críticas relacionadas a temas e práticas ASG. Estamos em fase de contratação de um canal específico para a ATE.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome: BERNARDINO DE ALMEIDA **CPF:** 090.218.148-38 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 25/07/1965
PIMENTEL MENDES

Experiência Profissional: Bernardino Mendes é Engenheiro Mecânico formado pela Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP, com especialização em Engenharia de Petróleo pela Petrobras, atuou na ATP Petróleo como Chefe de Base de Operações até 1997, tornando-se Gerente de Operações e permanecendo na empresa até 2000 quando migrou para a empresa Baker Hughes. Em 2002 iniciou suas atividades na Azevedo & Travassos, onde atuou como Gerente de Operações até 2018, quando assumiu o cargo de Diretor de Operações, onde permaneceu até 2024.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Diretoria | 27/09/2024 | Até AGO de 2026 | Outros Diretores | Diretor | 27/09/2024 | | 27/09/2024 |

Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|---|
| N/A | Declaro que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21. |

Nome GABRIEL ANTÔNIO SOARES **CPF:** 157.551.228-90 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 12/10/1973
FREIRE JÚNIOR

Experiência Profissional: Gabriel é Advogado formado na USP em 1996. É sócio-fundador do escritório Freire, Assis, Sakamoto e Violante Advogados, especializado em Direito Tributário, Falências e Recuperações Judiciais. Nos últimos anos, atuou como assessor jurídico e Diretor de Reestruturação em casos relevantes de reestruturação no Brasil, como INEPAR, IESA, ECOVIX, ENGEVIX, Camisaria Colombo, Grupo Terra Forte, dentre outros.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|------------------|---|---------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 27/09/2024 | Até AGO de 2026. | Presidente do Conselho de Administração | | 27/09/2024 | Sim | 27/09/2024 |

Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|---|
| N/A | Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21. |

Nome GUILHERME PIMENTEL MENDES DE CARVALHO **CPF:** 404.099.398-54 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 03/10/1990

Experiência Profissional: Guilherme é Economista formado pela New Mexico State University (EUA), com especialização em finanças. Atuou na área de finanças corporativas e consultoria em empresa Big 4. Nos últimos anos, atuou na área de fusões e aquisições, tendo liderado transações nos setores de TI, Infraestrutura e Saúde.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|--------------------|--|---------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 27/09/2024 | Até a AGO de 2026. | Vice Presidente Cons. de Administração | | 27/09/2024 | Sim | 27/09/2024 |

Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|---|
| N/A | Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21. |

Nome IVAN DE CARVALHO JUNIOR **CPF:** 010.134.128-85 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 04/05/1959

Experiência Profissional: Atualmente Diretor Presidente da Azevedo & Travassos Energia, Ivan é Engenheiro Mecânico, formado pela Escola de Engenharia da Mauá, com especialização em Engenharia de Petróleo pela Petrobras, atuou como Gerente de Operações e posteriormente como Diretor de Operação da Azevedo & Travassos Petróleo de 1985 a 2000, quando assumiu a Diretoria Técnica da Azevedo & Travassos S/A. Foi responsável técnico e participou de importantes obra na área de construção de dutos, montagens eletromecânicas de instalações de processamento, armazenamento e transporte de óleo e gás, perfuração direcional horizontal e gerenciamento de campos terrestre produtores de petróleo. Ivan foi CEO da Azevedo & Travassos S/A entre 2020 e 2021 retornando depois em 2023 onde permaneceu até se tornar Diretor Presidente da Azevedo & Travassos Energia.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Diretoria | 27/09/2024 | Até AGO de 2026 | Diretor Presidente / Superintendente | | 27/09/2024 | | 27/09/2024 |

| | | | | | |
|-----------|------------|-----|--------------------------------------|------------|------------|
| Diretoria | 11/02/2025 | N/A | Diretor de Relações com Investidores | 11/02/2025 | 11/02/2025 |
|-----------|------------|-----|--------------------------------------|------------|------------|

Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|---|
| N/A | Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21. |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|----------------------------|-------------|----------------|--------------------|--|-----------------------|--------|-------------------|----------|----------------------------|------------|
| Nome | THIAGO ABDELMAJED CHIQUITA | CPF: | 073.372.909-69 | Passaporte: | | Nacionalidade: | Brasil | Profissão: | Advogado | Data de Nascimento: | 03/08/1996 |
|-------------|----------------------------|-------------|----------------|--------------------|--|-----------------------|--------|-------------------|----------|----------------------------|------------|

Experiência Profissional: Thiago é Advogado formado pela Faculdade de Direito de Curitiba. Atua na área de Direito Empresarial e Societário no escritório Gama Monteiro Socreppa, assessorando empresas dos setores de infraestrutura, tecnologia, saúde e financeiro. Especialista em Recuperação Judicial e Reestruturação de Empresas com mais de 8 anos de experiência na área.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|------------------|---|---------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 27/09/2024 | Até AGO de 2026. | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) | | 27/09/2024 | Sim | 27/09/2024 |

Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|---|
| N/A | Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21. |

7.4 Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há comitês estatutários constituídos até a presente data.

7.5 Relações familiares

| Nome | CPF | Nome empresarial do emissor ou controlada | CNPJ | Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada |
|--|----------------|---|--------------------|---|
| Cargo | Passaporte | Nacionalidade | | |
| <u>Administrador do emissor ou controlada</u> | | | | |
| IVAN DE CARVALHO JUNIOR | 010.134.128-85 | AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A. | 52.017.473/0001-03 | |
| Diretor Presidente | N/A | | | Brasileiro(a) |
| <u>Pessoa relacionada</u> | | | | |
| GUILHERME PIMENTEL MENDES DE CARVALHO | 404.099.398-54 | AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A. | 52.017.473/0001-03 | Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade) |
| Membro Efetivo do Conselho de Administração | N/A | | | Brasileiro(a) |
| <u>Observação</u> | | | | |
| N/A | | | | |

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

(a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social
Não aplicável, tendo em vista que a Companhia detém 100% da participação de sua única controlada direta.

(b) controlador direto ou indireto do emissor
Não aplicável.

(c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas
Não aplicável.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não firmou contrato de indenidade, ou qualquer tipo de seguro para os administradores, para que sejam reembolsados das despesas suportadas, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros, em virtude do exercício de suas funções.

7.8 Outras Informações relevantes

7.8 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação ao item 7 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1 Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possui política de remuneração formalmente aprovada, no entanto, possui práticas de remuneração competitivas em relação ao mercado referencial. A remuneração oferecida aos membros do Conselho de Administração e diretores estatutários tem por objetivo a atração, motivação e retenção dos melhores profissionais do mercado para administração da Companhia e seu grupo econômico, estando alinhada com os objetivos estratégicos e valores da Companhia, com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo, através da valorização do trabalho e meritocracia.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, sendo que o Conselho de Administração deliberará sobre a distribuição entre seus membros e entre os membros da Diretoria.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os membros da Diretoria receberão um pró-labore ou salário fixo mensal, definida de acordo com negociação individual, orientada por pesquisas salariais do nosso segmento de atividade, capacidade de atração e retenção, e experiência do indivíduo.

Para a determinação da remuneração fixa individual é considerado o valor do cargo, a experiência, formação e conhecimento, além da situação econômico-financeira da Companhia e sua expectativa de disponibilidade de caixa para pagamento. Os objetivos e práticas de remuneração visam a reconhecer e remunerar os nossos administradores considerando as responsabilidades, o tempo dedicado às funções, a competência e a reputação profissional destes. Ademais, realizamos pesquisas salariais para garantir alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade de nossa estratégia de remuneração, a qual abrange tanto para a remuneração fixa mensal, recebida a título de pró labore, quanto a remuneração variável e baseada em ações, no caso da Diretoria. Estas pesquisas levam em consideração uma amostra de empresas dos que atuam no mesmo setor que no nosso, além de companhias de porte semelhante ao nosso, e buscamos identificar a prática dessas empresas nos diferentes componentes da remuneração. Esses trabalhos são realizados por consultoria independente e o resultado será encaminhado ao Conselho de Administração com as recomendações pertinentes.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui política de remuneração formal.

(c) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

As diretrizes de remuneração adotadas pela Companhia estão alinhadas aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia, dado que não desconsideram a situação econômico-financeira da Companhia e sua expectativa de disponibilidade de caixa para pagamento dos valores fixos.

8.1 Política ou prática de remuneração

A remuneração variável é um elemento discricionário e adicional de remuneração, que permite à Companhia oferecer retribuição adicional aos Diretores pelo seu desempenho e comportamento, refletindo, ao mesmo tempo, o crescimento, satisfação da base de clientes, retorno sobre capital investido e lucratividade da Companhia. Tal remuneração é atrelada ao cumprimento das metas orçamentárias e operacionais (globais e individualizadas) e cada área possui metas específicas atreladas as suas funções, estabelecidas de acordo com o planejamento estratégico da Companhia.

Os Diretores podem ser elegíveis ao recebimento de bônus, participação nos lucros, entre outras formas de remuneração variável, que serão concedidos por liberalidade pela Companhia, nos termos e condições das políticas internas determinadas pelo Conselho de Administração.

Os Diretores também podem ser elegíveis a participar de planos de incentivo de longo prazo, com remuneração baseada em ações, incluindo opções ou outras modalidades e instrumentos que vierem a ser estabelecidos pela Companhia.

O desenho dos incentivos de longo prazo, com remuneração baseada em ações, deve visar a gerar incentivos concretos para a atração, motivação e retenção dos diretores, além de alinhar seus interesses aos interesses dos acionistas e aos objetivos estratégicos da Companhia, de modo a maximizar a criação de valor no longo prazo.

Os planos de incentivo de longo prazo, com remuneração baseada em ações, incluindo opções ou outras modalidades e instrumentos que vierem a ser estabelecidos pela Companhia, terão seus regramentos definidos em documentos específicos, a serem submetidos à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral.

Os membros do Conselho de Administração que também sejam membros da Diretoria Estatutária farão jus exclusivamente à remuneração recebida na qualidade de Diretores. Ainda, os membros do Conselho de Administração não fazem jus ao recebimento de remuneração variável, bem como de benefícios motivados pela cessação do cargo, benefícios pós-emprego ou de remuneração baseada em ações.

Os membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, terão sua remuneração determinada pela Assembleia Geral de acionistas de instalação.

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais***

No exercício social de 2023, os administradores não fizeram jus à remuneração. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, temos os valores conforme a tabela abaixo:

| Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 | | | | |
|--|------------------|----------------------|------------------------------|---------|
| | Remuneração fixa | Remuneração variável | Remuneração baseada em ações | TOTAL |
| Conselho de Administração | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| Diretoria Estatutária | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| Conselho Fiscal | N/A | N/A | N/A | N/A |

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Caberá ao Conselho de Administração, a seu critério, fixar a remuneração individual dos Diretores Estatutários, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas.

8.1 Política ou prática de remuneração

O Conselho de Administração da Companhia, é responsável pela implementação, supervisão e revisão periódica da remuneração dos administradores e executivos da Companhia. A área da Companhia responsável por remuneração participará do processo, através de pesquisa de mercado para cada cargo envolvido, recomendando anualmente, ou sempre que demandado, uma nova proposta de remuneração.

O Conselho de Administração, com o suporte da área responsável por remuneração, se instalado, avaliará periodicamente o alinhamento da metodologia utilizada pela Companhia às práticas de mercado, a fim de identificar discrepâncias significativas com relação a empresas similares e propor ao Conselho de Administração os ajustes e revisões necessárias.

Para que a remuneração esteja em conformidade com as práticas de mercado, a Companhia pretende realizar, periodicamente, pesquisas de mercado e estudos, conforme expresso no item b. (ii) acima.

- ***sua metodologia de cálculo e reajuste***

Os valores de reajuste da remuneração são definidos pelo Conselho de Administração, dentro do limite do valor determinado em Assembleia Geral Ordinária.

- ***principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG***

A remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho da seguinte maneira: analisamos a performance da Companhia e o desempenho da Diretoria regularmente, de forma a acompanhar o atingimento das metas, da Companhia e individuais, calculando o aumento do salário base e o valor da bonificação de acordo com o merecimento de cada administrador.

Para fins da determinação da remuneração fixa dos administradores considera-se o valor do cargo, a experiência, a formação e o conhecimento, bem como a situação econômico-financeira da Companhia e sua expectativa de disponibilidade de caixa para este fim. Em relação à remuneração variável, a Companhia ainda não possui plano de opção de compra de ações. Atualmente, os indicadores objetivos utilizados são a produção (volume), custo de produção por barril, eficiência de capital, entre outros. Atualmente, não é considerado nenhum indicador ligado a questões ASG.

- (ii) razões que justificam a composição da remuneração***

Analisamos nossa performance e o desempenho de nossos administradores para manter a remuneração de acordo com as práticas de mercado, adequadas à qualidade de nossos executivos e dentro de nossas possibilidades financeiras. As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores da Companhia são o incentivo para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

- (iii) a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato***

Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia são remunerados pela Companhia.

- (d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos***

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

- (e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia***

Não aplicável, tendo em vista que não ocorreu nenhuma remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário até o presente momento.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|------------|
| Nº total de membros | 3,00 | 3,00 | | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 3,00 | 3,00 | | 6,00 |
| Esclarecimento | | | | |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 144.000,00 | 144.000,00 | | 288.000,00 |
| Benefícios direto e indireto | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Participações em comitês | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | n/a | n/a | | |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Participação de resultados | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | n/a | n/a | | |
| Pós-emprego | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Cessação do cargo | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Baseada em ações (incluindo opções) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Observação | | | | |
| Total da remuneração | 144.000,00 | 144.000,00 | | 288.000,00 |

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|-----------|
| Nº total de membros | 3,00 | 3,00 | | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 3,00 | 3,00 | | 6,00 |
| Esclarecimento | | | | |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 17.000,00 | 17.000,00 | | 34.000,00 |
| Benefícios direto e indireto | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Participações em comitês | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | | | | |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Participação de resultados | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | | | | |
| Pós-emprego | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Cessação do cargo | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Baseada em ações (incluindo opções) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Observação | | | | |
| Total da remuneração | 17.000,00 | 17.000,00 | | 34.000,00 |

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|--|--|-----------------|-------|
| Nº total de membros | 3,00 | 3,00 | | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Esclarecimento | Em 2023 a companhia não era operacional. | Em 2023 a companhia não era operacional. | | |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Benefícios direto e indireto | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Participações em comitês | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | | | | |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Participação de resultados | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | | | | |
| Pós-emprego | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Cessação do cargo | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Baseada em ações (incluindo opções) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Observação | | | | |
| Total da remuneração | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2025

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------------|
| Nº total de membros | 3,00 | 3,00 | | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 3,00 | 3,00 | | 6,00 |
| Esclarecimento | | | | |
| EM RELAÇÃO AO BÔNUS | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

Exercício Social: 31/12/2024

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------------|
| Nº total de membros | 3,00 | 3,00 | | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 3,00 | 3,00 | | 6,00 |
| Esclarecimento | | | | |
| EM RELAÇÃO AO BÔNUS | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

Exercício Social: 31/12/2023

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|--|--|-----------------|-------------|
| Nº total de membros | 3,00 | 3,00 | | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Esclarecimento | Em 2023 a companhia não era operacional. | Em 2023 a companhia não era operacional. | | |
| EM RELAÇÃO AO BÔNUS | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável, pois até a data do presente Formulário de Referência, a Companhia não possuía plano de remuneração baseada em ações do conselho de administração e diretoria estatutária.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.7 Opções em aberto

8.7 Opções em aberto

Não aplicável, tendo em vista que, até a data deste Formulário de Referência, não havia qualquer opção em aberto detida pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária da Companhia ao final dos últimos três exercícios sociais.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Não houve valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e/ou de controladas da Companhia como remuneração baseada em ações de membros do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária da Companhia.

O Conselho Fiscal da Companhia não havia sido instalado nos três últimos exercícios sociais.

8.10 Outorga de ações

8.10 Outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista que não houve outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais, bem como não há outorga de ações prevista para o exercício social corrente, para o conselho de administração e para a diretoria estatutária.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Este item não é aplicável à Companhia, tendo em vista que nenhuma ação foi entregue pela Companhia aos seus administradores nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

8.12 Precificação das ações/opções

8.12 Precificação das ações/opções

Este item não é aplicável à Companhia, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13 Participações detidas por órgão

| Órgão | Ações | |
|---------------------------|--------|-----|
| | Número | % |
| Conselho de Administração | 0 | 0 |
| Diretoria | 0 | 0 |
| Conselho Fiscal | N/A | N/A |

8.14 Planos de previdência

8.14 Planos de previdência

Não aplicável, tendo em vista que não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

| | Diretoria Estatutária | Conselho de Administração |
|--------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| | 31/12/2023 | 31/12/2023 |
| Nº de membros | 3,00 | 3,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 0,00 |
| Valor da maior remuneraçãoReal | 0,00 | 0,00 |
| Valor da menor remuneraçãoReal | 0,00 | 0,00 |
| Valor médio da remuneraçãoReal | 0,00 | 0,00 |

Observações e esclarecimentos

| | Diretoria Estatutária | |
|------------|-----------------------|--|
| | Observação | Esclarecimento |
| 31/12/2023 | | Em 2023 a companhia não era operacional. |

| | Conselho de Administração | |
|------------|---------------------------|--|
| | Observação | Esclarecimento |
| 31/12/2023 | | Em 2023 a companhia não era operacional. |

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Não há quaisquer arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Previsão para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025

| Órgão | Percentual de Partes relacionadas |
|---------------------------|-----------------------------------|
| Conselho de Administração | 0% |
| Diretoria Estatutária | 0% |
| Conselho Fiscal | 0% |

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

| Órgão | Percentual de Partes relacionadas |
|---------------------------|-----------------------------------|
| Conselho de Administração | 0% |
| Diretoria Estatutária | 0% |
| Conselho Fiscal | 0% |

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

| Órgão | Percentual de Partes relacionadas |
|---------------------------|-----------------------------------|
| Conselho de Administração | 0% |
| Diretoria Estatutária | 0% |
| Conselho Fiscal | 0% |

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

| Órgão | Percentual de Partes relacionadas |
|---------------------------|-----------------------------------|
| Conselho de Administração | N/A |
| Diretoria Estatutária | N/A |
| Conselho Fiscal | N/A |

Nos três últimos exercícios sociais o Conselho fiscal não foi instalado e, portanto, não houve remuneração.

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18 Remuneração - Outras funções

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, não houve quaisquer valores pagos pela Companhia a título de remuneração para membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária por outra razão que não a função que ocupam nestes órgãos.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Documento não preenchido.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada**8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada**

Não aplicável, visto que nenhuma remuneração de administradores ou membros do conselho fiscal da Companhia é reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

8.20 Outras informações relevantes

8.20 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia considere relevantes que não tenham sido mencionadas nos itens anteriores.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

| | | | | |
|---|---|--------------------|--|--|
| Código CVM do Auditor | 012220 | | | |
| Razão Social | Tipo Auditor | CPF/CNPJ | | |
| TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S. - EPP | Juridica | 20.840.718/0001-01 | | |
| Data de contratação do serviço | Data de início da prestação de serviço | | | |
| 16/10/2024 | 01/07/2024 | | | |
| Descrição dos serviços prestados | | | | |
| Serviços de auditoria, com a finalidade de emitir relatório de auditoria no idioma português e acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria para a revisão das informações trimestrais individuais e consolidadas para o período findo em 30 de setembro de 2024 e para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. | | | | |
| Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Relatório de revisão das Informações Trimestrais (ITR) individuais e consolidadas da Companhia para o período findo em 30 de setembro de 2024: R\$ 80.000,00; Relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024: R\$ 80.000,00 | | | | |
| Justificativa da substituição | | | | |
| - | | | | |
| Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa | | | | |
| - | | | | |

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

Não aplicável, tendo em vista que os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, não foram contratados pela Companhia para prestar outros serviços além da auditoria.

9.4 Outras informações relevantes

9.4 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação ao item 9 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

| | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Prefere não responder |
|-------------------|----------|-----------|-------------|----------|-----------------------|
| Liderança | 2 | 4 | 0 | 0 | 0 |
| Não-liderança | 3 | 28 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL = 37 | 5 | 32 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

| | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Prefere não responder |
|-------------------|----------|-----------|----------|-----------|----------|----------|-----------------------|
| Liderança | 0 | 5 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Não-liderança | 0 | 11 | 1 | 19 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL = 37 | 0 | 16 | 1 | 20 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

| | Abaixo de 30 anos | De 30 a 50 anos | Acima de 50 anos |
|-------------------|-------------------|-----------------|------------------|
| Liderança | 0 | 1 | 5 |
| Não-liderança | 4 | 13 | 14 |
| TOTAL = 37 | 4 | 14 | 19 |

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

| | Pessoa com Deficiência | Pessoa sem Deficiência | Prefere não responder |
|-------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|
| Liderança | 0 | 6 | 0 |
| Não-liderança | 0 | 31 | 0 |
| TOTAL = 37 | 0 | 37 | 0 |

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

| | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul | Exterior |
|-------------------|----------|-----------|--------------|-----------|----------|----------|
| Liderança | 0 | 2 | 0 | 4 | 0 | 0 |
| Não-liderança | 0 | 24 | 0 | 7 | 0 | 0 |
| TOTAL = 37 | 0 | 26 | 0 | 11 | 0 | 0 |

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

| | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Prefere não responder |
|-------------------|----------|-----------|-------------|----------|-----------------------|
| Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Nordeste | 3 | 23 | 0 | 0 | 0 |
| Centro-Oeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sudeste | 2 | 9 | 0 | 0 | 0 |
| Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Exterior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL = 37 | 5 | 32 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

| | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Prefere não responder |
|-------------------|----------|-----------|----------|-----------|----------|----------|-----------------------|
| Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Nordeste | 0 | 9 | 1 | 16 | 0 | 0 | 0 |
| Centro-Oeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sudeste | 0 | 7 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 |
| Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Exterior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL = 37 | 0 | 16 | 1 | 20 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

| | Abaixo de 30 anos | De 30 a 50 anos | Acima de 50 anos |
|-------------------|-------------------|-----------------|------------------|
| Norte | 0 | 0 | 0 |
| Nordeste | 2 | 11 | 13 |
| Centro-Oeste | 0 | 0 | 0 |
| Sudeste | 2 | 3 | 6 |
| Sul | 0 | 0 | 0 |
| Exterior | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL = 37 | 4 | 14 | 19 |

10.1 Descrição dos recursos humanos

10.1 Descrição dos recursos humanos

(a) número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico da Companhia, abranjam a identidade autodeclarada de gênero, identidade autodeclarada de cor ou raça, faixa etária e outros indicadores de diversidade que a Companhia entenda relevantes

Quantidade de empregados por declaração de gênero:

| | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Prefere não responder |
|---------------|----------|-----------|-------------|----------|-----------------------|
| Liderança | 2 | 4 | 0 | 0 | 0 |
| Não-liderança | 3 | 28 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 5 | 32 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de empregados por declaração de cor e raça:

| | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígenas | Outros | Prefere não responder |
|---------------|----------|-----------|----------|-----------|-----------|----------|-----------------------|
| Liderança | 0 | 5 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Não-liderança | 0 | 11 | 1 | 19 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 0 | 16 | 1 | 20 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de empregados por posição e faixa etária:

| | Abaixo de 30 anos | De 30 a 50 anos | Acima de 50 anos |
|----------------------------|-------------------|-----------------|------------------|
| Liderança | 0 | 1 | 5 |
| Não-liderança | 4 | 13 | 14 |
| Total de Empregados | 4 | 14 | 19 |

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica:

| | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul | Exterior |
|---------------|----------|-----------|--------------|-----------|----------|----------|
| Liderança | 0 | 2 | 0 | 4 | 0 | 0 |
| Não-liderança | 0 | 24 | 0 | 7 | 0 | 0 |
| Total | 0 | 26 | 0 | 11 | 0 | 0 |

Quantidade de empregados por localização geográfica e gênero:

| | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Prefere não responder |
|--------------|----------|-----------|-------------|----------|-----------------------|
| Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Nordeste | 3 | 23 | 0 | 0 | 0 |
| Centro-Oeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sudeste | 2 | 9 | 0 | 0 | 0 |
| Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Exterior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 5 | 32 | 0 | 0 | 0 |

10.1 Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por localização geográfica e cor ou raça:

| | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígenas | Outros | Prefere não responder |
|--------------|----------|-----------|----------|-----------|-----------|----------|-----------------------|
| Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Nordeste | 0 | 9 | 1 | 16 | 0 | 0 | 0 |
| Centro-Oeste | 0 | 7 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 |
| Sudeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Exterior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 0 | 16 | 1 | 20 | 0 | 0 | 0 |

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária:

| | Abaixo de 30 anos | De 30 a 50 anos | Acima de 50 anos |
|----------------------------|-------------------|-----------------|------------------|
| Norte | 0 | 0 | 0 |
| Nordeste | 2 | 11 | 13 |
| Centro-Oeste | 0 | 0 | 0 |
| Sudeste | 2 | 3 | 6 |
| Sul | 0 | 0 | 0 |
| Exterior | 0 | 0 | 0 |
| Total de Empregados | 4 | 14 | 19 |

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

A Companhia não possuía empregados terceirizados até a data deste Formulário de Referência.

(c) índice de rotatividade

| |
|------------|
| 31/12/2023 |
| 10% ano |

10.2 Alterações relevantes

10.2 Alterações relevantes

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 deste Formulário de Referência.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A Companhia não possui política de remuneração formalmente aprovada, no entanto, possui práticas de remuneração competitivas em relação ao mercado referencial, visando assegurar a atração, motivação e retenção dos melhores profissionais do mercado para administração e funcionamento da Companhia e seu grupo econômico, estando alinhada com os objetivos estratégicos e valores da Companhia, com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo, através da valorização do trabalho e meritocracia.

(b) política de benefícios

Nossos colaboradores são elegíveis a benefícios diversos, onde alguns podem variar de acordo com o cargo, nível hierárquico e localidade. Além disso, nem todos fazem jus a todos os benefícios. Dentre os benefícios disponibilizados aos empregados da Companhia estão: (i) plano de saúde; (ii) seguro de vida; (iii) plano odontológico; (iv) vale alimentação; e (v) vale transporte.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

A Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações até a data deste Formulário de Referência.

(d) razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado da Companhia no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados da Companhia no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida no resultado do último exercício social da Companhia

0,15.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

| Maior Remuneração Individual | Mediana da Remuneração Individual | Razão entre as Remunerações |
|-------------------------------------|--|------------------------------------|
| 17.000,00 | 111.360,00 | 0,15 |
| Esclarecimento | | |
| | | |

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

A Companhia ainda não possui acordos firmados com sindicatos, em razão de estar se tornando operacional, após as operações societárias envolvendo o grupo econômico da Azevedo e Travassos. A Companhia também informa que durante o último exercício social, bem como no atual exercício social não sofreu com greves ou paralisações.

10.5 Outras informações relevantes

10.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 10 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1 Regras, políticas e práticas

A Companhia não possui uma política de transações com partes relacionadas formalmente aprovada. Contudo, a Companhia segue as diretrizes de seu Código de Ética e Conduta (“Código de Conduta”), que possui uma seção específica para tratar de transações com partes relacionadas, sendo certo que esta tem por objetivo estabelecer situações e condições em que tais transações são permitidas, bem como garantir a transparência em suas intenções visando sempre ser uma transação equitativa e no melhor interesse da Companhia.

O Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores, incluindo seus conselheiros, diretores, funcionários, estagiários e profissionais contratados, que, de qualquer forma, atuem em nome ou representem a Companhia, conforme definido no Código de Conduta.

Os negócios com partes relacionadas deverão ser sempre conduzidos de forma ética e transparente, dando-se conhecimento aos administradores da Companhia, conforme o caso. Tais transações devem ser mutualmente benéficas às partes envolvidas, bem como possuir seus termos e condições determinados a partir de critérios objetivos, de modo a garantir que o produto ou serviço foi entregue ou executado observado fielmente as condições comerciais pactuadas.

Além disso, as transações com partes relacionadas deverão ser formalizadas por escrito e prever termos econômicos comutativos, estabelecendo prazos, critérios de qualidade e valores condizentes com as condições usuais de mercado.

A aprovação de transações com partes relacionadas deverá ser tomada com total lisura, respeitando os interesses da Companhia, devendo ocorrer de maneira imparcial e prévia à sua formalização, para que se verifique que a respectiva transação, entre as alternativas disponíveis, representa a melhor alternativa aos interesses específicos da Companhia.

O Código de Conduta está disponibilizado para consulta eletrônica no website da CVM (www.cvm.gov.br), bem como fisicamente na sede social da Companhia.

11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|--|-------------------------|-----------------|---------------|---------------|------------------------|
| AZEVEDO & TRAVASSOS S.A. | 30/09/2024 | 3.374.000,00 | 3.374.000,00 | 3.374.000,00 | Indeterminado | 0 |
| Relação com o emissor | Controladora da Companhia na época da Operação. | | | | | |
| Objeto contrato | Adiantamento para suprir necessidade de caixa de curto prazo da empresa controlada. | | | | | |
| Garantia e seguros | N/A | | | | | |
| Rescisão ou extinção | N/A | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | Operação de conta corrente entre a Companhia e a Azevedo & Travassos S.A, sua controladora, celebrada com o propósito de suprir necessidades de caixa de curto prazo da controlada da Azevedo & Travassos S.A. | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Devedor | | | | | |

11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|--|-------------------------|-----------------|---------------|---------------|------------------------|
| AZEVEDO & TRAVASSOS S.A. | 30/09/2024 | 66.000,00 | 66.000,00 | 66.000,00 | Indeterminado | 0 |
| Relação com o emissor | Controladora da Companhia na época da Operação. | | | | | |
| Objeto contrato | Transferência de caixa, conta corrente entre as empresas | | | | | |
| Garantia e seguros | N/A | | | | | |
| Rescisão ou extinção | N/A | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | Operação de conta corrente entre a Companhia e a Azevedo & Travassos S.A, sua controladora, celebrada com o propósito de liquidar os passivos e manutenção do caixa administrativo da Azevedo & Travassos S.A. | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Credor | | | | | |

11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|-------------------------|-----------------|---------------|---------------|------------------------|
| FORSETI INVESTIMENTOS LTDA. | 30/08/2024 | 820.000,00 | 820.000,00 | 820.000,00 | Indeterminado | 0 |
| Relação com o emissor | Acionista relevante da Companhia. | | | | | |
| Objeto contrato | Operação de mútuo realizada entre a Companhia e acionista relevante da ATSA | | | | | |
| Garantia e seguros | N/A | | | | | |
| Rescisão ou extinção | N/A | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | Operação de mútuo celebrada entre um acionista relevante da ATSA, atual controladora da Companhia, com o propósito de suprir necessidades de caixa de curto prazo da Companhia. | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Devedor | | | | | |

11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|--|---|-------------------------|-----------------|---------------|---------------|------------------------|
| NEMESIS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. | 30/08/2024 | 2.529.000,00 | 2.529.000,00 | 2.529.000,00 | Indeterminado | 0 |
| Relação com o emissor | Acionista relevante da Companhia. | | | | | |
| Objeto contrato | Operação de mútuo realizada entre a Companhia e acionista relevante da ATSA | | | | | |
| Garantia e seguros | N/A | | | | | |
| Rescisão ou extinção | N/A | | | | | |
| Natureza e razão para a operação | Operação de mútuo celebrada entre um acionista relevante da ATSA, atual controladora da Companhia, com o propósito de suprir necessidades de caixa de curto prazo da Companhia. | | | | | |
| Posição contratual do emissor | Devedor | | | | | |

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2 Transações com partes relacionadas

11.2 Transações com partes relacionadas

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui contratos com partes relacionadas até a data deste Formulário de Referência.

11.3 Outras informações relevantes

11.3 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia considere relevantes que não tenham sido mencionadas nos itens anteriores.

12.1 Informações sobre o capital social

| Capital Emitido | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Data da autorização ou aprovação | Prazo de integralização | Valor do capital |
| 06/08/2025 | Totalmente integralizado | 296.520.995,95 |
| Quantidade de ações ordinárias | Quantidade de ações preferenciais | Quantidade total de ações |
| 339.094.779 | 0 | 339.094.779 |

| Capital Subscrito | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Data da autorização ou aprovação | Prazo de integralização | Valor do capital |
| 06/08/2025 | Totalmente integralizado | 296.520.995,95 |
| Quantidade de ações ordinárias | Quantidade de ações preferenciais | Quantidade total de ações |
| 339.094.779 | 0 | 339.094.779 |

| Capital Integralizado | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Data da autorização ou aprovação | Prazo de integralização | Valor do capital |
| 06/08/2025 | Totalmente integralizado | 296.520.995,95 |
| Quantidade de ações ordinárias | Quantidade de ações preferenciais | Quantidade total de ações |
| 339.094.779 | 0 | 339.094.779 |

| Capital Autorizado | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Data da autorização ou aprovação | Prazo de integralização | Valor do capital |
| 27/09/2024 | N/A | 0,00 |
| Quantidade de ações ordinárias | Quantidade de ações preferenciais | Quantidade total de ações |
| 858.490.692 | 0 | 858.490.692 |

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não aplicável, visto que a Companhia não é uma emissora estrangeira.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, visto que a Companhia não possui valores mobiliários emitidos no Brasil.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável.

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5 Mercados de negociação no Brasil

As ações da Companhia (AZTE3) são admitidas à negociação na B3 - Brasil, Bolsa e Balcão, bem como os bônus de subscrição.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui valores mobiliários emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável, visto que a Companhia não realizou ofertas públicas.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável, visto que a Companhia não realizou ofertas públicas.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, visto que a Companhia não realizou ofertas públicas.

12.9 Outras informações relevantes

12.9 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 12 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

| Nome do responsável pelo conteúdo do formulário | Cargo do responsável | Status | Justificativa |
|---|--------------------------------------|------------|---------------|
| Ivan de Carvalho Junior | Diretor de Relações com Investidores | Registrado | |
| Ivan de Carvalho Junior | Diretor Presidente | Registrado | |

13.1 Declaração do diretor presidente com investidores

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

IVAN DE CARVALHO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.756.967, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF/ME”) sob o nº 010.134.128-85, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Vicente Antônio de Oliveira, nº 1.050, CEP 02.955-080, na qualidade de Diretor Presidente da **AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1702, 17º Andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ/ME”) sob o nº 52.017.473/0001-03 (“Companhia”), para fins do item 13 deste Formulário de Referência, declara, nesta data, que:

- (i) reviu o Formulário de Referência;
- (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20; e
- (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

Assinado por:


Ivan de Carvalho Junior
799E91054E92450...

IVAN DE CARVALHO JÚNIOR

Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

IVAN DE CARVALHO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.756.967, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF/ME”) sob o nº 010.134.128-85, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Vicente Antônio de Oliveira, nº 1.050, CEP 02.955-080, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da **AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1702, 17º Andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ/ME”) sob o nº 52.017.473/0001-03 (“Companhia”), para fins do item 13 deste Formulário de Referência, declara, nesta data, que:

- (i) reviu o Formulário de Referência;
- (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20; e
- (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

Assinado por:



Ivan de Carvalho Junior
799E91054E92450...

IVAN DE CARVALHO JÚNIOR

Diretor de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.